



**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR**

**CNPJ 95.640.736/0001-30**

**CEP 87528-000**

*Av. Pedro Amara dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320*

*e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br*

001

---

**LICITAÇÕES**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 003/2020**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020**

**OBJETO: *É objeto da presente licitação a Aquisição de Calçados do tipo Tênis, a fim de atender os alunos da rede municipal de ensino, conforme condições e especificações descritas no Edital e seus Anexos.***

**SOLICITANTE: Secretaria de Educação Esporte e Lazer**

**DATA DO INICIO DO PROCESSO: 14/01/2020**

**DATA DE ABERTURA DO PREGÃO: 29/01/2020**



DA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER

PARA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

REF. AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

**JUSTIFICATIVA**

Prezado senhor, é sabido que estamos no início de mais um ano letivo, entretanto a fim de uniformizar os alunos da rede municipal de ensino é que vimos por meio deste solicitar que seja aberto um processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial viabilizado a ***Aquisição de Calçados do tipo Tênis, a fim de atender os alunos da rede municipal de ensino.***

O valor total desta licitação será de no máximo de R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).

A fim de proporcionar agilidade no certame fizemos colhimento de 03 (três) orçamento, onde chegamos num valor referencial máximo de R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais), afirmo ainda que os valores aqui praticados estão dentro de valor de mercado.

Sendo só para o momento.

Alto Paraíso - PR, 14 de Janeiro de 2020.

*Regiane Ap. B. de Oliveira*  
**REGIANE APARECIDA CAETANO DE OLIVEIRA**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER



HC SUPRIMENTOS EIRELI ME  
Rua: 270, nº 303 - Bairro Meia Praia  
88.220-000 Itapema - SC  
Fone: (47) 3344 2982 Fax: (47) 3344 2982  
e-mail: hcsuprimentos@hcsuprimentos.com.br  
CNPJ 17.951.624/0001-97 I.E. 257.008.719

003

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR

ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
01	TENIS COM CADARÇO	450	61,75	27.787,50	NKS
02	TENIS COM VELCRO	300	60,20	18.060,00	NKS
			TOTAL GERAL	45.847,50	

- \* PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA=60 DIAS
- \* CONDIÇÕES DE PAGAMENTO=30 DIAS
- \* PRAZO DE ENTREGA=20 DIAS

*Valdoir Roberto Collin*  
HC SUPRIMENTOS EIRELI

Valdoir Roberto Collin  
RG 128300 SSP/SC  
CPF 605.365.359-49

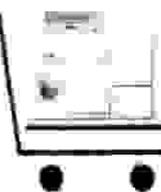
Itapema SC, 09 de Janeiro de 2020,

17.951.624/0001-97  
HC SUPRIMENTOS EIRELI  
Rua: 270, nº 303  
8. Meia Praia - CEP 88220-000  
ITAPEMA - SC

# QUINHONE ATACADÃO



J. C. QUINHONE ATACADISTA EPP  
 R. NATALINA GIROTO SPINA, 2319 CEP: 87508-160  
 CNPJ: 21.278.380/0001-09 IE: 90678148-40  
 UMUARAMA - PARANA



TEM	DESCRIÇÃO	PARES.	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	TENIS COM CADARÇO	PARES.	450	62,00	27.900,00	TENIS KN
2	TENIS COM VELCRO	PARES.	300	59,00	17.700,00	TENIS KN

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA=60 DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO=30 DIAS

PRAZO DE ENTREGA =20 DIAS

UMUARAMA 16 DE DEZEMBRO DE 2019

21.278.380/0001-09  
 CAD/CMS:90678148-40  
 J.C. QUINHONE ATACADISTA EPP  
 RUA: G. 1081, LOTE 01 COR 02 - PO INDUSTRIAL 03-A  
 CEP: 87507-140 - Umuarama-PR  
 Fone: (44) 99804-2652

GABRIELA RODRIGUES - EPP  
 Inscrição Estadual: 375/0003205  
 Endereço: Água Branca - Mormaço - RS  
 Telefone: 054 9 9935 8449  
 E-mail: encantuseconfecções@hotmail.com

CNPJ: 13.438.355/0001-09

CEP: 99.315-000

**ENCANTTUS**  
 Confecções

COTAÇÃO DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	PARES.	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	TENIS COM CADARÇO	PARES.	450	R\$60,00	R\$27.000,00	NKS
2	TENIS COM VELCRO	PARES.	300	R\$58,00	R\$17.400,00	NKS

*Gabriela Rodrigues*

GABRIELA RODRIGUES EPP  
 CPF: 836.186.860/72

**13.438.355/0001-09**

**GABRIELA RODRIGUES - ME**

DT Água Branca, s/nº

CEP 99315-0000

MORMAÇO - RS

MORMAÇO, 08 DE JANEIRO DE 2020.

## ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA TÊNIS ESCOLAR INFANTIL COM VELCRO

### Considerações Gerais

***A Especificação e normas técnicas a seguir descritas estão em conformidade com a ABNT NBR 16473 - Conforto em calçados escolares- requisitos, normas e ensaios - primeira edição 11.04.2016***

O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal.

Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na tira do velcro. A marca da amostra deverá ser a mesma constante na proposta de preços junta com os laudos e consequentemente deverá permanecer inalterada durante toda a vigência da ata de registro de preços, sob pena de desclassificação e/ou cancelamento da ata.



Vista externa (Foto Ilustrativa)

**1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA** - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX, devendo estar dublindada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.

**2 - CONTRA FORTE** - O contra forte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.

**3 - FORRO**- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m<sup>2</sup>) na cor Preto, dublindado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m<sup>3</sup> (quilograma por metro cúbico).

**4 - DEBRUM E COSTURAS**- A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não destiam. Na mesma cor do cabedal.

Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas "aparentes" devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca.

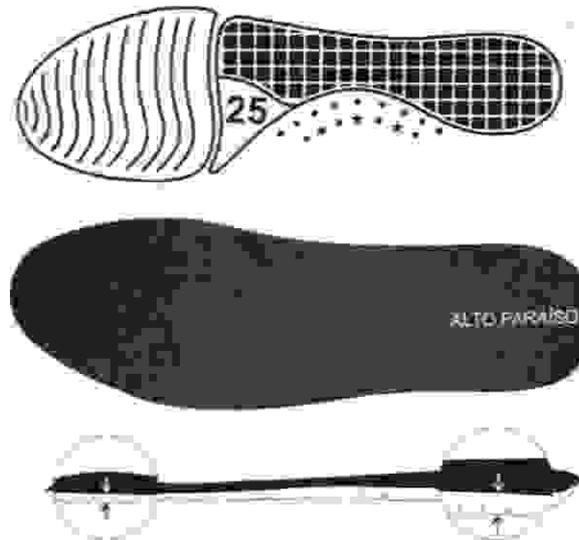
**5 - FECHAMENTO COM VELCRO** - tênis escolar infantil deve ter fechamento com uma tira de velcro sendo que a mesma deverá ter em torno de 40 mm de largura, podendo variar conforme a escala de número a número, toda debruada, igual o cabedal.

**6 - BIQUEIRAS, SOBRE BIQUEIRA, BANDAS LATERAIS** Devem ser uma Composição elastomérica vulcanizada, composta por borracha natural (NR), borracha de butadieno estireno (SBR) e borracha de etileno propileno dieno (EPDM), sendo estes componentes preponderantes. Biqueira e sobre biqueira com espessura mínima de 1,4 mm.

**6.1 - CÓRES:** a Biqueira e a Banda Lateral devem ser na cor Branca, a Sobre Biqueira na cor Azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX, o Filete e o Friso na cor Amarelo semelhante ao Pantone 13-0859 TPX. A sobre biqueira deverá ter gravação de reforço, tudo similar à ilustração da vista externa.

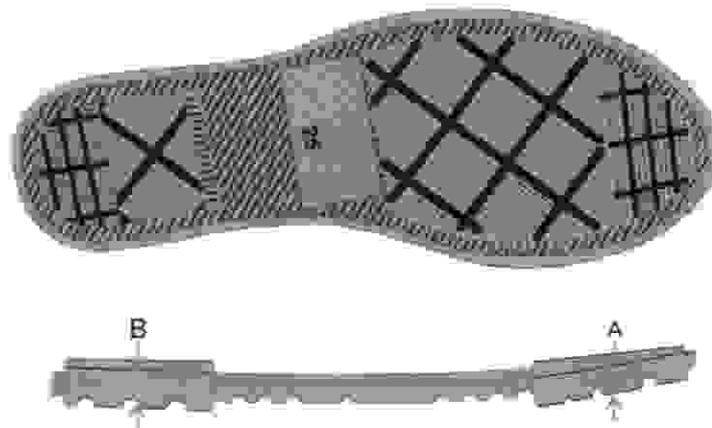
**7 - ETIQUETA** - Deverá ser colocada na parte traseira do tênis também de elastômero vulcanizado (mesmo material da banda lateral) na cor Azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX, com escrita do nome do Órgão.

**8 - Palmilha Amortecedora** - Palmilha de Poliuretano, usando poliuretano poliéster, com alta resistência a hidrólise, dublindada com cacharel na cor Preto, de no mínimo 128 gramas p/m<sup>2</sup>, composto de 70% fio Algodão e 30% fio poliéster, devendo acompanhar exatamente o perfil da forma na sua base e em formato de cunha com diferença de altura entre o traseiro e o bico e estar numerada em todos os tamanhos de forma permanente e personalizada com o nome do órgão.



Palmilha amortecedora (Foto Ilustrativa)

9 - **SOLA** Peça integrante da base inferior do calçado. Deverá ser fabricado em "PU". Poliuretano poliéter de alta resistência a hidrólise. Este solado deve ser na cor Azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX, devendo ter a gravação da numeração em todos os tamanhos de forma permanente, e formato antiderrapante, similar à ilustração abaixo. E na sua base deve acompanhar o perfil da forma e ser em formato de cunha, com espessura dianteira (**Espessura A**) 5 milímetros, e espessura traseira (**Espessura B**) 9 milímetros, tolerância admitida +/- 1 milímetro, isso deve ser seguido em todos os tamanhos.



Vista do solado com desenho antiderrapante com o número gravado  
(Foto Ilustrativa)

10 - **AMOSTRAS** - As amostras deverão ser apresentadas nos números; 1 par número 18 e 1 par número 23, para análise dos materiais utilizados, deverão acompanhar as amostras os insumos usados na fabricação dos calçados tais como: 1 par de solado, 1 par de palmilha amortecedora, amostra da lona do cabedal, sarja, forro com espuma estes três itens de preferência amostra no tamanho A4, biqueira, sobre biqueira, banda lateral, ilhoses, contraforte, debrum, cadarço(s), palmilha de overloque. Estes materiais serão submetidos à análise em laboratório juntamente com as amostras, se necessidade houver, para avaliação da conformidade dos insumos e cores conforme especificações, normas técnicas e valores para aceitabilidade dos materiais descritos neste EDITAL.

**11 - LAUDO - SUBSTÂNCIAS RESTRITIVAS DO SOLADO** - Por se tratar de produto de uso infantil, exige que o solado do tênis seja isento de FTALATOS CONFORME LEI 3222/12 - FTALATOS tem seu uso restrito redobrando-se os cuidados quando tratamos de produtos que serão usados por crianças em fase de crescimento - para comprovação disso será necessário entregar junto com as amostras o laudo de laboratório abaixo:

NORMA	ESPECIFICAÇÃO/ REFERÊNCIA NORMATIVA
<p align="center"><b>SOLADO</b></p> <p><b>BS EN 14372- REQUISITOS DE SEGURANÇA- ITEM 5.3.2: DETERMINAÇÃO DE FTALATOS</b></p>	<p align="center">UE, EUA, CANADÁ, ARGENTINA, BRAZIL: SOMATÓRIO NÃO PODE SER SUPERIOR A 0,1% EM MASSA 1.000/PPM (partes por milhão)</p>

**12 - LAUDOS - CONFORTO DO TÊNIS** - Os tênis deverão atender as normas de conforto, devendo o Laudo de Conforto ser entregue junto com as Amostras, segundo as NBRs abaixo, e seu resultado terá que atingir o resultado final: **CONFORTÁVEL**.

ITENS	ENSAIO	DESCRIÇÃO
1	ABNT NBR 14834	Conforto do calçado (norma geral);
2	ABNT NBR 14835	Massa do calçado
3	ABNT NBR 14836	Pico de pressão na região do calcâneo Pico de pressão na região da cabeça dos metatarsos;
4	ABNT NBR 14837	Temperatura interna
5	ABNT NBR 14838	Índice de amortecimento;
6	ABNT NBR 14840	Percepção de calce Marcas/lesões Sintomas de dor/ Formação de bolhas e/ ou lesões;

**13 - LAUDOS - DEMONSTRAÇÃO DE QUALIDADE E DURABILIDADE** - O tênis deverá atender as normas técnicas elencadas no quadro abaixo, sendo que os laudos dos ensaios devem acompanhar as Amostras, para que fique demonstrada a plena qualidade do produto:

ITENS	ENSAIO	DESCRIÇÃO	Orientação
1	ABNT NBR 10591	Determinação da gramatura de superfícies têxteis Gáspea, Lingueta e Laterais	Mínimo 530 gramas por metro quadrado
2	ISO 4674-1	Determinação da resistência ao rasgamento Cabedal Lona + Forro	Mínimo 60 N (Newtons)
3	ABNT NBR 12834	Determinação da permeabilidade ao vapor de água Cabedal Lona + Forro	Mínimo 1 (mg/cm <sup>2</sup> .h)
4	ABNT NBR ISO 2781	Determinação da densidade SOLADO	0,50 a 0,65 Gr/cm <sup>3</sup>
5	ABNT NBR 14454	Determinação da Dureza SOLADO	Dureza 53 (+/- 3) SHORE A
6	NBR 14742	Determinação da resistência a flexões contínuas em um ângulo de 90º	Sem corte inicial: sem danos após 30.000 flexões Com corte inicial: progressão do corte: máximo 4 mm
7	NBR 14742	Determinação da resistência a flexões contínuas em um ângulo de 90º <b><u>o ensaio deverá ser realizado após verificação do envelhecimento por hidrólise</u></b>	Sem corte inicial: sem danos após 30.000 flexões Com corte inicial: progressão do corte: máximo 4 mm
8	NBR 15171	Determinação da resistência à flexão	Calçados de alta solicitação Sem danos em 1.000.000 ciclos
9	NBR 14738	Determinação da resistência ao desgaste por abrasão - Perda de espessura. - Solado	Média solicitação: Até 70 centésimo de mm
10	ABNT NBR 15379	Determinação da resistência da colagem da banda lateral banda lateral x cabedal e banda lateral x solado	Calçado de uso diário: Mínimo 4,5 N/mm

11	ABNT NBR 15379	Determinação da resistência da colagem da banda lateral <b><u>APÓS ENVELHECIMENTO POR CALOR</u></b> banda lateral x cabedal e banda lateral x solado	Calçado de uso diário: Mínimo 4.5 N/mm
12	ABNT NBR 14826	Identificação Material Base do Solado	Composto de Poliuretano "PU".
13	ABNT NBR 14826	Identificação Material Base da Palmilha amortecedora	Composto de Poliuretano "PU".
14	ABNT NBR 14190	Verificação do envelhecimento por hidrólise Solado	Sem alterações significativas
15	ABNT NBR 14190	Verificação do envelhecimento por hidrólise Palmilha Amortecedora	Sem alterações significativas
16	ABNT NBR 14455	Determinação da Dureza PALMILHA AMORTECEDORA	Dureza 55 (+/- 5) ASKER C
17	ABNT NBR 15170	Envelhecimento por calor - Do tênis pronto	Na avaliação visual, não podem ocorrer alterações visíveis ou danos significativos. Período e condições de ensaio (7 dias à 50 °C ± 3 °C)
18	SATRA TM 144	Fricção de calçados e pisos (Resistência ao deslizamento)	Coefficiente de Atrito Seco: Mínimo 0,50 (média) Úmido mínimo 0,35 (média) Força Aplicada 400 N

**14 - ACREDITAÇÃO** - Os laudos dos itens 11, 12 e 13, deverão ser realizados por laboratório comprovadamente acreditado pelo INMETRO. Para isso é necessário apresentação de cópia simples do certificado de acreditação emitido pelo **Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO** ou que tenham a **chancela do mesmo**. Na hipótese de não constar prazo de validade nos laudos, este órgão aceitará como válidos aqueles expedidos em até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação da proposta.

## ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

### TÊNIS ESCOLAR

#### Considerações Gerais

***A Especificação e normas técnicas a seguir descritas estão em conformidade com a ABNT NBR 16473 - Conforto em calçados escolares-requisitos, normas e ensaios - primeira edição 11.04.2016***

O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal.

Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na lateral do tênis. A marca da amostra deverá ser a mesma constante na proposta de preços junto com os laudos e consequentemente deverá permanecer inalterada durante toda a vigência da ata de registro de preços, sob pena de desclassificação e/ou cancelamento da ata.



Vista externa (Foto Ilustrativa)

**1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA** - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.

**2 - CONTRAFORTE** - O contraforte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm de espessura; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.

**3 - FORRO** - O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m<sup>2</sup>) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 28 kg/m<sup>3</sup> (quilograma por metro cúbico).

**4 - DEBRUM E COSTURAS** - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiem. Na mesma cor do cabedal.

Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas "aparentes" devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca.

**5 - CADARÇO / ATACADOR** - O tênis deverá ser entregue com Dois pares de cadarços um na cor Azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX, e outro na cor Amarelo semelhante ao Pantone 13-0859 TPX, devendo os mesmos serem de algodão com fibras sintéticas, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada número.

**6 - ILHOSES** - OS ILHOSES DE PASSAGEM DO CADARÇO/ATACADOR - devem ser de alumínio com acabamento natural, diâmetro interno de 5 mm (+/- 0,5), composto por duas peças, ilhós e arruela.

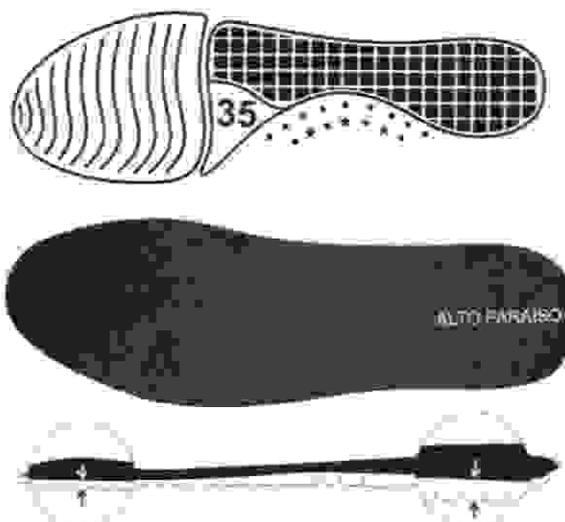
**6.1 - ILHOSES LATERAIS** - devem ser colocados dois ilhoses laterais (de alumínio com acabamento natural) para facilitar a transpiração dos pés, também ajudando assim na menor proliferação de bactérias de odor, estes ilhoses devem ter diâmetro interno de 5,0 milímetros (+/- 0,5), compostos por duas peças, ilhós e arruela, a colocação deverá ser feita na parte interna do pé.

**7 - BIQUEIRAS, SOBRE BIQUEIRA, BANDAS LATERAIS** Devem ser uma Composição elastomérica vulcanizada, composta por borracha natural (NR), borracha de butadieno estireno (SBR) e borracha de etileno propileno dieno (EPDM), sendo estes componentes preponderantes. Biqueira e sobre biqueira com espessura mínima de 1,4 mm.

**7.1 - CORES:** a Biqueira e a Banda Lateral devem ser na cor Branca, a Sobre Biqueira na cor Azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX, o Filote e o Friso na cor Amarelo semelhante ao Pantone 13-0859 TPX. A sobre biqueira deverá ter gravação de reforço, tudo similar à ilustração da vista externa.

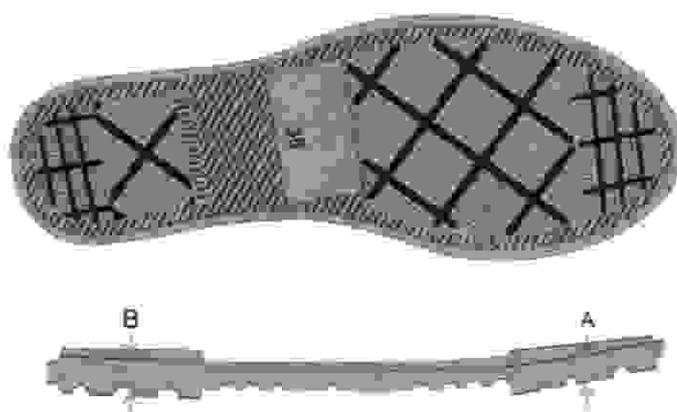
**8 - ETIQUETA** - Deverá ser colocada na parte traseira do tênis também de elastômero vulcanizado (mesmo material da banda lateral) na cor Azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX, com escrita do nome do Órgão.

**9 - Palmilha Amortecedora** - Palmilha de Poliuretano; usando poliuretano poliêter, com alta resistência a hidrólise, dobrada com cacharel na cor Preto, de no mínimo 128 gramas p/m<sup>2</sup>, composto de 70% fio Algodão e 30% fio poliéster, devendo acompanhar exatamente o perfil da forma na sua base e em formato de cunha com diferença de altura entre o traseiro e o bico e estar numerada em todos os tamanhos de forma permanente e personalizada com o nome do órgão.



Palmilha amortecedora (Foto Ilustrativa)

**10 - SOLA** Peça integrante da base inferior do calçado. Deverá ser fabricado em "PU", Poliuretano poliêter de alta resistência a hidrólise. Este solado deve ser na cor Azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX, devendo ter a gravação da numeração em todos os tamanhos de forma permanente, e formato antiderrapante, similar à ilustração abaixo. É na sua base deve acompanhar o perfil da forma e ser em formato de cunha, com espessura dianteira (**Espessura A**) 5 milímetros, e espessura traseira (**Espessura B**) 9 milímetros, tolerância admitida +/- 1 milímetro, isso deve ser seguido em todos os tamanhos.



Vista do solado com desenho antiderrapante com o número gravado

(Foto Ilustrativa)

**11 - AMOSTRAS** - As amostras deverão ser apresentadas nos números: 1 par número 34, 1 par número 37 e 1 par número 41, para análise dos materiais utilizados, deverão acompanhar as amostras os insúmos usados na fabricação dos calçados tais como: 1 par de solado, 1 par

de palmilha amortecedora, amostra da lona do cabedal, sarja, forro com espuma estes três itens de preferência amostra no tamanho A4, biqueira, sobre biqueira, banda lateral, ilhoses, contraforte, debrum, cadarço(s), palmilha de overloque. Estes materiais serão submetidos à análise em laboratório juntamente com as amostras, se necessidade houver, para avaliação da conformidade dos insumos e cores conforme especificações, normas técnicas e valores para aceitabilidade dos materiais descritos neste EDITAL.

**12 - LAUDO - SUBSTÂNCIAS RESTRITIVAS DO SOLADO** - Por se tratar de produto de uso infantil, exige que o solado do tênis seja isento de FTALATOS CONFORME LEI 3222/12 - FTALATOS tem seu uso restrito redobrando-se os cuidados quando tratamos de produtos que serão usados por crianças em fase de crescimento - para comprovação disso será necessário entregar junto com as amostras o laudo de laboratório abaixo:

NORMA	ESPECIFICAÇÃO / REFERÊNCIA NORMATIVA
<b>SOLADO</b> <b>BS EN 14372- REQUISITOS DE SEGURANÇA- ITEM 6.3.2: DETERMINAÇÃO DE FTALATOS</b>	UE, EUA, CANADÁ ARGENTINA, BRAZIL: SOMATÓRIO NÃO PODE SER SUPERIOR A 0,1% EM MASSA 1.000/PPM (partes por milhão);

**13 – LAUDOS - CONFORTO DO TÊNIS** - Os tênis deverão atender as normas de conforto, devendo o Laudo de Conforto ser entregue junto com as Amostras, segundo as NBRs abaixo, e seu resultado terá que atingir o resultado final: **CONFORTÁVEL**.

ITENS	ENSAIO	DESCRIÇÃO
1	ABNT NBR 14834	Conforto do calçado (norma geral);
2	ABNT NBR 14835	Massa do calçado
3	ABNT NBR 14836	Pico de pressão na região do calcâneo Pico de pressão na região da cabeça dos metatarsos;
4	ABNT NBR 14837	Temperatura interna
5	ABNT NBR 14838	Índice de amortecimento;
6	ABNT NBR 14839	Índice de Pronação;
7	ABNT NBR 14840	Percepção de calor Marcas/lesões Sintomas de dor/ Formação de bolhas e/ ou lesões;

**14 - LAUDOS - DEMONSTRAÇÃO DE QUALIDADE E DURABILIDADE** - O tênis deverá atender as normas técnicas elencadas no quadro abaixo, sendo que os laudos dos ensaios devem acompanhar as Amostras; para que fique demonstrada a plena qualidade do produto:

ITENS	ENSAIO	DESCRIÇÃO	Orientação
1	ABNT NBR 10591	Determinação da gramatura de superfícies têxteis Gáspea, Lingueta e Laterais	Mínimo 530 gramas por metro quadrado
2	ISO 4674-1	Determinação da resistência ao rasgamento Cabedal Lona + Forro	Mínimo 60 N (Newtons)
3	ABNT NBR 12834	Determinação da permeabilidade ao vapor de água Cabedal Lona + Forro	Mínimo 1 (mg/cm <sup>2</sup> .h)
4	ABNT NBR ISO 2781	Determinação da densidade SOLADO	0,50 a 0,65 Gr/cm <sup>3</sup>
5	ABNT NBR 14454	Determinação da Dureza SOLADO	Dureza 53 (+/- 3) SHORE A
6	NBR 14742	Determinação da resistência a flexões contínuas em um ângulo de 90º	Sem corte inicial: sem danos após 30.000 flexões Com corte inicial: progressão do corte: máximo 4 mm
7	NBR 14742	Determinação da resistência a flexões contínuas em um ângulo de 90º <b><u>o ensaio deverá ser realizado após verificação do envelhecimento por hidrólise</u></b>	Sem corte inicial: sem danos após 30.000 flexões Com corte inicial: progressão do corte: máximo 4 mm
8	NBR 15171	Determinação da resistência, à flexão	Calçados de alta solicitação Sem danos em 1.000.000 ciclos
9	NBR 14738	Determinação da resistência ao desgaste por abrasão - Perda de espessura. - Solado	Média solicitação: Até 70 centésimo de mm
10	ABNT NBR 15379	Determinação da resistência da colagem da banda lateral banda lateral x cabedal e banda lateral x solado	Calçado de uso diário: Mínimo 4,5 N/mm
11	ABNT NBR 15379	Determinação da resistência da colagem da banda lateral <b><u>AÓS ENVELHECIMENTO POR CALOR</u></b> banda lateral x cabedal e banda lateral x solado	Calçado de uso diário: Mínimo 4,5 N/mm

12	ABNT NBR 14826	Identificação Material Base do Solado	Composto de Poliuretano "PU".
13	ABNT NBR 14826	Identificação Material Base da Palmilha amortecedora	Composto de Poliuretano "PU".
14	ABNT NBR 14190	Verificação do envelhecimento por hidrólise Solado	Sem alterações significativas
15	ABNT NBR 14190	Verificação do envelhecimento por hidrólise Palmilha Amortecedora	Sem alterações significativas
16	ABNT NBR 14455	Determinação da Dureza Palmilha Amortecedora	Dureza 55 (+/- 5) ASKER C
17	ABNT NBR 15170	Envelhecimento por calor - Do tênis pronto	Na avaliação visual, não podem ocorrer alterações visíveis ou danos significativos. Período e condições de ensaio (7 dias à 50 °C ± 3 °C)
18	SATRA TM 144	Fricção de calçados e pisos (Resistência ao deslizamento)	Coeficiente de Atrito Seco: Mínimo 0,50 (média) Úmido mínimo 0,35 (média) Força Aplicada 400 N

**15 - ACREDITAÇÃO** - Os laudos dos itens 12, 13 e 14, deverão ser realizados por laboratório comprovadamente acreditado pelo INMETRO. Para isso é necessário apresentação de cópia simples do certificado de acreditação emitido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO ou que tenham a chancela do mesmo. Na hipótese de não constar prazo de validade nos laudos, este órgão aceitará como válidos aqueles expedidos em até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação da proposta.



**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR**

**CNPJ 95.640.736/0001-30**

**CEP 87528-000**

*Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320*

*e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br*

DA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PARA: SETOR DE CONTABILIDADE

REF. SOLICITAÇÃO DE SALDO

Solicito informar se há saldo de dotação, caso positivo que o mesmo seja reservado, para **Aquisição de Calçados do tipo Tênis, a fim de atender os alunos da rede municipal de ensino**, num valor previsto de aproximadamente R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).

Alto Paraíso - PR, 14 de Janeiro de 2020.

**JOB REZENDE NETO**  
**Secretario Geral de Administração**



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

## COMUNICAÇÃO INTERNA

**DE:** Departamento de Contabilidade.

**PARA:** Secretaria de Administração.

**REF.:** CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, RESERVA DE SALDO E CONFIRMAÇÃO DE SALDO.

Vimos através desta informar a classificação orçamentária e confirmação do saldo do processo licitatório discriminado a seguir:

<b>Objeto:</b>	<i>É objeto da presente licitação a Aquisição de Calçado do tipo Tênis, a fim de atender os alunos da rede municipal de ensino, conforme condições e especificações descritas no Edital e seus Anexos.</i>
<b>Valor Estimado – RS:</b>	44.400,00

## CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO	PRINC.
2918	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	283
2919	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	284
2920	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	285
2928	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	364
2929	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	365
5111	339032020000	MATERIAIS DE EDUCACAO PARA DISTRIBUIC	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	288
5112	339032020000	MATERIAIS DE EDUCACAO PARA DISTRIBUIC	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	289
5114	339032020000	MATERIAIS DE EDUCACAO PARA DISTRIBUIC	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	369
5115	339032020000	MATERIAIS DE	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	370

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR****CNPJ 95.640.736/0001-30****Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320**

		EDUCACAO PARA DISTRIBUIC			
--	--	-----------------------------	--	--	--

Alto Paraíso - PR., 14 de janeiro de 2020.

  
**RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE**  
Contador



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

021

Alto Paraíso - PR., 14 de Janeiro de 2020.

Exmo. Sr.

**DERCIO JARDIM JUNIOR**

**DD. Prefeito Municipal de Alto Paraíso**

**NESTE**

Senhor Prefeito,

Pelo presente, solicito autorização de Vossa Excelência para a **Aquisição de Calçados do tipo Tênis, a fim de atender os alunos da rede municipal de ensino**, num valor previsto de aproximadamente R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais), onde já foi realizada a reserva de dotação pelo contador.

Para cobertura das despesas com o presente, será utilizada dotação:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
2918	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
2919	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
2920	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
2928	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
2929	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
5111	339032020000	MATERIAIS DE EDUCACAO PARA DISTRIBUIC	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
5112	339032020000	MATERIAIS DE EDUCACAO PARA DISTRIBUIC	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
5114	339032020000	MATERIAIS DE EDUCACAO PARA DISTRIBUIC	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO

Necessário a realização de abertura de procedimento licitatório na modalidade de: Pregão Presencial.

Sendo só o que se apresenta para o momento,



**Prefeitura Municipal de Alto Paraiso-PR**

**CNPJ 95.640.736/0001-30**

**CEP 87528-000**

*Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320*

*e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br*

022

**JOB REZENDE NETO**

**Secretario Geral de Administração**

Autorizo, cumprida a formalidade legal. Encaminha-se ao Setor de Licitação para providência em: 14/01/2020.

**DERCIO JARDIM JUNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**



**JUSTIFICATIVA**

Trata o presente processo visando a **Aquisição de Calçados do tipo Tênis, a fim de atender os alunos da rede municipal de ensino.**

A Secretária de Educação ainda justifica em seu pedido conforme segue:

"Prezado senhor, é sabido que estamos no início de mais um ano letivo, entretanto a fim de uniformizar os alunos da rede municipal de ensino é que vimos por meio deste solicitar que seja aberto um processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial viabilizado a **Aquisição de Calçado do tipo Tênis, a fim de atender os alunos da rede municipal de ensino.**

O valor total desta licitação será de no máximo de R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).

A fim de proporcionar agilidade no certame fizemos colhimento de 03 (três) orçamentos, onde chegamos a um valor referencial máximo de R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais), afirmo ainda que os valores aqui praticados estão dentro de valor de mercado."

O Departamento de Contabilidade informou a existência e a reserva de saldo de dotação para a contratação pretendida.

O Prefeito Municipal juntamente com o secretário geral de administração proferiu em seu despacho pela continuação do processo licitatório.

Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinada à participação exclusiva de MICRO EMPRESA (ME), MICRO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL (MEI) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP).

**Diante disto, são essas as nossas justificativas para, com fundamento na Lei 8.666/93 e demais regramentos pertinentes realizar licitação para contratação mencionada, submetendo o presente à apreciação da Assessoria Jurídica para emissão de parecer.**

Alto Paraíso - PR, 14 de Janeiro de 2020.

**Valdemir Ribeiro Sparapan**

**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**



**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87828-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

**PORTARIA N.º 152/2019**

**DATA: 03/04/2019**

**AUTORIA: Executivo Municipal**

**SÚMULA: Nomeia Pregoeiro e Altera Equipe de Apoio do Município de Alto Paraíso para o exercício de 2019.**

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

1º) Nomear os Sr (a)s para comporem a Equipe de Apoio do Município de Alto Paraíso, a fim de oferecerem suporte para o Pregoeiro do Município, nomeando as pessoas abaixo relacionadas:

Pregoeiro: Valdemir Ribeiro Sparapan, CPF nº 005.876.549-29

Secretária: Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva CPF nº 066.334.889-71

Membros: Cinthia Laize Zagoto CPF nº 018.315.769-96

Maria de Oliveira Caetano CPF nº 034.210.259-16

Marilda Rosa do Nascimento da Silva CPF nº 033.220.759-58

2º). Esta portaria terá vigência de 1(um) ano a partir desta data.

3º). Fica revogado a Portaria 013/2019.

4º). Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso,  
Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de Abril de 2019.

BERCIO JARDIM JÚNIOR

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL  
UMUARAMA ILUSTRADO  
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 04/04/2019

Edição N.º 11525



# **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 025**

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – [altoparaiso@pref.pr.gov.br](mailto:altoparaiso@pref.pr.gov.br)

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**

EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

### **RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET**

NOME DA EMPRESA LICITANTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

E-MAIL:

CIDADE:

ESTADO:

TELEFONE FIXO:

CELULAR:

Obtivemos através do acesso a pagina [www.altoparaiso.pr.gov.br](http://www.altoparaiso.pr.gov.br), cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
(carimbo, nome e assinatura do responsável)

#### **Senhor Licitante,**

**Visando comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remeter ao Setor de Licitações, preferencialmente pelo e-mail: [licitacaoaltoparaiso@yahoo.com](mailto:licitacaoaltoparaiso@yahoo.com)**

**A não remessa do recibo exime a Prefeitura de Alto Paraíso, Estado do Paraná, da responsabilidade da comunicação por meio de telefone ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no Instrumento Convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.**



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 026

CNPJ 05.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44.3664.1320

e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020

### PREGÃO PRESENCIAL - Nº 003/2020

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**. Objetivando a **"Aquisição de Calçados do tipo Tênis, a fim de atender os alunos da rede municipal de ensino, conforme condições e especificações descritas no Edital e seus Anexos"** A qual será redigida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e alterações posteriores, demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação - pelas condições do presente Edital.

O edital será disponibilizado para consulta no site <http://altoparaíso.pr.gov.br/licitações.php>, na Sala de Licitações, na Prefeitura Municipal, sito, Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, nos seguintes horários: das 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas de Segunda a Sexta-Feira.

#### 1 - DA ABERTURA E LOCAL

1.1 O PREGOEIRO e sua equipe de apoio receberão os envelopes contendo as propostas e a documentação de habilitação até as **14h00min do dia 31 de Janeiro de 2020**, onde na sequência dará início a sessão de credenciamento dos proponentes interessados e subsequente ao término deste, a abertura do pregão em sessão pública, com abertura dos envelopes propostas.

1.1.1. Não havendo expansão ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1.2. A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões do Paço Municipal, qual será conduzida pelo Pregoeiro Sr. Valdemir Ribeiro Sampaio, com o auxílio da Equipe de Apoio composta pelos senhores, Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva, Marília Rosa do Nascimento da Silva, Maria de Oliveira Caetano e Cíndia Laize Zugoto, designados pela portaria nº 162/2019, com data de 03 de Abril de 2019, publicado no diário oficial do município (Umuarama Ilustrado) em 04 de Abril de 2019.

1.3. Informações poderão ser solicitadas o Pregoeiro por escrito, via mensagem de Fax (41) 3664-1320, ou protocolos nesta municipalidade.



## **2 - DO OBJETO**

**2.1. “Aquisição de Calçados do tipo Tênis, a fim de atender os alunos da rede municipal de ensino, conforme condições e especificações descritas no Edital e seus Anexos”**

**2.1.1. Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinada à participação exclusiva de MICRO EMPRESA (ME), MICRO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL (MEI) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP).**

**2.2. VALOR MÁXIMO A SER INVESTIDO: R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).**

**2.3. PRAZO DE ENTREGA/TIPO DE EXECUÇÃO: O prazo de entrega dos produtos será de até 20 (vinte) dias a partir da assinatura da requisição do município.**

**2.4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses, ressalvado o direito de prorrogação.**

**2.5. Os produtos/serviços deverão ser entregues durante a vigência do contrato, conforme a necessidade do Município.**

**2.6. Todos os encargos e obrigações, bem como despesas com o transporte, frete, bem como, disponibilização de pessoal, etc, necessários ao completo desempenho deste objeto, correrão por conta da contratada.**

## **3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**3.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição que preencherem as condições constantes deste edital.**

**3.2. Não poderão participar empresas estrangeiras que não funcionem no País, interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.**

**3.3. Como condição de participação, em atendimento ao art. 4º, VII, da Lei 10.520/2002, a empresa deverá apresentar declaração, de forma escrita na Sessão Pública do Pregão, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.**



3.4. A participação neste Procedimento Licitatório importa a proponente à irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente edital e seus anexos, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

3.5. É vedada a participação direta ou indireta na licitação:

a) de empresas que tenham em seu quadro, funcionário da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso ou membro de sua administração como dirigente ou responsável técnico;

b) de empresas que, a qualquer tempo, possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

c) de empresas que não possuam instalações comerciais para atendimento.

3.6. É vedada à licitante vencedora a subcontratação no fornecimento de produtos bem como na prestação de serviços.

#### **4 - DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**

4.1. No momento do credenciamento, deverão ser apresentados fora dos envelopes nº 01 e nº 02:

4.2. Tratando-se de representante legal da empresa:

a) apresentar o **Estatuto Social, Contrato Social** ou **outro Instrumento de Registro Comercial, (original ou cópia autenticada)** registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3. Tratando-se de procurador da empresa:

a) **Procuração** por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos, e desistir de sua interposição, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. **Com reconhecimento de firma da assinatura.** (O documento deverá ser apresentado na sua versão **original ou cópia autenticada**)

4.4. **Declaração de MICRO EMPRESA (ME), MICRO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL (MEI) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**, quando for o caso. **(Anexo II)**

4.5. **Termo de Credenciamento (Anexo III)**

4.6. **Termo de Concordância e submissão ao edital (Anexo IV)**

4.7. - **Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (Anexo VI)**



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR<sup>029</sup>

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

## 4.8. Da comprovação de MICRO EMPRESA (ME), MICRO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL (MEI) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP).

- a) **Declaração** firmada por contador com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão. **(sem modelo anexo)** (documento exigido apenas para Micro-Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte - EPP e Micro Empresário Individual); e/ou
- b) **Certidão Simplificada**, expedida pela Junta Comercial com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão;

4.9. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.10. Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.11. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4.12. Caso o licitante por equívoco, apresente os documentos de credenciamento dentro de um dos envelopes I ou II, o mesmo deverá ser retirado e novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes, não sendo motivo para desclassificação do licitante.

4.13. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

## 5 - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

5.1. Os recursos financeiros para fazer frente às despesas desta Licitação, correrão por conta do orçamento desta Prefeitura, próprios das secretarias listadas, previstos para este exercício.

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
2918	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
2919	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
2920	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
2928	339030140000	MATERIAL	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 030

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

		EDUCATIVO E ESPORTIVO		
2929	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
5111	339032020000	MATERIAIS DE EDUCACAO PARA DISTRIBUIC	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
5112	339032020000	MATERIAIS DE EDUCACAO PARA DISTRIBUIC	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
5114	339032020000	MATERIAIS DE EDUCACAO PARA DISTRIBUIC	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO

## 6 - DAS DESCRIÇÕES DOS ITENS E PREÇOS MÁXIMOS

6.1. O anexo I-A trará a descrição sucinta dos itens, com seu detalhamento e a descrição técnica dos mesmos, bem como os preços máximos aceitáveis.

## 7 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1. As Propostas de Preços e Documentos de Habilitação devem ser entregues em envelopes distintos e fechados, trazendo na sua parte frontal externa as informações abaixo:

a) ENVELOPE - I	b) ENVELOPE - II
Envelope nº. I - Proposta de Preços Pregão nº. ____/2019 Nome Completo do Licitante Data e horário de encerramento do credenciamento e abertura dos envelopes: ____/2019- horário: ____:00 horas	Envelope nº. II - Habilitação Pregão nº. ____/2019 Nome Completo do Licitante Data e horário de encerramento do credenciamento e abertura dos envelopes: ____/2019- horário: ____:00 horas

7.2. A ausência dos dizeres na parte externa do(s) envelope(s), não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes, no ato de recebimento dos mesmos.

7.3. Caso eventualmente ocorra a abertura do envelope I - Habilitação antes do envelope II - Proposta, por falta ou falha de informação na parte externa dos envelopes, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

## 8 - DO ENVELOPE N.º 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:



# **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 031**

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

**8.1.1. Em papel timbrado da referida licitante: Nome, Endereço, CNPJ, do proponente;**

**8.1.2. Número do Processo e do Pregão;**

**8.1.3. Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da marca, modelo e quantidades que se propõe a registrar, em conformidade com as especificações do anexo I-A;**

8.1.4. Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

**8.1.5. Prazo de validade da proposta de no mínimo: 60 dias.**

8.1.6. **Forma de entrega dos materiais:** O prazo de entrega dos produtos será de até 20 (vinte) dias a partir da assinatura da requisição do município.

8.1.7. **Condições de Pagamento:** em até 30 dias, após a entrega do produto e/ou execução do serviço.

8.1.8. A não apresentação destas condições na proposta entender-se-á que a empresa concorda com todas as cláusulas e condições contidas no Edital e em seus anexos.

8.2. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

8.3. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

**8.4. A proposta deverá ser apresentada datilografada e/ou digitada, datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.**

**8.5.** Em caso de divergência entre o preço unitário e o preço total prevalecerá o primeiro, devendo a equipe de apoio refazer o cálculo para efeito de classificação das propostas.

8.6. Serão **DECLASSIFICADAS** as propostas:

8.6.1. Que não atenderem às exigências do edital e seus ANEXOS ou da legislação aplicável;



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 032**

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

8.6.2. Que cotarem preços acima do valor máximo estipulado no Edital para o produto/serviço cotado, quando tratar-se de licitação por lote.

8.6.3. Tratando-se de licitação por item, será desclassificado apenas o item cotado acima do preço máximo fixado pela Administração.

8.7. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em **submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos**, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

### **9 - DO ENVELOPE N.º 2 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

9.1. (O envelope n.º 2 deverá ser apresentado de acordo com o previsto na letra b) do item 7.1. deste Edital, e será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados nos itens 9.2, 9.3 e 9.3.1, dentro de suas respectivas validades.:

#### **9.2. Relativos à Habilitação Jurídica**

No caso de **Empresário Individual**: Inscrição na junta Comercial da respectiva sede;

- No caso de **Sociedade Empresarial** ou **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados de todas as alterações e da consolidação respectiva.

- No caso de **Sociedades Comerciais**, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e no caso de **Sociedade por Ações**, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, acompanhados de todas as alterações e da consolidação respectiva.

- No caso de **Cooperativa**: ata de fundação e o estatuto em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, o edital de convocação da última assembléia geral extraordinária.

- No caso de **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado extraído da Internet

- No caso de **Empresa ou Sociedade Estrangeira** em funcionamento no país, Decreto de Autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir

- Cópia do **CPF, Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação** de todos os sócios.

#### **9.3. Relativos à Regularidade Fiscal, Econômico-Financeira e Trabalhista**

- **CNPJ** - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica

- **CICAD** - Comprovante de Inscrição na Receita Estadual. (Quando for o Caso).



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 033**

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (lxx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

- **Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal** - Prova da regularidade para com a Receita Federal (abrangendo inclusive as contribuições previdenciárias)

- **Certidão Negativa de Débitos da Receita Estadual** - Prova da regularidade para com a Fazenda Estadual, do Estado da sede da empresa, quando for o caso.

- **Certidão Negativa de Débitos da Receita Municipal** - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante

- **CRF** - Prova de Regularidade Fiscal do **FGTS**

- **CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista**

- **Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial (Falência e Concordata)**, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante, com data não anterior a 90 (noventa) dias da realização da licitação.

- **Alvará de Licença/Funcionamento**, expedida pelo município onde se localizar a empresa fornecedora dentro do prazo de validade;

### **9.3.1. Documentos Complementares**

- **Declaração de Cumprimento Constitucional**, afirmando que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (**Anexo V**)

- **Declaração de Inexistência de Impedimento** de licitar ou contratar com a administração (**Anexo VII**)

- **Declaração contendo informações para fins de assinatura de contrato (anexo VIII)**

**9.4. As participantes (EPP, ME e MEI), deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**

9.4.1. Expirado o mencionado prazo sem a devida regularização, a empresa será automaticamente desclassificada.

9.4.2. **A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014.**



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 034**

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

9.4.3. Consideram-se Microempresas (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e a Lei Complementar Federal nº 147/2014. A empresa deverá comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através **da declaração firmada por contador ou certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial, ambas com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão, que deverá ser apresentada no ato do credenciamento.**

9.4.4. **Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE's, EPP's e MEI's, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.**

9.4.5. A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e outras sanções pertinentes.

9.5. As normas disciplinadoras deste procedimento licitatório serão sempre interpretadas em favor da **ampliação da disputa** entre os interessados. (art. 4º, p.º, Decreto 3.555/00).

9.6. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

9.6.1. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **matriz**, ou;

9.6.2. Se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **filial**, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito emitida pelo INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, ou;

9.6.3. Os documentos e/ou certidões comprobatórios de regularidade ou de inexistência de débito deverão estar no prazo de validade neles consignado. Na falta desta informação **serão considerados válidos por 30 (trinta) dias, contados a partir de sua emissão**, sendo que estas exceções serão avaliadas quando anexada legislação para o respectivo documento.

9.6.4. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título **inabilitará** o proponente, ressalvado o disposto no item 9.4 do presente edital.



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 035**

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

9.7. O licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não cumpri-los será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas em lei.

9.8. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados **em original**, por qualquer processo de **cópia autenticada** por Cartório competente, ou por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraído via internet.

### **10 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

10.1. No dia, hora e local, designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, podendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do item 4 deste edital.

10.2. Em seguida, identificará a proposta de menor preço unitário cujo conteúdo atenda às especificações do edital.

10.2.1. Serão corrigidos, automaticamente, pelo Pregoeiro quaisquer erros de cálculo verificados nas propostas.

10.3. No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços **até 10% (dez por cento) superiores àquela** poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor. (art. 4º, VIII, Lei 10.520/2002).

10.3.1. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. (art. 4º, IX, Lei 10.50/2002).

10.4. O conteúdo das propostas do item anterior será analisado, desclassificando-se aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital. A aceitabilidade do preço será verificada somente após o encerramento da fase de lances.

10.5. Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos dos itens 9.3 e 9.4 deste edital, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, qualquer que seja o preço unitário oferecido na proposta escrita.

10.6. Em caso de empate de melhor proposta, na hipótese do item anterior, todos os proponentes com o mesmo preço unitário serão convidados a participar dos lances verbais.



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 036**

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

10.7. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de menor preço unitário.

10.8. O (a) Pregoeiro (a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais em valor inferior ao da última proposta, a partir do autor da proposta classificada de maior preço unitário, e os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

10.9. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo (a) Pregoeiro (a), os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances, ou seja, declinarem de continuidade a fase de lances verbal.

10.10. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) pregoeiro (a), implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço unitário apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

10.11. Caso não se realize lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e os valores estimados para a licitação.

10.12. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.

10.12.1. Os novos valores ajustados serão consignados na ata da sessão e passarão a compor a proposta de preços dos licitantes.

**10.13. Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá ao (a) Pregoeiro (a) verificar a aceitabilidade do preço unitário ofertado,**

10.14. Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade do preço unitário da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

10.15. Considerada aceitável a proposta de menor preço unitário obedecidas as exigências fixadas no edital, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu(s) autor (es), para confirmação das suas condições habilitatórias, sendo-lhe(s) facultado o saneamento da documentação na própria sessão.

10.16. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o melhor preço unitário será declarado vencedor.



10.17. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, ao (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

10.18. O (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço unitário.

10.19. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

10.20. Ao final da sessão, declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de **RECORRER**, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. (Art. 4º, XVIII, Lei 10.520/2002).

10.20.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a **DECADÊNCIA** do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor. (Art. 4º, XX, Lei 10.520/2002).

10.21. O recurso contra decisão do (a) Pregoeiro (a) e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo, postergando-se a adjudicação do objeto da licitação.

10.22. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.23. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, (Art. 4º, XI, Lei 10.520/2002).

10.24. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, o envelope que irá guardar os envelopes II, devidamente rubricados pelo (a) Pregoeiro (a) e pelos licitantes, ficará sob a guarda do (a) Pregoeiro (a), sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

## **11 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

11.1. Caso não haja recurso, o (a) Pregoeiro (a), na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame ao autor do melhor preço unitário, encaminhando o processo para homologação pelo Sr. Prefeito Municipal.



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 038**

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

11.2. O licitante vencedor terá o prazo de 48 horas para apresentar sua proposta devidamente recalculada, quando tratar-se de licitação por lote.

11.3. Ao refazer sua proposta o licitante vencedor deverá aplicar o percentual de desconto concedido, igualmente, **item a item**.

11.4. A aplicação de percentual de desconto diferenciado entre um e outro item, implicará na rejeição da proposta e aplicação das penalidades cabíveis.

11.5. Caso haja recurso, os interessados deverão apresentar memoriais, dirigidos ao (a) Pregoeiro (a) pessoalmente pelo Protocolo Geral, no prazo de três dias úteis, contados do dia subsequente à realização do pregão, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.6. Nesta hipótese, o Sr. Prefeito Municipal decidirá sobre os recursos, adjudicará o objeto do Pregão Presencial e, constatada a regularidade dos atos procedimentais, homologará o procedimento licitatório.

11.7. O resultado final do Pregão será afixado em mural próprio existente e acessível aos interessados, no Paço Municipal, podendo ainda ser divulgado no Diário Oficial do Município, a critério da Administração.

### **12 – DA CONTRATAÇÃO**

12.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente edital e/ou nota de empenho em caso de entrega total em parcela única dos objetos constantes até o limite previstos no Inciso II do Art. 24 da Lei Federal 8.666/93.

12.1.1 As certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por mais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.1.2 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem anterior, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência.



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 039**

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

12.2 A adjudicatária deverá, no prazo de 3 (três) dias corridos contados da data da convocação, comparecer a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso para assinar o termo de contrato.

12.3. A contratada ficará sujeita as seguintes condições:

a) Seguir programação da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso quanto à data, horário, local, quantidade e qualidade a serem entregues;

### **13 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

13.1. No recebimento e aceitação dos materiais/serviços serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

13.2. O(s) produto(s) e/ou serviço(s) que não corresponder(em) às especificações constantes da Proposta Comercial será(ão) rejeitado(s), devendo ser substituído(s) ou refeito(s) pela Contratada no **prazo máximo de 48 horas**.

13.3. A(s) execução(ões) do(s) objeto(s), bem como qualquer despesa como transportes e outros, será à conta da(s) empresa(s) contratada, sem ônus à Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, salvo disposição em contrário, constante do presente edital.

### **14 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

14.1. O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.

14.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada para correção e nova apresentação.

14.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente da Contratada.

14.4. Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis.

### **15 - GARANTIA CONTRATUAL**

15.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 040**

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

### **16 - PENALIDADE**

16.1. A desistência da proposta, do lance ou da oferta e a não aceitação da Nota de Empenho ensejarão:

16.1.1 Multa moratória de 0,02% (dois centésimo por cento) ao dia, calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, até o décimo dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no subitem 16.1.2.

16.1.2. Cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente ao valor 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta.

16.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar, impedimento de contratar com o Município de Alto Paraíso e cancelamento do Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Alto Paraíso - PR, pelo período de até 05 (cinco) anos.

16.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa contratada, das obrigações assumidas, ou a, infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das penalidades previstas nos subitens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3 deste edital.

16.3. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da contratada ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

16.4. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, sendo que, a sua aplicação não exime a contratada da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município de Alto Paraíso.

16.5. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

16.6. Na hipótese de apresentação de documentação inverossímil ou cometimento de qualquer tipo de fraude, o licitante ou contratado poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

16.6.1. Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Alto Paraíso, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de até 05 (cinco) anos.



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 041**

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

16.6.2. Desclassificação, se a seleção da melhor proposta se encontrar em fase de julgamento;

16.6.3. Cancelamento da Nota de Empenho, se a contratação já estiver efetuada.

16.7. Constituem motivos para a rescisão contratual as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

16.7.1. Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrito da administração, ficarão assegurados ao Município de Alto Paraíso – PR os direitos elencados no artigo 80 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

### **17 – REAJUSTE DE PREÇOS**

17.1 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais, ou fatores alheios à vontade das partes, devidamente comprovados, aplicáveis a espécie.

### **18 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1. Até dois dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão pelo Protocolo Geral.

18.1.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital que decidirá no prazo de dois dias úteis sobre a matéria.

18.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação da proposta.

18.1.3. As respostas aos esclarecimentos ou impugnações serão veiculadas no Diário Oficial do Município de Alto Paraíso, facultada sua divulgação via internet.

18.2. Esclarecimentos de ordem técnica também poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Alto Paraíso pelo telefone (44) 3664-1320.

18.3. A apresentação dos Envelopes implica a aceitação tácita e irrestrita pelo licitante de todas as condições estabelecidas no presente edital e em seus anexos.

18.4. Não serão aceitos envelopes proposta e habilitação enviada por via postal, se entregues após o horário estabelecido neste edital.



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 042**

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

18.5. É facultada ao (a) Pregoeiro (a) ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.6. Fica assegurado ao Município de Alto Paraíso o direito de, por razões de interesse público, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

18.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e esta Municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

18.8. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer fase da licitação.

18.9. Quando todos os licitantes forem inabilitados, ou todas as propostas forem desclassificadas, o (a) Pregoeiro (a) poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que os inabilitaram ou desclassificaram.

18.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

18.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se o dia do início e incluir-se o do vencimento e considerar-se-ão, os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no Município de Alto Paraíso.

18.12. A nota de empenho vincula-se ao edital, devendo o vencedor manter durante toda a execução do contrato as obrigações assumidas, inclusive suas condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, nos termos do art. 55 da Lei 8666/93.

18.13 São anexos deste edital;

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO I-A - PROPOSTA DE PREÇOS;**

**ANEXO II - DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE;**

**ANEXO III - TERMO DE CREDENCIAMENTO;**



# **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 043**

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

**ANEXO IV - TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL;**

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL;**

**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;**

**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO;**

**ANEXO VIII - DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATOS;**

**ANEXO IX - MINUTA DE CONTRATO**

18.14. Fica designado o Foro da Comarca de Xamburé/PR, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Edital.

Alto Paraíso/PR, 14 de Janeiro de 2020.

**DERCIO JARDIM JUNIOR**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 044

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

## ANEXO I

### TERMO DE REFERENCIA/PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 003/2020

#### PROPOSTA:

- Tipo de licitação: **Menor Preço por Item.**

- Este e todos os outros anexos fazem parte do Processo Administrativo nº 003/2020, edital de licitação nº 003/2020 – Pregão Presencial como se nele estivessem transcritos.

**Condições de pagamento:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após a entrega dos materiais, com base nos preços unitários apresentados na proposta/lance.

**Os produtos deverão ser entregues conforme pedido formulado pelo órgão solicitante, num prazo de até 20 (vinte) dias;**

**Validade da proposta:** 60 dias; **Execução:** 12 meses

#### DAS ESPECIFICAÇÕES E DO QUANTITATIVO

##### ANEXO I-A - LOTE I - MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS - CONSELHO TUTELAR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	Vlr. Unitário Max.	Vlr. Unitário	Vlr. Total	Marca
1	TÊNIS COM CADARÇO	UND	450	60,00			

#### ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

##### TÊNIS ESCOLAR

#### Considerações Gerais

**A Especificação e normas técnicas a seguir descritas estão em conformidade com a ABNT NBR 16473 - Conforto em calçados escolares- requisitos, normas e ensaios - primeira edição 11.04.2016**

O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overioque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal.



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 045**

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na lateral do tênis. A marca da amostra deverá ser a mesma constante na proposta de preços junto com os laudos e conseqüentemente deverá permanecer inalterada durante toda a vigência da ata de registro de preços, sob pena de desclassificação e/ou cancelamento da ata.



Vista externa (Foto Ilustrativa)

**1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA** - A gáspoa do cabedal, laterais e lingüeta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.

**2 - CONTRAFORTE** - O contraforte se localiza na região do calcanhar, entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm de espessura, devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.

**3 - FORRO**- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m<sup>2</sup>) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m<sup>3</sup> (quilograma por metro cúbico).



## Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 046

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

**4 - DEBRUM E COSTURAS** - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiem. Na mesma cor do cabedal.

Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades.

As costuras externas "aparentes" devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca.

**5 - CADARÇO / ATACADOR** - O tênis deverá ser entregue com Dois pares de cadarços um na cor Azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX, e outro na cor Amarelo semelhante ao Pantone 13-0859 TPX, devendo os mesmos serem de algodão com fibras sintéticas, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada número.

**6 - ILHÓSES** - OS ILHOSES DE PASSAGEM DO CADARÇO/ATACADOR - devem ser de alumínio com acabamento natural, diâmetro interno de 5 mm (+/- 0,5), composto por duas peças, ilhós e arruela.

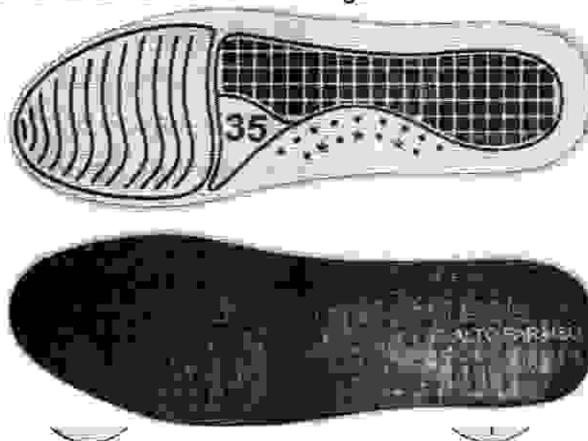
**6.1 - ILHOSES LATERAIS** - devem ser colocados dois ilhoses laterais (de alumínio com acabamento natural) para facilitar a transpiração dos pés, também ajudando assim na menor proliferação de bactérias de odor, estes ilhoses devem ter diâmetro interno de 5,0 milímetros (+/- 0,5), compostos por duas peças, ilhós e arruela, a colocação deverá ser feita na parte interna do pé.

**7 - BIQUEIRAS, SOBRE BIQUEIRA, BANDAS LATERAIS** Devem ser uma Composição elastomérica vulcanizada, composta por borracha natural (NR), borracha de butadieno estireno (SBR) e borracha de etileno propileno dieno (EPDM), sendo estes componentes preponderantes. Biqueira e sobre biqueira com espessura mínima de 1,4 mm.

**7.1 - CORES:** a Biqueira e a Banda Lateral devem ser na cor Branca, a Sobre Biqueira na cor Azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX, o Filete e o Friso na cor Amarelo semelhante ao Pantone 13-0859 TPX. A sobre biqueira deverá ter gravação de reforço, tudo similar à ilustração da vista externa.

**8 - ETIQUETA** - Deverá ser colocada na parte traseira do tênis também de elastômero vulcanizado (mesmo material da banda lateral) na cor Azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX, com escrita do nome do Órgão.

**9 - Palmilha Amortecedora** - Palmilha de Poliuretano, usando poliuretano poliéter, com alta resistência a hidrólise, dublada com cacharel na cor Preto, de no mínimo 128 gramas p/m<sup>2</sup>, composto de 70% fio Algodão e 30% fio poliéster, devendo acompanhar exatamente o perfil da forma na sua base e em formato de cunha com diferença de altura entre o traseiro e o bico e estar numerada em todos os tamanhos de forma permanente e personalizada com o nome do órgão.





## Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 047

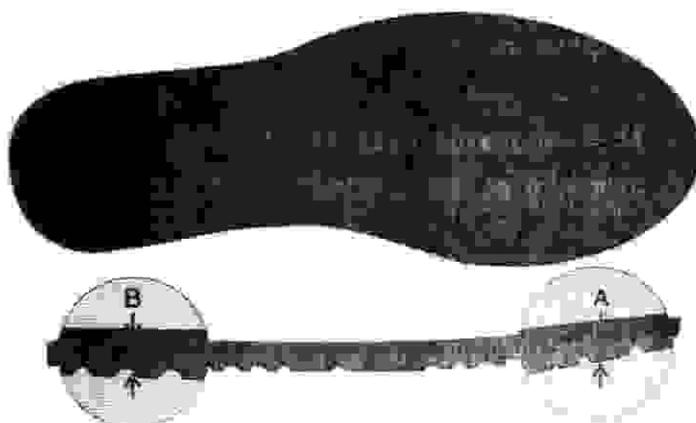
CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

Palmita amortecedora (Foto Ilustrativa)

**10 - SOLA** Peça integrante da base inferior do calçado. Deverá ser fabricado em "PU", Poliuretano poliéter de alta resistência a hidrólise. Este solado deve ser na cor Azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX, devendo ter a gravação da numeração em todos os tamanhos de forma permanente, e formato antiderrapante, similar à ilustração abaixo. E na sua base deve acompanhar o perfil da forma e ser em formato de cunha, com espessura dianteira (**Espessura A**) 5 milímetros, e espessura traseira (**Espessura B**) 9 milímetros, tolerância admitida +/- 1 milímetro, isso deve ser seguido em todos os tamanhos.



Vista do solado com desento antiderrapante com o número gravado

(Foto Ilustrativa)

**11 - AMOSTRAS** - As amostras deverão ser apresentadas nos números: 1 par número 34, 1 par número 37 e 1 par número 41, para análise dos materiais utilizados, deverão acompanhar as amostras os insumos usados na fabricação dos calçados tais como: 1 par de solado, 1 par de palmilha amortecedora, amostra da lona do cabedal, sarja, forro com espuma estes três itens de preferência amostra no tamanho A4, biqueira, sobre biqueira, banda lateral, ilhoses, contraforte, debrum, cadarço(s), palmilha de overloque. Estes materiais serão submetidos à análise em laboratório juntamente com as amostras, se necessidade houver, para avaliação da conformidade dos insumos e cores conforme especificações, normas técnicas e valores para aceitabilidade dos materiais descritos neste EDITAL.

**12 - LAUDO - SUBSTÂNCIAS RESTRITIVAS DO SOLADO** - Por se tratar de produto de uso infantil, exige que o solado do tênis seja isento de FTALATOS CONFORME LEI 3222/12 - FTALATOS tem seu uso restrito redobrando-se os cuidados quando tratamos de produtos que serão usados por crianças em fase de crescimento - para comprovação disso será necessário entregar junto com as amostras o laudo de laboratório abaixo:



## Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 048

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

NORMA	ESPECIFICAÇÃO / REFERÊNCIA NORMATIVA
<b>SOLADO</b>  <b>BS EN 14372- REQUISITOS DE SEGURANÇA- ITEM 6.3.2: DETERMINAÇÃO DE FTALATOS</b>	UE, EUA, CANADÁ ARGENTINA, BRAZIL: SOMATÓRIO NÃO PODE SER SUPERIOR A 0,1% EM MASSA 1.000/PPM (partes por milhão);

**13 - LAUDOS - CONFORTO DO TÊNIS** - Os tênis deverão atender as normas de conforto, devendo o Laudo de Conforto ser entregue junto com as Amostras, segundo as NBRs abaixo, e seu resultado terá que atingir o resultado final: **CONFORTÁVEL**.

ITENS	ENSAIO	DESCRIÇÃO
1	ABNT NBR 14834	Conforto do calçado (norma geral);
2	ABNT NBR 14835	Massa do calçado
3	ABNT NBR 14836	Pico de pressão na região do calcâneo Pico de pressão na região da cabeça dos metatarsos;
4	ABNT NBR 14837	Temperatura interna
5	ABNT NBR 14838	Índice de amortecimento;
6	ABNT NBR 14839	Índice de Pronação;
7	ABNT NBR 14840	Percepção de calce Marcas/lesões Sintomas de dor/ Formação de bolhas e/ ou lesões;

**14 - LAUDOS - DEMONSTRAÇÃO DE QUALIDADE E DURABILIDADE** - O tênis deverá atender as normas técnicas elencadas no quadro abaixo, sendo que os laudos dos ensaios devem acompanhar as Amostras; para que fique demonstrada a plena qualidade do produto:

ITENS	ENSAIO	DESCRIÇÃO	Orientação
1	ABNT NBR 10591	Determinação da gramatura de superfícies têxteis Gáspea, Língua e Laterais	Mínimo 530 gramas por metro quadrado



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 049

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44-3664 1320

e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

2	ISO 4674-1	Determinação da resistência ao rasgamento Cabedal Lona + Forro	Mínimo 60 N (Newtons)
3	ABNT NBR 12834	Determinação da permeabilidade ao vapor de água Cabedal Lona + Forro	Mínimo 1 (mg/cm <sup>2</sup> . h)
4	ABNT NBR ISO 2781	Determinação da densidade SOLADO	0,50 a 0,65 Gr/cm <sup>3</sup>
5	ABNT NBR 14454	Determinação da Dureza SOLADO	Dureza 53 (+/- 3) SHORE A
6	NBR 14742	Determinação da resistência a flexões contínuas em um ângulo de 90°	Sem corte inicial: sem danos após 30.000 flexões Com corte inicial: progressão do corte: máximo 4 mm
7	NBR 14742	Determinação da resistência a flexões contínuas em um ângulo de 90° <b><u>o ensaio deverá ser realizado após verificação do envelhecimento por hidrólise</u></b>	Sem corte inicial: sem danos após 30.000 flexões Com corte inicial: progressão do corte: máximo 4 mm
8	NBR 15171	Determinação da resistência à flexão	Calçados de alta solicitação Sem danos em 1.000.000 ciclos
9	NBR 14738	Determinação da resistência ao desgaste por abrasão - Perda de espessura. - Solado	Média solicitação: Até 70 centésimo de mm
10	ABNT NBR 15379	Determinação da resistência da colagem da banda lateral banda lateral x cabedal e banda lateral x solado	Calçado de uso diário: Mínimo 4,5 N/mm
11	ABNT NBR 15379	Determinação da resistência da colagem da banda lateral <b><u>AÓS ENVELHECIMENTO POR CALOR</u></b> banda lateral x cabedal e banda lateral x solado	Calçado de uso diário: Mínimo 4,5 N/mm
12	ABNT NBR 14826	Identificação Material Base do Solado	Composto de Poliuretano "PU".



## Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 050

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (ltxx) 44 3664 1320

e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

13	ABNT NBR 14826	Identificação Material Base da Palmilha amortecedora	Composto de Poliuretano "PU".
14	ABNT NBR 14190	Verificação do envelhecimento por hidrólise Solado	Sem alterações significativas
15	ABNT NBR 14190	Verificação do envelhecimento por hidrólise Palmilha Amortecedora	Sem alterações significativas
16	ABNT NBR 14455	Determinação da Dureza Palmilha Amortecedora	Dureza 55 (+/- 5) ASKER C
17	ABNT NBR 15170	Envelhecimento por calor - Do tênis pronto	Na avaliação visual, não podem ocorrer alterações visíveis ou danos significativos. Período e condições de ensaio (7 dias à 50 °C ± 3 °C)
18	SATRA TM 144	Fricção de calçados e pisos (Resistência ao deslizamento)	Coefficiente de Atrito Seco: Mínimo 0,50 (média) Úmido mínimo 0,35 (média) Força Aplicada 400 N

**15 - ACREDITAÇÃO** - Os laudos dos itens 12, 13 e 14, deverão ser realizados por laboratório comprovadamente acreditado pelo INMETRO. Para isso é necessário apresentação de cópia simples do certificado de acreditação emitido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO ou que tenham a chancela do mesmo. Na hipótese de não constar prazo de validade nos laudos, este órgão aceitará como válidos aqueles expedidos em até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação da proposta.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	Vlr. Unitário Max.	Vlr. Unitário	Vlr. Total	Marca
Z	TÊNIS COM VELCRO	UND	300	58,00			

### ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA TÊNIS ESCOLAR INFANTIL COM VELCRO



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 051**

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

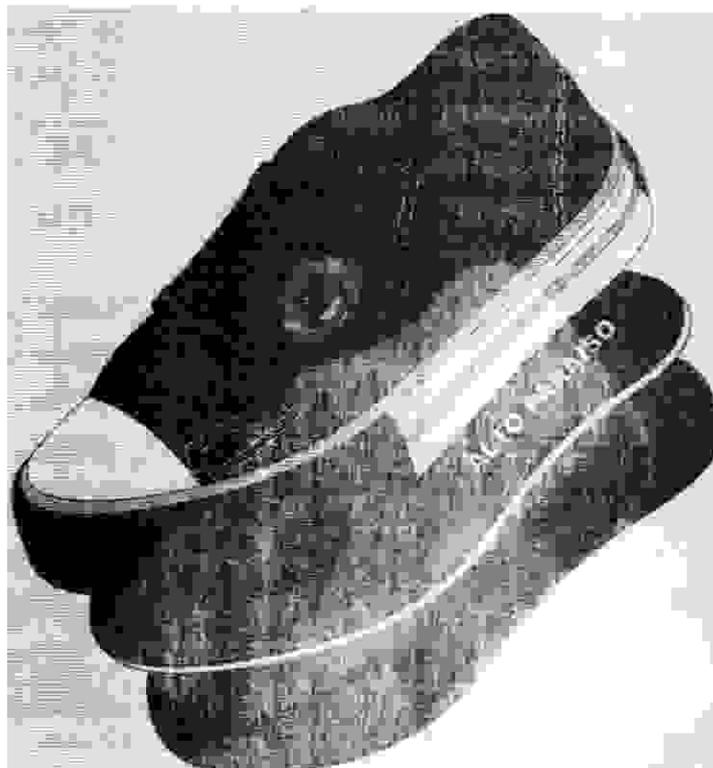
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

### **Considerações Gerais**

***A Especificação e normas técnicas a seguir descritas estão em conformidade com a ABNT NBR 16473 - Conforto em calçados escolares- requisitos, normas e ensaios - primeira edição 11.04.2016***

O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal.

Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do órgão aplicado na tira do velcro. A marca da amostra deverá ser a mesma constante na proposta de preços junto com os laudos e conseqüentemente deverá permanecer inalterada durante toda a vigência da ata de registro de preços, sob pena de desclassificação e/ou cancelamento da ata.



Vista externa (Foto Ilustrativa)

**1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA** A gáseoa do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone



## Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 052

CNPJ 06.640.736/0001-30

Av. Peçã Amara dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

19-3920 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.

**2 - CONTRA FORTE** - O contra forte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.

**3 - FORRO**- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m<sup>2</sup>) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m<sup>3</sup> (quilograma por metro cúbico).

**4 - DEBRUM E COSTURAS**- A gáspea deve ser torça debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiem. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas "aparentes" devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca.

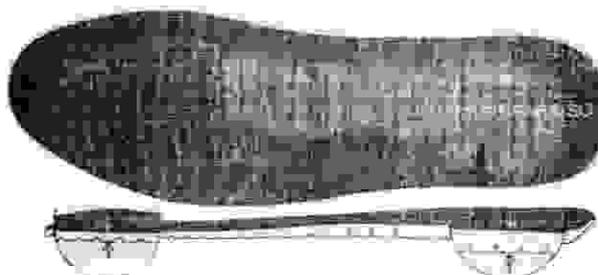
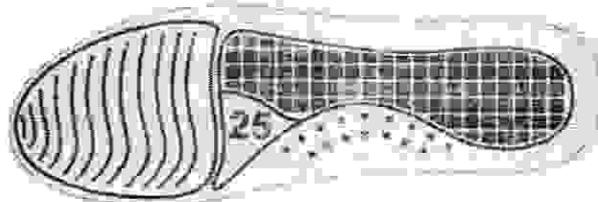
**5 - FECHAMENTO COM VELCRO** - tênis escolar infantil deve ter fechamento com uma tira de velcro sendo que a mesma deverá ter em torno de 40 mm de largura, podendo variar conforme a escala de número a número, toda debruada, igual o cabedal.

**6 - BIQUEIRAS, SOBRE BIQUEIRA, BANDAS LATERAIS** Devem ser uma Composição elastomérica vulcanizada, composta por borracha natural (NR), borracha de butadieno estireno (SBR) e borracha de etileno propileno dieno (EPDM), sendo estes componentes preponderantes. Biqueira e sobre biqueira com espessura mínima de 1,4 mm.

**6.1 - CORES:** a Biqueira e a Banda Lateral devem ser na cor Branca, a Sobre Biqueira na cor Azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX, o Filete e o Friso na cor Amarelo semelhante ao Pantone 13-0859 TPX. A sobre biqueira deverá ter gravação de reforço, tudo similar à ilustração da vista externa.

**7 - ETIQUETA** - Deverá ser colocada na parte traseira do tênis também de elastômero vulcanizado (mesmo material da banda lateral) na cor Azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX, com escrita do nome do Órgão.

**8 - Palmilha Amortecedora** - Palmilha de Poliuretano, usando poliuretano poliéster, com alta resistência a hidrólise, dublada com cacharel na cor Preto, de no mínimo 128 gramas p/m<sup>2</sup>, composto de 70% fio Algodão e 30% fio poliéster, devendo acompanhar exatamente o perfil da forma na sua base e em formato de cunha com diferença de altura entre o traseiro e o bico e estar numerada em todos os tamanhos de forma permanente e personalizada com o nome do órgão.





## Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 053

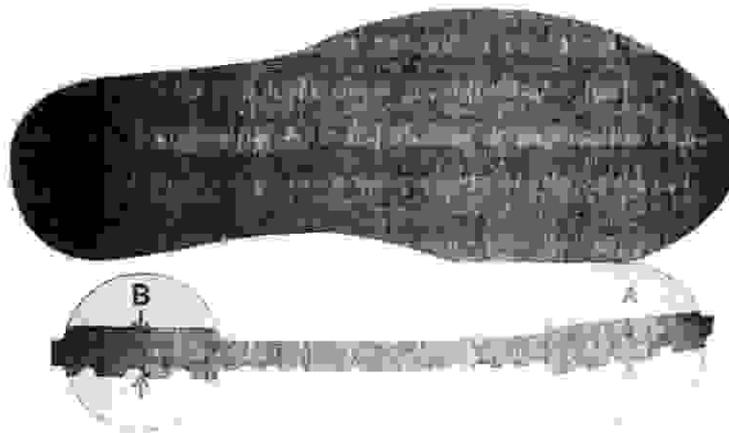
CNPJ 95.640.738/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44.3664.1320

e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

Palmeira amortecedora (Foto Ilustrativa)

**9 - SOLA** Peça integrante da base inferior do calçado. Deverá ser fabricado em "PU", Poliuretano poliêter de alta resistência a hidrólise. Este solado deve ser na cor Azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX, devendo ter a gravação da numeração em todos os tamanhos de forma permanente, e formato antiderrapante, similar à ilustração abaixo. E na sua base deve acompanhar o perfil da forma e ser em formato de cunha, com espessura dianteira (**Espessura A**) 5 milímetros, e espessura traseira (**Espessura B**) 9 milímetros, tolerância admitida +/- 1 milímetro, isso deve ser seguido em todos os tamanhos.



Vista do solado com inscrição antiderrapante e número gravado

(Foto Ilustrativa)

**10 - AMOSTRAS** - As amostras deverão ser representadas por números 1 par número 18 e 1 par número 23, para análise dos materiais utilizados, deverão acompanhar as amostras os insumos usados na fabricação dos calçados tais como 1 par de solado, 1 par de palmeira amortecedora, amostra da lona do cabedal, sarja, forro com espuma estes três itens de preferência amostra no tamanho A4, biqueira, sobre biqueira, banda lateral, ilhoses, contraforte, debrum, cadarço(s), palmeira de overlock. Estes materiais serão submetidos à análise em laboratório juntamente com as amostras, se necessidade houver, para avaliação da conformidade dos insumos e cores conforme especificações, normas técnicas e valores para aceitabilidade dos materiais descritos neste EDITAL.

**11 - LAUDO - SUBSTÂNCIAS RESTRITIVAS DO SOLADO** - Por se tratar de produto de uso infantil, exige que o solado do tênis seja isento de FTALATOS CONFORME LEI 3222/12 - FTALATOS tem seu uso restrito redobrando-se os cuidados quando tratamos de produtos que serão usados por crianças em fase de crescimento - para comprovação disso será necessário entregar junto com as amostras o laudo de laboratório abaixo:



## Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 054

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

NORMA	ESPECIFICAÇÃO/ REFERÊNCIA NORMATIVA
<b>SOLADO</b> <b>BS EN 14372- REQUISITOS DE SEGURANÇA- ITEM 6.3.2. DETERMINAÇÃO DE FTALATOS</b>	UE, EUA, CANADÁ-ARGENTINA, BRAZIL: SOMATORIO NÃO PODE SER SUPERIOR A 0,1% EM MASSA 1 000/PPM (partes por milhão);

**12 - LAUDOS - CONFORTO DO TÊNIS** - Os tênis deverão atender as normas de conforto, devendo o Laudo de Conforto ser entregue junto com as Amostras, segundo as NBRs abaixo, e seu resultado terá que atingir o resultado final: **CONFORTÁVEL**.

13 -	ITENS	ENSAIO	DESCRIÇÃO
	1	ABNT NBR 14834	Conforto do calçado (norma geral);
	2	ABNT NBR 14835	Massa do calçado
	3	ABNT NBR 14836	Pico de pressão na região do calcâneo Pico de pressão na região da cabeça dos metatarsos;
	4	ABNT NBR 14837	Temperatura interna
	5	ABNT NBR 14838	Índice de amortecimento;
	6	ABNT NBR 14840	Percepção de calce Marcas/lesões Sintomas de dor/ Formação de bolhas e/ ou lesões;

**LAUDOS - DEMONSTRAÇÃO DE QUALIDADE E DURABILIDADE** - O tênis deverá atender as normas técnicas elencadas no quadro abaixo, sendo que os laudos dos ensaios devem acompanhar as Amostras, para que fique demonstrada a plena qualidade do produto.

ITENS	ENSAIO	DESCRIÇÃO	Orientação
1	ABNT NBR 10591	Determinação da gramatura de superfícies têxteis Gáspea, Lingueta e Laterais	Mínimo 530 gramas por metro quadrado



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 055

CNPJ 06.840.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 909 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

2	ISO 4674-1	Determinação da resistência ao rasgamento Cabedal Lona + Forro	Mínimo 60 N (Newtons)
3	ABNT NBR 12834	Determinação da permeabilidade ao vapor de água Cabedal Lona + Forro	Mínimo 1 (mg/cm <sup>2</sup> , h)
4	ABNT NBR ISO 2781	Determinação da densidade SOLADO	0,50 a 0,65 Gr/cm <sup>3</sup>
5	ABNT NBR 14454	Determinação da Dureza SOLADO	Dureza 53 (+/- 3) SHORE A
6	NBR 14742	Determinação da resistência a flexões contínuas em um ângulo de 90°	Sem corte inicial; sem danos após 30.000 flexões Com corte inicial: progressão do corte: máximo 4 mm
7	NBR 14742	Determinação da resistência a flexões contínuas em um ângulo de 90° <b><u>o ensaio deverá ser realizado após verificação do envelhecimento por hidrólise</u></b>	Sem corte inicial: sem danos após 30.000 flexões Com corte inicial: progressão do corte: máximo 4 mm
8	NBR 15171	Determinação da resistência a flexão	Calçados de alta solicitação Sem danos em 1.000.000 ciclos
9	NBR 14738	Determinação da resistência ao desgaste por abrasão - Perda de espessura - Solado	Média solicitação: Até 70 centésimo de mm
10	ABNT NBR 15379	Determinação da resistência da colagem da banda lateral banda lateral x cabedal e banda lateral x solado	Calçado de uso diário: Mínimo 4,5 N/mm
11	ABNT NBR 15379	Determinação da resistência da colagem da banda lateral <b><u>APÓS ENVELHECIMENTO POR CALOR</u></b> banda lateral x cabedal e banda lateral x solado	Calçado de uso diário: Mínimo 4,5 N/mm



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 056

CNPJ 93.640.738/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 990 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

12	ABNT NBR 14826	Identificação Material Base do Solado	Composto de Poliuretano "PU".
13	ABNT NBR 14826	Identificação Material Base da Palmilha amortecedora	Composto de Poliuretano "PU".
14	ABNT NBR 14190	Verificação do envelhecimento por hidrólise Solado	Sem alterações significativas
15	ABNT NBR 14190	Verificação do envelhecimento por hidrólise Palmilha Amortecedora	Sem alterações significativas
16	ABNT NBR 14455	Determinação da Dureza PALMILHA AMORTECEDORA	Dureza 55 (+/- 5) ASKER C
17	ABNT NBR 15170	Envelhecimento por calor - Da tênis pronto	Na avaliação visual, não podem ocorrer alterações visíveis ou danos significativos. Período e condições de ensaio (7 dias à 50 °C ± 3 °C)
18	SATRA TM 144	Fricção de calçados e pisos (Resistência ao deslizamento)	Coefficiente de Atrito Seco: Mínimo 0,50 (média) Úmido mínimo 0,35 (média) Força Aplicada 400 N

**14 - ACREDITAÇÃO** - Os laudos dos itens 11, 12 e 13, deverão ser realizados por laboratório comprovadamente acreditado pelo INMETRO. Para isso é necessário apresentação de cópia simples do certificado de acreditação emitido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - **INMETRO** ou que tenham a chancela do mesmo. Na hipótese de não constar prazo de validade nos laudos, este órgão aceitará como válidos aqueles expedidos em até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação da proposta.

## 2. JUSTIFICATIVA:

Trata o presente processo visando a **Aquisição de Mobiliários em Geral e Equipamentos de Informática, a fim de atender a Secretaria de Promoção Social do Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, conforme condições e especificações descritas no Edital e seus Anexo**



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 057

CNPJ 95.640.738/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

O Departamento de Contabilidade informou a existência e a reserva de saldo de dotação para a contratação pretendida.

O Prefeito Municipal juntamente com o secretário geral de administração proferiu em seu despacho pela continuação do processo licitatório.

Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinada à participação exclusiva de MICRO EMPRESA (ME), MICRO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL (MEI) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP).

Diante disto, são essas as nossas justificativas para, com fundamento na Lei 8.666/93 e demais regulamentos pertinentes realizar licitação para contratação mencionada, submetendo o presente à apreciação da Assessoria Jurídica para emissão de parecer.

**3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros para fazer frente às despesas desta Licitação correrão por conta do orçamento desta Prefeitura, próprios das secretarias listadas, previstos para este exercício.

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
2918	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
2919	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
2920	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
2928	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
2929	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
5111	339032020000	MATERIAIS DE EDUCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
5112	339032020000	MATERIAIS DE EDUCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
5114	339032020000	MATERIAIS DE EDUCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

## 4. DA QUALIDADE DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

4.1. Os produtos que não atenderem às condições descritas neste termo de referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão



## Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 058

CNPJ 95 640 736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar da data de sua notificação formal por parte da Secretaria Solicitante, cabendo a CONTRATADA arcar com os custos da substituição.

5. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS: As AMOSTRAS Fazem-se necessárias para fins classificatórios, como forma eficiente de avaliar a proposta/oferta do licitante.

5.1. A empresa melhor classificada da licitação deverá apresentar amostras (a Licitante deverá fabricar uma peça de cada, com as referidas características solicitadas no Termo de Referência), as mesmas deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a sessão de lances, ou convocação no caso de licitante remanescente.

5.1.1. Critérios para avaliação das amostras: Será observada cor, textura, resistência, acabamento, tecido, material utilizado, logomarca, confecção dentro do especificado nas características solicitadas no Termo de Referência.

5.1.2. Entrega das Amostras: Deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação e serão avaliados por uma Comissão composta pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e por representantes indicados pela Secretária Municipal de Educação, **(caso aprovado, ficará retido na Secretaria de Educação até a entrega do último item que a empresa foi vencedora)**.

5.1.3. Desclassificação: A empresa que não apresentar as amostras ou apresentá-las em desacordo com as especificações será desclassificada e a segunda mais bem colocada será convocada para entregar as referidas amostras.

5.2. A CONTRATANTE não se responsabilizará por peças confeccionadas sem avaliação e aprovação prévia, ficando a LICITANTE VENCEDORA obrigada a confeccionar os modelos para aprovação e as peças finais, sob pena de sofrer as sanções previstas no Edital, seus anexos e na Lei de Licitações.

6. DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO OBJETO:

6.1 O prazo de entrega dos produtos sera de ate 20 (vinte) dias a partir da assinatura da requisição do município.

6.2. A empresa deverá disponibilizar um funcionário e dispor de número telefônico e e-mail, para contato imediato da CONTRATANTE,



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 059**

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

6.3. Em caso de problemas de fabricação ou defeitos apresentados, os mesmos deverão ser substituídos, com a mesma qualidade e quantidade, no prazo de 02 dias.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes ocorridos aos seus funcionários na entrega do objeto;

6.5. Informar a CONTRATANTE sobre qualquer dificuldade, imprevisto ou alteração no objeto da licitação ou data e forma de entrega, com devida justificativa.

6.6. A Contratante providenciará empenho para cobrir as despesas com o objeto deste Termo;

6.7. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, de acordo com a quantidade solicitada e efetivamente entregue, conforme o valor fixado na proposta pela CONTRATADA, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o recebimento por setor técnico competente, comprovando o recebimento do objeto deste Termo.

6.8. A contratante reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

6.9. Sob pena de NÃO EMPENHO, a CONTRATADA obriga-se a informar em todas as notas fiscais os seguintes dados referentes à licitação:

a) número do Pregão, Convite, Dispensa, Credenciamento ou outro, conforme o caso;

b) número do Processo;

c) número do Contrato.

d) Numero de Série do produto entregue, quando for o caso.

6.10. Na Nota Fiscal o Fornecedor enquadrado no simples nacional deverá informar qual a alíquota do ISS o mesmo se enquadra nos termos da Lei 123/06 e 147/14. Em caso de não informação da alíquota será aplicada a maior alíquota prevista no anexo das Leis já mencionadas.

### **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

#### **7.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1.1. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do material;



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 060**

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

7.1.2. Efetuar o pagamento conforme estabelecido neste termo de referência;

7.2. Fiscalizar o recebimento do objeto, de acordo com exigências do Termo de Referência.

7.3. Indicar o servidor que acompanhará o recebimento do presente instrumento, que apresentará à administração superior relatório comunicando qualquer inadimplência ocorrida na execução contratual, sendo sua responsabilidade efetuar o atesto no recebimento do objeto.

7.4. Comunicar a CONTRATADA, de forma imediata, qualquer irregularidade ou falha no fornecimento do objeto.

7.5. Disponibilizar a CONTRATADA condições necessárias e adequada para entrega dos bens adquiridos.

### **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

8.1. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação.

8.1.2. Realizar testes e corrigir defeitos nos bens, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para o CONTRATANTE, durante o período de garantia.

8.1.3. Responder por todos os ônus referentes à entrega dos bens ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato.

8.1.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente.

### **9. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

9.1. A vigência do contrato de fornecimento será de até 12 (doze) meses;

### **10. DA FISCALIZAÇÃO:**

10.1. A fiscalização do objeto será exercida pela CONTRATANTE, por meio de unidade competente na forma que lhe convier;

10.2. À CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR061**

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

10.3. A supervisão por parte da CONTRATANTE, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.

### **11. DAS PENALIDADES:**

11.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal.

11.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência;

II – multa, nos seguintes termos:

a) pelo atraso na entrega do objeto, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor total contratado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);

b) pela recusa na entrega, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor total contratado;

c) pela demora em corrigir falha nos produtos, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor total da nota fiscal, por dia decorrido;

d) pela recusa em corrigir as falhas nos produtos, entendendo-se como recusa a falha ou defeito dos produtos nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor total da nota fiscal;

e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor total contratado.

11.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

11.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao CONTRATANTE,



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 062**

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item acima.

11.5. As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

11.6. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo;

11.7. O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

### **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

12.1. A CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, arcará com despesas a título de lucros cessantes;

12.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Xambê para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO - Nº 003/2020	
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 003/2020	
ANEXO I-A - PROPOSTA DE PREÇOS	

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. Unitário Máx.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	MARCA
1	450	UND	TÊNIS COM CADARÇO	60,00			
<i>DESCRIÇÃO MÍNIMA: De acordo com o Termo de Referência - Anexo I.</i>							
1	300	UND	TÊNIS COM VELCRO	58,00			
<i>DESCRIÇÃO MÍNIMA: De acordo com o Termo de Referência - Anexo I.</i>							

Prazo de entrega:

Condições de Pagamento:

Prazo de validade da proposta:

Assinatura e Carimbo da Empresa

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

(apresentar este documento **FORA** de qualquer dos envelopes)

**ANEXO II - DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

\_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, abaixo assinado, na qualidade de  
responsável/representante legal da proponente, CNPJ/MF Nº  
\_\_\_\_\_, representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_,

**DECLARA** expressamente sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (**MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**), nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20xx.

\_\_\_\_\_  
(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



## Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.738/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

[apresentar este documento FORA de qualquer dos envelopes]

### ANEXO III - TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, CNPJ/MF N° \_\_\_\_\_, representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, **CREDENCIA** o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG n°. \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_ e CPF/MF n°. \_\_\_\_\_, para representá-la perante o Município de ALTO PARAÍSO - PR na licitação modalidade Pregão Presencial n° \_\_\_\_\_/20xx, podendo formular lances, negociar preços, assumir os compromissos em nome da empresa oriundos do procedimento enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



## Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

(apresentar este documento **FORA** de qualquer dos envelopes)

### ANEXO IV - TERMO DE CONDIÇÕES GERAIS DE LICITAÇÃO Nº 001/20XX

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Pregão Presencial nº. \_\_\_\_/20xx

A Empresa: \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante \_\_\_\_\_ legal, \_\_\_\_\_ o \_\_\_\_\_ (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) do documento de identidade RG nº. \_\_\_\_\_, emitida pela SSP/\_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que **conhecemos, concordamos e nos submetemos** a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação e que **recebemos todos os documentos e informações** e conhecimento das condições locais para o cumprimento integral das obrigações objeto desta licitação. Declaramos ainda, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20xx.

\_\_\_\_\_  
(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



## Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

**(apresentar este documento no envelope de documentos para HABILITAÇÃO)**

### ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, CGC. Nº \_\_\_\_\_, representada pelo(a) Sr. (a) \_\_\_\_\_ portador(a) do RG nº. \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_\_ e CPF. nº. \_\_\_\_\_, declara que não infringe o Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, ou seja, não outorga trabalho noturno, Perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade o presente, assino e dou fé.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – [altoparaíso@pref.pr.gov.br](mailto:altoparaíso@pref.pr.gov.br)

**[apresentar este documento FORA de qualquer dos envelopes]**

### **ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa abaixo indicada, por seu representante legal, declara sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "II", sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital do Pregão Presencial n° \_\_\_/20xx.

EMPRESA: \_\_\_\_\_

REPRESENTANTE LEGAL: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
*(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)*



## Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

**[apresentar este documento no envelope de documentos para HABILITAÇÃO]**

**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE INTERESSE EM LICITAR SOB O RIGOR DE LEI  
DE CONTRATAÇÃO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Pregão Presencial n°. \_\_\_\_/20xx.

A Empresa: \_\_\_\_\_,  
 inscrita no CNPJ/MF n°. \_\_\_\_\_, por intermédio de  
 seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_ (a)  
 Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) do documento  
 de identidade RG n°. \_\_\_\_\_, emitida pelo SSP/\_\_\_\_, e CPF n°. \_\_\_\_\_,  
 \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei que não está sujeita a  
 qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente  
 da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20xx.

\_\_\_\_\_  
*(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)*



## Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

apresentar este documento no envelope de documentos para **HABILITAÇÃO**

### ANEXO VIII – DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATOS

Cidade: \_\_\_\_\_, Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_

**A**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

**REFERENTE: Processo de Licitação \_\_\_\_\_ Nº**  
**\_\_\_\_\_ /20\_\_**

#### 1 - DA EMPRESA PROPONENTE

**Razão Social da**

**proponente:** \_\_\_\_\_

**CNPJ nº:** \_\_\_\_\_

**Endereço:** \_\_\_\_\_ **nº**

**Bairro:** \_\_\_\_\_

**Cidade:** \_\_\_\_\_ **Estado** \_\_\_\_\_

**Conta Corrente nº** \_\_\_\_\_ **Agência Bancária**

**Banco** \_\_\_\_\_

**Inscrição Estadual:** \_\_\_\_\_ **Inscrição**

**Municipal:** \_\_\_\_\_

**E-**

**mail:** \_\_\_\_\_

#### 2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DE CONTRATO:

Nome do Representante

Legal: \_\_\_\_\_

Função/Cargo: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

RG nº \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Endereço:** \_\_\_\_\_ **nº**

**Bairro:** \_\_\_\_\_ **CEP:** \_\_\_\_\_ **Fone** \_\_\_\_\_

**E-mail:** \_\_\_\_\_



***Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR***<sup>071</sup>

CNPJ 95.640.738/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – [altoparaiso@pref.pr.gov.br](mailto:altoparaiso@pref.pr.gov.br)

---

---

**Nome / Assinatura/Carimbo**  
**CPF/RG**



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 072

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

## Anexo IX

**MINUTA DO CONTRATO Nº ...../2019**

**Pregão Presencial nº \_\_\_/2019**

### **CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO E A EMPRESA .....**

I – CONTRATANTES: "PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, inscrita no CGC/MF sob o n.º 95.640.736/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE e a firma \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, na Cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ: \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual n.º \_\_\_\_\_, denominada CONTRATADA.

II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Sr. Prefeito Municipal, Sr. Dercio Jardim Junior, Brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.649.033-4 SSP/PR e CPF: 474.519.719-53 e a CONTRATADA o Sr. \_\_\_\_\_.

III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações, assim como de acordo com as especificações técnicas constantes na proposta constante no processo da Pregão Presencial nº \_\_\_/2019, em seus Anexos e em conformidade com o ajustado a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste contrato a \_\_\_\_\_.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

2.1. O prazo de vigência do presente contrato é de 12(doze) meses, contando a partir da data de assinatura do contrato podendo ser prorrogável por iguais e sucessíveis períodos, conforme determina lei de licitações 8.666/93

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL**

3.1. Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ \_\_\_\_\_.

3.2. Os preços incluem, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 073**

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

3.3. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade deste Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

3.3.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, em face de aumento autorizado pelo Governo Federal.

3.3.2 – Caso ocorra a variação nos preços, o contratado deverá solicitar formalmente a PREFEITURA, devidamente acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido.

3.4. Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas correspondente serão discriminativas, constando o número do Edital e assinatura do responsável da Secretaria competente, sem os quais não serão atendidos.

3.5. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO**

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da(s) dotação(ões) Orçamentária(s), devidamente compromissada nas contratações por meio de emissão de Notas de Empenho prévio, conforme tabela abaixo:

### **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

5.1. A empresa deverá entregar os produtos, quando requisitada pela secretaria interessada, durante a vigência do contrato.

5.2. Os materiais que não atenderem as condições descritas neste termo de referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de sua notificação formal por parte da Secretaria Solicitante, cabendo a CONTRATADA arcar com os custos da substituição.

5.3. O prazo de entrega dos produtos deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias a partir da assinatura da requisição do município.

### **CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO OBJETO**

6.1. A empresa deverá fornecer os produtos solicitados, integralmente, no prazo estabelecido.



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 074**

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

6.2. A empresa deverá disponibilizar um funcionário e dispor de número telefônico e e-mail, para contato imediato da CONTRATANTE.

6.3. Em caso de problemas de fabricação ou defeitos apresentados em função do transporte dos materiais a serem entregues, os mesmos deverão ser substituídos, com a mesma qualidade e quantidade, no prazo de 05 dias.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes ocorridos aos seus funcionários na entrega do objeto;

6.5. Informar a CONTRATANTE sobre qualquer dificuldade, imprevisto ou alteração no objeto da licitação ou data e forma de entrega, com devida justificativa.

6.6. A Contratante providenciará empenho para cobrir as despesas com o objeto deste Termo;

6.7. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, de acordo com a quantidade solicitada e efetivamente entregue, conforme o valor fixado na proposta pela CONTRATADA, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o recebimento por setor técnico competente, comprovando o recebimento do objeto deste Termo.

6.8. A contratante reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

6.9. Sob pena de NÃO EMPENHO, a CONTRATADA obriga-se a informar em todas as notas fiscais os seguintes dados referentes à licitação:

- a) número do Pregão, Convite, Dispensa, Credenciamento ou outro, conforme o caso;
- b) número do Processo;
- c) número do Contrato.
- d) Numero de Série do produto entregue, quando for o caso.

6.10. Na Nota Fiscal o Fornecedor enquadrado no simples nacional deverá informar qual a alíquota do ISS o mesmo se enquadra nos termos da Lei 123/06 e 147/14. Em caso de não informação da alíquota será aplicada a maior alíquota prevista no anexo das Leis já mencionadas.

### **CLAUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

#### **7.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1.1. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do material;

7.1.2. Efetuar o pagamento conforme estabelecido neste termo de referência;



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 075**

CNPJ 95.640.735/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

7.2. Fiscalizar o recebimento do objeto, de acordo com exigências do Termo de Referência.

7.3. Indicar o servidor que acompanhará o recebimento do presente instrumento, que apresentará à administração superior relatório comunicando qualquer inadimplência ocorrida na execução contratual, sendo sua responsabilidade efetuar o atestado no recebimento do objeto.

7.4. Comunicar a CONTRATADA, de forma imediata, qualquer irregularidade ou falha no fornecimento do objeto.

7.5. Disponibilizar a CONTRATADA condições necessárias e adequada para entrega dos bens adquiridos.

### **CLAUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

#### **8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1.1. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação.

8.1.2. Realizar testes e corrigir defeitos nos bens, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para o CONTRATANTE, durante o período de garantia.

8.1.3. Responder por todos os ônus referentes a entrega dos bens ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato.

8.1.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente.

### **CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização do objeto será exercida pela CONTRATANTE, por meio de unidade competente na forma que lhe convier;

9.2. À CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;

9.3. A supervisão por parte da CONTRATANTE, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 076**

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES**

10.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal.

10.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência;

II – multa, nos seguintes termos:

a) pelo atraso na entrega do objeto, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor total contratado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);

b) pela recusa na entrega, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor total contratado;

c) pela demora em corrigir falha nos produtos, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor total da nota fiscal, por dia decorrido;

d) pela recusa em corrigir as falhas nos produtos, entendendo-se como recusa a falha ou defeito dos produtos nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor total da nota fiscal;

e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor total contratado.

10.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

10.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item acima.

10.5. As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

10.6. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo;



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 077**

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

10.7. O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

11.1. A quantidade prevista para efeito de fornecimento poderá ser alterada nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante o correspondente termo de aditamento a este Contrato.

11.2. O fornecedor signatário deste Contrato fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos de itens registrados, até o limite de 25% do valor estimado de contratação.

11.3. Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos dos fornecedores e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

11.4. Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

12.1. Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática conluída**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 078

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.”

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

13.1. Para todos os efeitos de direito e para melhor caracterização da execução dos fornecimentos, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato o processo Administrativo nº \_\_\_/2019, na modalidade \_\_\_\_\_ e seus respectivos anexos, em especial, as propostas de preços e os documentos de habilitação do fornecedor.

13.2. A execução do Contrato será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993.

## **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

14.1. A CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, arcará com despesas a título de lucros cessantes;



## ***Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 079***

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – [altoparaiso@pref.pr.gov.br](mailto:altoparaiso@pref.pr.gov.br)

---

14.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Xamburé para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Alto Paraíso- PR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Prefeitura Municipal de Alto  
Paraíso

Dercio Jardim Junior

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Contratado

---



**PARECER JURÍDICO**

**Pregão Presencial N° 003/2020**

**Processo Administrativo n° 003/2020**

**Objeto:** “Aquisição de calçados do tipo tênis, a fim de atender os alunos da rede municipal de ensino, conforme condições e especificações descritas no Edital e seus anexos”.

A licitação em análise é aquela de que trata o Edital de Pregão n° 003/2020, tratando da licitação na modalidade **Pregão Presencial**, iniciada pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, objetivando a aquisição de calçados do tipo tênis, a fim de atender os alunos da rede municipal de ensino, conforme condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Após a justificativa por parte do órgão solicitante informando a necessidade de concretização do objeto da presente licitação, foi realizada a devida cotação de preços para o Pregoeiro formar o “Preço de Referência”, para análise de aceitabilidade das propostas.

A seguir, apresentou-se *parecer contábil* demonstrando-se a classificação da dotação orçamentária e confirmação e reserva de saldo para a referida aquisição.

Quanto à escolha da modalidade licitatória não há qualquer irregularidade, eis que a aquisição dos bens objeto do presente processo licitatório podem ser definidos como **bens comuns** e, portanto, podem ser licitados através da modalidade pregão presencial, nos termos da Lei 10.520/2002.

Conforme as lições de MARÇAL JUSTEN FILHO, *“bem ou serviço comum é aquele que apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio”* (JUSTEN FILHO, Marçal. Pregão. 2. ed. São Paulo: Dialética: 2003. p. 30).

Regra geral, tais bens e serviços apresentam-se sob identidades e características padronizadas, na medida em que são definidos de modo uniforme e geral. Ademais, encontram-se disponíveis, a qualquer tempo, no mercado, uma vez que existem várias empresas capacitadas para prestá-los.

Bem como, no que tange aos pressupostos exigidos pela modalidade licitatória Pregão, a Comissão de Licitação, especialmente o Pregoeiro e Equipe de Apoio deverão observar os requisitos delineados na Lei 10.520/2002, precipuamente nos



**081**

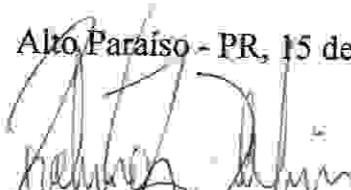
regramentos do art. 3º e 4º da Lei 10.520/2002 e, subsidiariamente a Lei 8.666/93, no que couber, acerca de eventuais omissões que eventualmente surgirem (art. 9º).

Esta Procuradoria Jurídica ressalta aos Membros da Comissão de Licitação e ao Pregoeiro para atentarem ao disposto no Art. 9º da Lei 8.666/93, bem como ao Art. 91 da Lei Orgânica do Município de Alto Paraíso, que disciplina as proibições de contratar com o Município, e proibição de participar de Licitação, realizada pela Prefeitura.

Estando, portanto, regular o processo licitatório até aqui, respeitando todos os requisitos legais referentes a esta etapa do procedimento, esta Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, nos termos do Art. 38 Parágrafo único da Lei 8666/93 dá **parecer favorável à aprovação da minuta do Edital e do Contrato.**

É o parecer.

Alto Paraíso - PR, 15 de Janeiro de 2020.

  
**Roberto Gonçalves Delfim**  
**Procurador Municipal**  
**OAB/PR 58.768**



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – [altoparaiso@pref.pr.gov.br](mailto:altoparaiso@pref.pr.gov.br)

082

**Processo Administrativo nº 003/2020**

**Pregão Presencial nº 003/2020**

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, torna público que realizará no local e data abaixo, **Certame licitatório na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL**, para o seguinte:

**OBJETO:** “É objeto da presente licitação a Aquisição de Calçados do tipo Tênis, a fim de atender os alunos da rede municipal de ensino, conforme condições e especificações descritas no Edital e seus Anexos.”

Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinado à participação exclusiva de ME E EPP.

*Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE'S, EPP'S e MEI'S, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.*

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**VALOR: R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).**

**DATA DE ABERTURA: 31/01/2020 - 14h00m - Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.**

**LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site [www.altoparaiso.pr.gov.br](http://www.altoparaiso.pr.gov.br), conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de Janeiro de 2020.

**DERCIO JARDIM JUNIOR**  
Prefeito Municipal

# egais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 - Fone/Fax: (44) 3656-8000 - Cx. Postal 141  
CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br - E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2019

**TANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR. A 01(um) dia do mês de março e 2019, às 08:30 horas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, os Dumont, nº. 341, Centro, em Alto Piquiri-Pr, o MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, neste esentado por seu Prefeito Municipal, Senhor Luis Carlos Borges Cardoso, brasileiro, portador do R. G. nº. 4.995.983-4 SSP/PR e do CPF/MF sob o nº. 622.478.249-00, e domiciliado na Rua Sebastião Pereira de Oliveira, nº. 1374, Centro, nesta Cidade, e essas: 1) ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02/0001-02, sito na Estrada Boa Esperança, n.º 2320, Fundo Canoas, CEP. 89163-554, e de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Senhor Felipe Hillesheim, portador do CPF n.º 073.572.459-85, RG n.º 581.569-6 SSP-SC, 2) ECO - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 85.477.586/0001-14 Rua Santa Catarina, nº. 850, Centro, CEP. 85.801-040, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor Luis Augusto Moia Franzine, portador do CPF nº 645.438-11, RG nº. 28.492.574-3, 3) SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE inscrita no CNPJ sob nº 28.289.789/0001-05, sito na Avenida Portugal, nº. 5201, ZONA RURAL, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Paulo Robson Moretto, portador do CPF nº 051.529.499-38, RG nº 9.087.736-4 SESP-PR, inscrita no CNPJ sob nº 09/0001-01, sito na Avenida Presidente Castelo Branco, nº. 4455, ZONA I-A, CEP. 70, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor Peron, portador do CPF nº. 725.712.929-00, RG nº. 4.615.873-3 SSP-PR, 5) MED FARMACÉUTICA LTDA, nos Termos do Decreto Municipal nº. 544/2007, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS, em atendimento às seguintes condições abaixo especificadas: Fornecedor:

Quantidade de Itens: 17	Total da Empresa: R\$ 30.170,90			
01000001 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA				
010001 - Unidade Material / Serviço	Marca			
1900 COMPR	COD BR 0289492- ALENDRONATO DE SODIO 100mg	Delta-Celera	0,2000	300,00
500 COMPR	COD BR 0434595 CARVÃO ATIVADO 280 MG/PR	Uniao Quimica	0,9750	487,50
2000 COMPR	COD BR 0267566-CARVEDILOL COM 3 125 MG	Toment	0,9700	140,00
8000 COMPR	COD BR 0267566-CARVEDILOL COM 6 25 MG	Toment	0,9900	489,00
800 AMPOLA	COD BR 0279283 DESLANOSIDO 0,2 MG/ML INJETAVEL 2ML	Uniao Quimica	1,4927	1.162,16
2000 FRASCO	COD BR 0382118 - DIMETICONA 75 MG/ML EMULSAO ORAL 10 ML	Hipolabor	0,7168	1.553,90
40000 COMPR	COD BR 0281770 ESCITALOPRAM 10MG/ML 100MG	Toment	9,2190	8.760,00
700 AMPOLA	COD BR 0282395 - FITOMENADIONA 10MG/ML SOLUCAO INJETAVEL	Hipolabor	1,3389	937,23
300 AMPOLA	COD BR 0270018 - GLUCONATO DE CALCIO 10% SOLUCAO INJETAVEL	Infarma	1,3085	452,85
100000 COMPR	COD BR 0442764 - Gliclazida 30MG LIBERACAO PROLONGADA	Toment	0,1382	1.382,00
800 FRASCO	COD BR 0268331 - IPRAFTRIDRO BROMETO 0,25MG/ML SOLUCAO PARA INALACAO 20ML	Hipolabor	0,6800	544,00
250 TUBO	COD BR 0372338 - METFORMIDAZOL 1000MG GEL VAGINAL COM APLICADOR	Sanval	4,1300	1.032,50
2000 TUBO	COD BR 0260788 - NISTATINA 25.000U/LI CREME VAGINAL	Green Pharma	3,4944	6.988,80
10000 SACHE	COD BR 0268890 - SALS PARA REIDRATAÇÃO, 90% COMPOSTO POR CLORETO SÓCIO 3,60 + BICLORETO 200 + CITRATO DE SÓCIO 2,90 + CLORETO DE POTÁSSIO 1,00 PARA 1000ML SOLUCAO PRONTA SEDIÇÃO PADRÃO OMS ENV. 2V. 9G	Natubal	0,3955	3.955,00
400 FRASCO	COD BR 0308884 - SULFAMETOXAZOL COMPOSTO ASSOCIADO A TRIMETOPRIMA CONCENTRAÇÃO: 40MG+80MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	Sobral	1,3255	530,20
200 FRASCO	COD BR 0292943 - SULFATO FERROSO 284MG/ML DE FERRO II, SOLUCAO ORAL-GOTAS	Hipolabor	0,7923	158,46
5000 AMPOLA	COD BR 0292382 - TRAMADOL CLORIDRATO 50MG/ML SOLUCAO INJETAVEL	Hipolabor	0,1359	679,50

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná  
PORTARIA N.º 010/2020

**EMENTA:** Dispõe sobre a nomeação do fiscal de contrato no âmbito municipal, e dá outras providências.  
**PRÉAMBULO:** Eu, ALEXANDRE LUCENA, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha - PR, no uso de minhas atribuições legais, e com base nas normas legais pertinentes à matéria, e Considerando o disposto no artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993. Considerando que é dever da administração pública, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos, objetos ou não de licitação.

### RESOLVE

Art. 1º - Nomear os funcionários, abaixo relacionados, como Fiscais de Contratos, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos oriundos de procedimentos administrativos.  
- Roberto Sidnei Hauth - CPF n.º 403.135.149-88  
- Cristiane Antonia Camilo - CPF n.º 051.514.489-43  
- Alexandrina dos Santos Araújo - CPF n.º 054.303.079-20  
- Alexandre Rocha Carezia - CPF n.º 053.738.719-66  
- Marli Schwengber - CPF n.º 008.341.373-09

Parágrafo único: A responsabilidade inerente à função citada acima terá início com a publicação deste ato e término em 31 de Dezembro de 2020.

Art. 2º - Os Fiscais de Contrato serão responsáveis para representar o Município de Cidade Gaúcha - PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

- Lev em consideração o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou participes;
- Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
- Esclarecer dúvidas do preposto/ representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo, etc.). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;
- Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
- Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
- Certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;
- Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
- Receber obras e serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;
- Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo al previsto; XI) Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, a Divisão de Patrimônio, Almoxarifado, Licitação e Compras, observando-se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/ medição.

a) Na hipótese de atestação dos serviços ser servidor lotado na sede da prestação do serviço, a fatura será encaminhada juntamente com o documento de atestação, assinado pelo servidor designado para tal finalidade. Nessa hipótese, haverá gestão compartilhada do contrato (caso da terceirização de serviços de limpeza e vigilância, por exemplo).

XIII) Prestar as informações necessárias sobre o andamento das etapas ao setor demandante do(s) bem(ns) ou situação(s) ao qual o contrato, convênio ou termo de cooperação esteja vinculado, para que sejam efetuadas as atualizações nos sistemas de controle utilizados pelo Município;

XIV) Prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previstos em normas próprias;

XV) Dar ciência à área demandante:

- Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, conveniente ou participe;
- Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.

XVI) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

XVII) Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

XVIII) Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, bem irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3º - Os serviços prestados pelos servidores aqui nomeados são considerados de relevante interesse público, contudo, serão prestados sem ônus para o Município;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias. Edifício da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - PR, em 17 de Janeiro de 2020.

ALEXANDRE LUCENA  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná

Processo Administrativo nº 003/2020

Pregão Presencial nº 003/2020

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:

**OBJETO:** É objeto da presente licitação a Aquisição de Calçados do tipo Tênis, a fim de atender os alunos da rede municipal de ensino, conforme condições e especificações descritas no Edital e seus Anexos.

Nos termos do artigo 46, inciso I, da Lei Complementar 129/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinada à participação exclusiva de ME e EPP.

Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE'S, EPP'S e MEI'S, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.

**VALOR: R\$ 44.400,00** (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).

**DATA DE ABERTURA:** 31/01/2020 - 14h00m - Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.

**LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e S.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Condições de atribuições dos Setores de Fiscalização Municipal, para proteção da saúde pública de todos os cidadãos e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaíso.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de Janeiro de 2020.

MERCIO JARDIM JUNIOR  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PARA LIMPEZA, ROÇADA TERRENOS URBANOS

CASAS E CONSTRUÇÕES ABANDONADAS

Considerando o disposto no Código de Posturas, em normas públicas de Vigilância Sanitária, Lei Municipal 36/2007 e 28/1995 e no Código Tributário do Município;

Considerando as atribuições dos Setores de Fiscalização Municipal, as quais visam assegurar o cumprimento das Obrigações previstas na legislação vigente;

Considerando a existência de terrenos ocupados com entulhos, vegetação e construções e casas abandonadas, representando perigo para a segurança e para a saúde pública;

Considerando que tal situação coloca em risco a saúde pública, ante a proliferação de animais peçonhentos, criadores do mosquito transmissor da dengue e outros que podem causar danos irreversíveis à incolumidade todos os Municípios;

Considerando que foram feitas vistorias nos imóveis abaixo indicados e constatado irregularidades e que os proprietários estão em local incerto e não sabido.

### NOTIFICAÇÃO

Os proprietários ou possuidores a qualquer título de imóveis urbanos, edificados ou não, para que, obrigatoriamente, a partir da data de publicação, no prazo de 15 (quinze) dias deste Edital de Notificação, providenciem a regularização da limpeza, roçada e mantenham a Roçada e Limpeza de seus terrenos, para proteção da saúde pública de todos os municípios evitando com a limpeza dos terrenos a proliferação de animais peçonhentos e outros que possam causar danos irreversíveis à incolumidade todos os Municípios.

Pesquisar

## Processos Licitatórios

Início (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/>)

/ Processos Licitatórios (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?>

sessao=e90aa8603b3ke9&nc=1046

/ Lista











Concorrência Pública (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?>  
sessao=e90aa8603b3ke9&nc=1046&id\_modalidade=3)

0

Inexigibilidade (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?>  
sessao=e90aa8603b3ke9&nc=1046&id\_modalidade=4)

0

Pregão Presencial (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?>  
sessao=e90aa8603b3ke9&nc=1046&id\_modalidade=5)

2

Tomada de Preço (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?>  
sessao=e90aa8603b3ke9&nc=1046&id\_modalidade=6)

1

Dispensa de Licitação (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?>  
sessao=e90aa8603b3ke9&nc=1046&id\_modalidade=7)

0

Leilão (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?>  
sessao=e90aa8603b3ke9&nc=1046&id\_modalidade=8)

0

Chamada Pública (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?>  
sessao=e90aa8603b3ke9&nc=1046&id\_modalidade=9)

0

Pregão Presencial Exclusivo ME/EPP (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?>  
sessao=e90aa8603b3ke9&nc=1046&id\_modalidade=12)

1

**Abertura:** 21/01/2020 às 14:00

► **Aquisição de Calçados do Tipo Tênis, a fim de atender os alunos da rede municipal de ensino, conforme condições e especificações descritas no Edital e seus Anexos**

**Publicação:** 17/01/2020

**Modalidade:** Pregão Presencial Exclusivo ME/EPP

**Valor Máximo:** R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).

**Objeto:**


[Voltar](#)

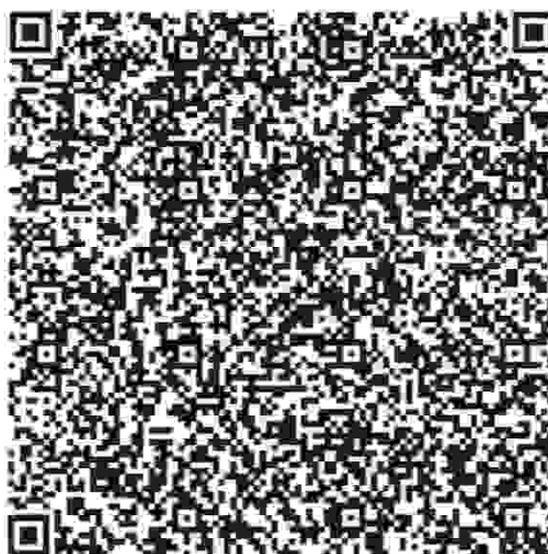
## Registrar processo licitação

Tipo: <input type="text" value="RÉCITA PARALELA"/>
Estado/Executor: <input type="text" value="MUNICÍPIO DE ADO MARAÍSSO"/>
Descrição do Objeto: <input type="text" value="Compra e entrega e entrega de materiais para a manutenção da rede pública de água."/>
Ano: <input type="text" value="2020"/>
Modalidade: <input type="text" value="Pregão"/>
Nº Licitação/Ano: <input type="text" value=""/>
A notação utiliza abreviações: <input type="checkbox"/>
Número do processo: <input type="text" value="3"/>
Descrição do Objeto: <input type="text" value="Aquisição de Caixões de 1100 Litros, a fim de atender as demandas da rede municipal de água, conforme condições e especificações descritas no Edital e seus Anexos"/>
Forma de Pagamento: <input type="text" value="À Menor Preço"/>
Dotação Orçamentária: <input type="text" value="1700122 000 00032042339031400"/>
Preço máximo/Referência de Preço: <input type="text" value="R\$ 40.000,00"/>
Data de Lançamento: <input type="text" value="20/01/2020"/>
Data de Abertura de Envelopes: <input type="text" value="20/01/2020"/>
Há prazo máximo para entrega de propostas: <input type="checkbox"/> Sim
Há prazo de participação para entrega: <input type="checkbox"/> Não
Há prazo de entrega de propostas de sublicitação de preço: <input type="checkbox"/> Não
Há prioridade para contratação de microempresas regionais, ou locais: <input type="checkbox"/> Não

CPF: 587654929 (L0000)



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





**2.º TABELIONATO DE NOTAS**  
 RUA DES. MUIHOS DE MELLO, 3792 - TEL. (41) 2031-0551 - Umuarama-PR  
 Autentico a presente copia reprografica a qual confere com o original que me foi apresentada. Dou fé.

Umuarama-PR, 26 DEZ. 2019

- Almeida da Silva Galhardini - Tabelião de Notas
- Luiz Gustavo Silva Galhardini - Escrevente Substituto
- Cristina Maria Silva Galhardini - Escrevente Autorizada
- Andreza Lapóinir Lima da Silva - Escrevente Autorizada

Certifico que o selo de Autenticidade foi fixado na última folha do documento entregue a parte.





**2.º TABELIONATO DE NOTAS**  
RUA DES. MUNHOZ DE MELLO, 3792 - TEL. (41) 2031-9551 - UMUARAMA-PR  
Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original que me foi apresentada. Dou fé.

Umuarama-PR, 26 DEZ. 2019

- Aline da Silva Galharrini - Tabelião de Notas
- Luiz Gustavo Silva Galharrini - Escrevente Substituto
- Cristina Maria Silva Galharrini - Escrevente Autorizada
- Andréssa Caroline Lira da Nota - Escrevente Autorizada



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folha 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se houver filial)		
41107688763		XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações)				
JOAO CARLOS QUINHONE				
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL		
BRASILEIRA		Solteiro		
SEXO		FORMA DE REGISTRO (casal)		
Masculino				
FILHO DE (pai)		MÃE		
NATAL QUINHONE		APARECIDA DA SILVA QUINHONE		
NASCIMENTO EM (data de nascimento)		IDENTIDADE (CPF/CNPJ)		CPF (Número)
26/12/1991		100274701		07424233955
ENFOCADOR POR (forma de emancipação - somente para menores)				
DOMICÍLIO NA (localidade) - (cep)				
RUA NATALINA GIRÓTO SPINA				NÚMERO
				2319
COMPLEMENTO		BARRIO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (use o JUCEPAR)
		JARDIM UNIAO	87508-160	006794 - Umuarama
MUNICIPIO				UF
Umuarama				PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:				
TIPO DO EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO		CODIGO DO EVENTO
002		ALTERAÇÃO		021
DESCRIÇÃO DO EVENTO				
ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)				
NOME EMPRESARIAL				
J. C. QUINHONE ATACADISTA - EPP				
LOGRADOURO (rua, av, etc)				NÚMERO
RUA NATALINA GIRÓTO SPINA				2319
COMPLEMENTO		BARRIO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (use o JUCEPAR)
QUADRA 06 LOTE 06		Jardim União	87508-160	006794 - Umuarama
MUNICIPIO		UF	PAIS	CODIGO ELETRÔNICO E-MAIL
Umuarama		PR	BRASIL	SILVESTREDEGAN_ATENDIMENTO@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL - (apresentar em mil reais)		
100.000,00		100.000,00		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNPJ - FICSP)		Descrição do CNAE		
Atividade principal		COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS E DESPORTIVOS. COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA E ACADEMIA EM GERAL. COMÉRCIO ATACADISTA DE BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL. COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO. COMÉRCIO ATACADISTA DE UNIFORMES ESCOLARES, ESPORTIVOS E INDUSTRIAIS. COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA (USO INDUSTRIAL). COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS E		
4842702				
4889999, 4630702, 4642701, 4647801, 4649401, 4649402, 4640404, 4640430, 4651601, 4651602, 4413401, 4699100				
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE		NÚMERO DE INSCRIÇÃO (CNPJ)		TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE DEFIJAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR
27/10/2014		21278380000109		UF
				USO DA JUNTA COMERCIAL: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou representante legal) - (assinatura manuscrita)				
J. C. Quinhone Atacadista - EPP				
DATA ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPREENHADOR		
09/03/2014				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		 PR1160000101422		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO O REGISTRO EM 18/03/2014 17:33 SOB Nº 21160943359.  
PROCESSO: 160943289 DE 16/03/2014. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
VR160943289. NIRE: 41107688763.  
Q. C. QUINHONE ATACADISTA - EPP



Silvestre Roges  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 18/03/2014  
www.simpcesafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

## REQUERIMENTO DE EMPRESARIO

Folhas 2/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107688763		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for diferente da sede) XXXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (conforme documento de identificação) JOAO CARLOS QUINHONE				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro		
SEXO Masculino		RESUMO DE BENS E OBRIGAÇÕES		
FILIAÇÃO (pai) NATAL QUINHONE		(mãe) APARECIDA DA SILVA QUINHONE		
MUNICÍPIO (de acordo com o documento de identificação) CURITIBA		ENDEREÇO (complemento) 100274701		UF PR
CÓDIGO DO MUNICÍPIO 051027100		CÓDIGO DO CEP 87508-100		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (de acordo com o documento de identificação) 006794 - Umuarama
DOMICÍLIO NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO (RJ) RUA NATALINA GIROTO SPINA				NÚMERO 2319
COMPLEMENTO		BARRIO/DISTRITO JARDIM UNIÃO	CEP 87508-100	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (de acordo com o documento de identificação) 006794 - Umuarama
MUNICÍPIO Umuarama		UF PR		PAÍS BRASIL
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:				
Código do tipo de evento 002		Descrição do evento ALTERAÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO 021
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)				
NOME EMPRESARIAL J. C. QUINHONE ATACADISTA - EPP				
CORRESPONDENTE (rua e nº) RUA NATALINA GIROTO SPINA				NÚMERO 2319
COMPLEMENTO QUADRA 06 LOTE 06		BARRIO/DISTRITO Jardim União	CEP 87508-100	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (de acordo com o documento de identificação) 006794 - Umuarama
MUNICÍPIO Umuarama		UF PR		PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00		VALOR DO CAPITAL - (em mil reais) cem mil reais		
INFORMAÇÕES ATIVIDADES ECONÔMICAS (CNAE - Anexo) Atividade Principal 4642702 Atividade Secundária		DESCRIÇÃO DO QUE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMERAS-DE-AIR; COMÉRCIO ATACADISTA DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE UTENSÍLIOS PARA COZINHA; COMÉRCIO ATACADISTA DE AR CONDICIONADO PARA RESIDÊNCIAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE AR CONDICIONADO;		
CÓDIGO DE REGISTRO DAS ATIVIDADES 271102014		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CADU 2127838000108		USO DA JUNTA COMERCIAL Resposta de questionário (se houver) RESPOSTA: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
COBERTURA DA TERCEIRA DO COMÉRCIO (de acordo com o documento de identificação) JC Quinhone Atacadista - EPP				
DATA ASSINATURA 09/03/2016		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO João Carlos Quinhone		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO - PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		 PR1160000101422		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2016 17:31 SOB Nº 20160943288.  
Protocolo: 280943288 DE 16/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR09943295, NIRE: 41107688763,  
J. C. QUINHONE ATACADISTA - - EPP



Libertad Bogus  
SECRETARIA GERAL  
CURITIBA, 18/03/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, em impressão, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informamos aos respectivos órgãos de verificação.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folha 3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA (NIRE) (Obrigatório)		NIRE (Obrigatório) (se não possuir, preencher com XXX)	
41107688763		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviatura)			
JOAO CARLOS QUINHONE			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		Solteiro	
SEXO		NOME DE BAPTIZADO	
Masculino			
NOME DE PAZ		NOME	
NATAL QUINHONE		APARECIDA DA SILVA QUINHONE	
NASCIMENTO (data de nascimento)		IDM (IDADE) (em anos)	
25/12/1991		100274701	
Órgão emissor		UF	
SSP		PR	
CPF (Número)			
		07424233655	
FINANCIADO POR (forma de financiamento - somente no caso de menor)			
ENDEREÇO NA LOGRADOURA (rua, avenida)			NÚMERO
RUA NATALINA GIROTO SPINA			231B
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (Use o país adequado)
	JARDIM UNIÃO	87508-160	008794 - Umuarama
MUNICÍPIO			UF
Umuarama			PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		CÓDIGO DO EVENTO	
002		021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO			
ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
Razão Empresarial			
J. C. QUINHONE ATACADISTA - EPP			
LOGRADOURA (rua, avenida)			NÚMERO
RUA NATALINA GIROTO SPINA			231B
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (Use o país adequado)
QUADRA 06 LOTE 06	Jardim União	87508-160	008794 - Umuarama
MUNICÍPIO		UF	PAÍS
Umuarama		PR	BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			
SILVESTREDEGAN_AT@VOGMENTO@HOTMAIL.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL - por extenso	
100.000,00		cem mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE FISCAL)		Descrição do Dado	
Atividade Principal 4642702		CONDICIONADORES DE VR PARA USO COMERCIAL	
Atividade Secundária			
MULTIPLICIDADE NAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO CNPJ	
271102014		2127838000109	
		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE TALA VE (DATA DE NIRE ANTERIOR)	
USO DA JUNTA COMERCIAL (preenchimento de identificação obrigatório)			
<input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO			
ASSINATURA DA PESSOA FÍSICA EMPRESÁRIA (ou pelo representante legal, conforme o caso)			
J. C. Quinhone, Atacadista - EPP			
DATA ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
18/03/2016		[Assinatura]	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO (PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE)		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1160000101422	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - HEDS

CONFIRMO O REGISTRO EM 18/03/2016 17:51 SOB Nº 20160545288.  
 PROTOCOLO: 250943289 DE 18/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 87180343039. NIRE: 41107688763.  
 J. C. QUINHONE ATACADISTA - - EPP



Libertad Bogus  
 SECRETARIA GERAL  
 CURITIBA, 18/03/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br









NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DO EMPRESÁRIO (NIRE) (NIRE)		SOLUCIONAR (preencher apenas se não estiver em dia)		
4110768763		XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (nome completo)				
JOAO CARLOS QUINHONE				
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL		
BRASILEIRA		SOLTEIRO(A)		
SEXO		RESUMO DO DE NOME COMPLETO		
Masculino		XXX		
FILHO DE (pai)		mãe		
NATAL QUINHONE		AZARECIDA DA SILVA QUINHONE		
NASCIMENTO (data completa)		IDENTIFICAÇÃO (documento)		UF
20/12/1981		RG 747101		PR
CPF (complemento)		CNPJ (complemento)		
---		074.242.334-55		
DECLARAÇÃO DO TITULAR (nome completo) (nome de fantasia)				
XXX				
ENDEREÇO NA LIBERDADE (rua - nº - bloco)				NÚMERO
RUA Natalina Giroux Spina				1107
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (de acordo com o IBGE)	
XXX	Jardim União	87508-100	006794 - Umuarama	
MUNICÍPIO				UF
Umuarama				PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		
002 - ALTERAÇÃO				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		
021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)				
RUA/FAMÍLIA				TIPO DE EMPRESA
J. C. QUINHONE ATACADISTA - EPP				EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOCALIZAÇÃO (rua - nº - bloco)				NÚMERO
RUA Natalina Giroux Spina				1107
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (de acordo com o IBGE)	
QUADRA 06 LOTE 06	Jardim União	87508-100	006794 - Umuarama	
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CÍDULO ELETRÔNICO (URL)	
Umuarama	PR	BRASIL	516ec9e2e9a0_arendimento@brturmal.com	
NOME DO CAPITAL - (R\$)		VALOR DO CAPITAL - (por cento)		
100.000,00		100,00%		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) (selecione)		Descrição do Atividade		
462702		COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS E DE ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS E DE ESPORTIVOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA E ACADÊMIA EM GERAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE ITENS DIVERSOS DE QUALQUER MATERIAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE UNIFORMES ESCOLARES, ESPORTIVOS E INDUSTRIAIS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA (R\$)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NACIONAL		TRANSFERÊNCIA DE SEDE (em caso de traslado de sede)
27/10/2014		31.176.3400000-00		Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/>
DATA DE EXPIRAÇÃO		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
08/02/2018		<i>João Carlos Quinhone</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DETERMINO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		PR2180001411859		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Para consultar o formulário geral no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 31/01/2018 14:26 SOB Nº 20180087410.  
PROTOCOLO: 180087410 DE 24/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
31800347019. NIRE: 41107688763.  
J. C. QUINHONE ATACADISTA EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 31/01/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA (NIRE) (14 dígitos)		PRÉ-TUTELA (empresas comerciais, sociedades e filiais)	
41107588700		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (empresas, sociedades e filiais)			
JOÃO CARLOS QUINHONE			
NACIONALIDADE		ESTADOCIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO(A)	
SEXO	REGIME DE BENS (casado)		
Masculino	XXX		
FILHO DE (pai)		(mãe)	
NATAL QUINHONE		APARECIDA DA SILVA QUINHONE	
DATA DE NASCIMENTO (dd/mm/aaaa)	PROFISSÃO (nome)	TIPO DE TÍTULO	UF
28/12/1991	10024701	SSP	PR
EXANTOPADAPM (Número de identificação e número de carteira de titular)			
XXX			
ENDEREÇO DA LOCALIDADE (rua, praça)			CIDADE
RUA Natalina Girão Spina			OURICANGA
COMPLEMENTO		PAÍS	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Código de Zona Comercial)
XXX		BRASIL	006794 - Ouricangá
MUNICÍPIO			UF
Ouricangá			PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO:	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
003 - ALTERAÇÃO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL			TIPO DE EMPRESÁRIO
J.C. QUINHONE ATACADISTA - EPP			EPP (Empresa de Pequeno Porte)
ENDEREÇO (rua, praça)			NÚMERO
RUA Natalina Girão Spina			2319
COMPLEMENTO	PAÍS	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Código de Zona Comercial)	
QUADRA 05 LOTE 06	BRASIL	006794 - Ouricangá	
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CODIGO DE VERIFICAÇÃO (Código de Zona Comercial)
Ouricangá	PR	BRASIL	411075887000
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
100.000,00	cem mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - Brasil)	Descrição do CNAE		
462702	INDUSTRIAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMERAS DE AR, COMÉRCIO ATACADISTA DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE UTENSÍLIOS		
DATA DE INSCRIÇÃO EM REGISTRO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO NIRE	TRANSFERÊNCIA DE ESTRELA DE FIDELIDADE (OUTRA DO NIRE ANTERIOR)	USO DA JUNTA COMERCIAL (OPÇÕES DE INSCRIÇÃO SUBSCRITIVA)
27/10/2014	21.578.180-0001-00		<input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
18/01/2018	<i>João Carlos do Bon</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLICADO, SE E ARQUIVADO		AUTENTICAÇÃO	
		PR2180001411859	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado automaticamente pelo FCP/Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2018 14:26 SOB Nº 20180087410.  
PROTOCOLO: 180087410 DE 24/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800347019. NIRE: 41107588763.  
J. C. QUINHONE ATACADISTA EPP



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 31/01/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 01

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESÁRIO (NIRE) DA SEDE		NÚMERO DE C.A.C. (empresa inscrita no CNPJ eletrônico)	
41107688763		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (empresário, sociedade) <b>ILIAO CARLOS QUINTINE</b>			
PAIS DE ORIGEM		ESTADO DE ORIGEM	
BRASILEIRA		SANTA CATARINA	
SEXO	REGIME DO REGISTRO		
Marcelino	XXX		
NOME DO PAI		NOME DA MÃE	
NAEL QUINTINE		ARACÉCIA DA SILVA QUINTINE	
DATA DE NASCIMENTO	CIDADE DO NASCIMENTO	UF	CÓDIGO DE ENDEREÇO
28/12/1971	190174701	SC	074.242.336-05
NIRE DE OUTRO PAIS (empresa inscrita no CNPJ eletrônico)			
XXX			
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) DA SEDE			UF DA SEDE
RIA, Serviços Gerais Simples			SC
CÓDIGO CNAE	NOME CNAE	UF	CÓDIGO LOCAL (UF) (UF para Comércio)
XXX	Indústria	SC	006794 - União
MUNICÍPIO			UF
União			PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
002 - ALTERAÇÃO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL			FORMA DE REGISTRO
J. C. QUINTINE ATACADISTA - EPP			EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOCAL DE ATIVIDADE			UF
RIA, Serviços Gerais Simples			SC
COMPLEMENTO	ENDEREÇO	UF	CÓDIGO LOCAL (UF) (UF para Comércio)
QUADRA DE LOTE DE	Indústria	SC	006794 - União
MUNICÍPIO	UF	PAIS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
União	PR	BRASIL	invest@legis_atendimento@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL DE	VALOR DO CAPITAL (empresário)		
100.000,00	em R\$ (mil reais)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) DA SEDE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE		
46-230	PARA COZINHA, COMÉRCIO ATACADISTA DE AR CONDICIONADO PARA RESIDÊNCIAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE AR CONDICIONADO, CONDICIONADORES DE AR PARA USO COMERCIAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE PISO MODULAR PARA QUADRAS ESPORTIVAS, SERVIÇOS DE MONTAGEM DE QUADRAS ESPORTIVAS E GESTÃO DE INSTALAÇÕES DE ESPORTES		
DATA DE EMISSÃO DO REGISTRO	NÚMERO DO REGISTRO (NIRE)	DATA DE CRIAÇÃO DO SEU REGISTRO (OUTRA DATA NÃO PERMITE)	UF
31/01/2018	41107688763		SC
DATA DE VENCIMENTO	SIGNATÁRIO DO EMPESARIL		
31/01-2018	[Assinatura]		
LOCAL DO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO: PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2180001411859	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado por Portal Empresa Fácil (Pefácil)



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2018 14:28 SOB Nº 20180087410.  
PROTOCOLO: 180087410 DE 24/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800947019. NIRE: 41107688763.  
J. C. QUINTINE ATACADISTA EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 31/01/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folha 1 de 1

NOME DE FANTASIA DO EMPRESÁRIO (EMPRESA ABERTA DE 1916) XXX		CNPJ DO EMPRESÁRIO (empresas abertas de 1916) XXX		
RUA APARECHIA DA SILVA QUINHONI				
NOME DO EMPRESÁRIO BRASILEIRA		CATEGORIA DO EMPRESÁRIO SEM FUNDOS		
NOME DO EMPRESÁRIO Mistério		CATEGORIA DO EMPRESÁRIO XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO NATAL QUINHONI		NOME DO EMPRESÁRIO APARECHIA DA SILVA QUINHONI		
NOME DO EMPRESÁRIO DA SILVA QUINHONI		CATEGORIA DO EMPRESÁRIO XXX		CATEGORIA DO EMPRESÁRIO PR
CATEGORIA DO EMPRESÁRIO XXX		CATEGORIA DO EMPRESÁRIO 074.742.039-95		
CATEGORIA DO EMPRESÁRIO XXX				
NOME DO EMPRESÁRIO RUA NATALINA GIROTTI SILVA				CATEGORIA DO EMPRESÁRIO 2374
CATEGORIA DO EMPRESÁRIO XXX		CATEGORIA DO EMPRESÁRIO JARDIM UNIÃO		CATEGORIA DO EMPRESÁRIO 006794 - Unimart
CATEGORIA DO EMPRESÁRIO Unimart				CATEGORIA DO EMPRESÁRIO PR
Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outra registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 024 - ALTERAÇÃO DE DADOS INSCRIDO NO ME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL J. C. QUINHONI ATACADISTA				CATEGORIA DO EMPRESÁRIO 099 - Empresa de Registro (Inter)
CATEGORIA DO EMPRESÁRIO RUA Natalina Girotti Silva				CATEGORIA DO EMPRESÁRIO 2374
CATEGORIA DO EMPRESÁRIO QUADRAS UNIDAS		CATEGORIA DO EMPRESÁRIO Judicial União		CATEGORIA DO EMPRESÁRIO 006794 - Unimart
CATEGORIA DO EMPRESÁRIO Unimart		CATEGORIA DO EMPRESÁRIO PR		CATEGORIA DO EMPRESÁRIO 006794 - Unimart
CATEGORIA DO EMPRESÁRIO 110000.00		CATEGORIA DO EMPRESÁRIO Unimart		
CATEGORIA DO EMPRESÁRIO 464202		CATEGORIA DO EMPRESÁRIO COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS E DESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS E DESPORTIVOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA E ATLETISMO EM GERAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SECURANÇA, ATACADISTA DE UNIFORMES ESCOLARES, ESPORTIVOS E INDUSTRIAIS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA (CSO)		
CATEGORIA DO EMPRESÁRIO 25/10/2018		CATEGORIA DO EMPRESÁRIO 25/03/2018 09		CATEGORIA DO EMPRESÁRIO 1 - SIM 2 - NÃO
CATEGORIA DO EMPRESÁRIO 19/03/2018		CATEGORIA DO EMPRESÁRIO 19/03/2018		
CATEGORIA DO EMPRESÁRIO DEFERIDO, PUBLICADO E ARQUIVADO		CATEGORIA DO EMPRESÁRIO AUTENTICAÇÃO		
		 PR21R0001561611		

PARANÁ (EXCLUSIVAMENTE JUNTA COMERCIAL)

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2018 14:11 SOB Nº 20181160782.  
PROTOCOLO: 181160782 DE 22/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801109936. NIRE: 41107688763.  
J. C. QUINHONI ATACADISTA



Libertad Segus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 27/03/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

*Ass*



NOME DO TITULAR DO REGISTRO DE EMPRESÁRIO (NOME COMPLETO)		FORMA DE REGISTRO (empresário, empresário, empresário, empresário)		
RUI CARLOS QUINHONE		XXV		
NOME DO EMPRESÁRIO (empresário, empresário)		RUI CARLOS QUINHONE		
ESTADO		ESTADO CIVIL		
BRASILEIRA		SOLTEIRO(A)		
NOME		RUI CARLOS QUINHONE		
MAGALHÃES		XXV		
NOME DO TITULAR DO REGISTRO DE EMPRESÁRIO (NOME COMPLETO)		RUI CARLOS QUINHONE		
NOME DO TITULAR DO REGISTRO DE EMPRESÁRIO (NOME COMPLETO)		MARCELINA DA SILVA QUINHONE		
DATA DO REGISTRO (dd/mm/aaaa)		TIPO DE REGISTRO		ENDEREÇO
26/12/2008		RSD		PR 074 242 559-55
DATA DE CANCELAMENTO (dd/mm/aaaa) (se não for o caso)				
XXV				
DISPONIBILIDADE PARA REGISTRO (se não for o caso)				ESTADO
RUI CARLOS QUINHONE				2310
ESTADO		MUNICÍPIO (Cidade)		CELEBRANTE
XXV		JARDIM UNIÃO		006798 - Unimonta
MUNICÍPIO		CNPJ		
Unimonta		PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATIVO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATIVO		
002 - ALTERAÇÃO				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		
021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)				
NOME EMPRESARIAL				ENQUADRAMENTO
J. C. QUINHONE ATACADISTA				(EPP - Empresa de Pequeno Porte)
ENDEREÇO (Cidade)				MUNICÍPIO
Rua Natalina Guimarães				PR 2314
LOCAL DO REGISTRO		CNPJ		CELEBRANTE (Cidade)
QUADRA 06 LOTE 06		87516 / 00		006798 - Unimonta
MUNICÍPIO		PR		CELEBRANTE (Cidade)
Unimonta		BRASIL		silvestre@unimonta.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL (em mil reais)		
100.000,00		cent mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - Brasil)		Descrição do tipo		
4922702		INDÚSTRIA COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICODOMÉSTICOS E ELETRÔELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE MOVIES PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMERAS DE AR, COMÉRCIO ATACADISTA DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE UTENSÍLIOS		
DATA DE INSCRIÇÃO EM REGISTRO		NÚMERO DE REGISTRO		TIPO DE REGISTRO
27/10/2008		01.250.200/0001-09		006798 - Unimonta
DATA DO REGISTRO		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
14/03/2018		<i>[Assinatura]</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFINITIVO PUBLICA-SE E ARQUIVA-SE		AUTENTICAÇÃO		
		 PR218000156161		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento tem validade por 01 (uma) vez apenas.

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2018 14:11 SOB Nº 20191180782.  
PROTOCOLO: 181180782 DE 22/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801109936. NIRE: 4107688763.  
J. C. QUINHONE ATACADISTA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 27/03/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se Impreso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação





MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folha 1/02

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESÁRIO (NIRE) DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preenchido somente em caso de filiais e filiais)	
41107688763		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (nome de família) (em português)			
JOÃO CARLOS QUINHONE			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	REGIME DE BENS DO CASAL
BRASILEIRA		SOLTEIRO(A)	XXX
SEXO	MANTENÇÃO POR (nome de Arrendatário - somente no caso de aluguel)		
MASCULINO	XXX		
FILIAÇÃO (nome)		MATER	
NATAL QUINHONE		APARECIDA DA SILVA QUINHONE	
ARRECADOR (CPF nº - somente em caso de)	NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (nº de)	Orgão emissor	UF
26/12/1991	100274701	SSP	PR
CÓDIGO DE BARRAS (Código de Verificação - não usar)		CNPJ (número)	
RUA NATALINA GIROTO SPINA		074.242.336-55	
COMPLEMENTO		NÚMERO	
XXX		2319	
MUNICÍPIO		CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso na Junta Comercial)
Umuarama		87508-160	006794 - Umuarama
UF		PR	
Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATG		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATG	
002 - ALTERAÇÃO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXX	
TIPO DE EMPRESÁRIO		ENCLAVAMENTO	
J. C. QUINHONE ATACADISTA		EPP (Empresa de Pequeno Porte)	
C/RAZÃO SOCIAL (nome de)		NÚMERO	
RUA PROJETA DA G		1081	
C/ENDEREÇO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso na Junta Comercial)	
LOTE 1 QUADRA 02		006794 - Umuarama	
MUNICÍPIO		CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso na Junta Comercial)
Umuarama		87507-140	006794 - Umuarama
UF		PAÍS	E-MAIL ELETRÔNICO (E-mail)
PR		BRASIL	silvestre@digari_arrendamento@hotmail.com
VALOR MERCANTIL (R\$)	VALOR MERCANTIL (preenchido)		
R\$ 000,00	zero mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)		Descrição Atividade	
Atividade Principal		COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS E DESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS E DESPORTIVOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA E ACADEMIA EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE UNIFORMES ESCOLARES, ESPORTIVOS E INDUSTRIAIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA (USO	
Atividade Secundária			
4642702			
4089999, 1413401, 1413402, 1413403, 4530702, 4642701, 4647801, 4689401, 4649402, 4649404, 4649499, 4651801, 4651802, 4689398, 4693100, 4763802, 7711700, 8311500			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DO EMPRESÁRIO DE OUTRO VÍCIO ANTERIOR
27/10/2014		21.278.380/0001-09	UF
DATA ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
19/09/2019		<i>João Carlos Quinhone</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2190003001293	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\*Este documento de governo eletrônico (e-gov) possui validade jurídica.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/09/2019 16:45 SOB Nº 20195834665.  
PROTOCOLO: 195834666 DE 23/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11584427262. NIRE: 41107688763.  
J. C. QUINHONE ATACADISTA

LEANDRO MARCOS RAYSEK BISCALA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 23/09/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**  
 Secretária Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
 Secretaria de Governo Digital  
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

**REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**

Folhas 2/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preenchido somente se houver filiais e filiais)	
41107688763		XXX	
TIPO DE EMPRESÁRIO (empresário sem consórcio)			
JOÃO CARLOS QUINHONE			
RAZÃO SOCIAL		ESTADO CIVIL	REGIME DE BENS (se aplicável)
BRASILEIRA		SOLTEIRO(A)	XXX
SEXO	FILIAÇÃO (PAAI, nome de identificação e sobrenome do cônjuge e filhos)		
Masculino	XXX		
FILHO DE		Mãe	
NATAL QUINHONE		APAREGIDA DA SILVA QUINHONE	
NASCIMENTO (data de nascimento)	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (Número)	UF	UF - Filial
26/12/1991	100274701	SSP	PR
DOMICÍLIO NA LOCALIDADE (rua, av, etc)		CEP	UF - Filial
RUA NATALINA GIROTO SPINA		074.242-339-85	PR
COMPLEMENTO		NÚMERO	
XXX		2319	
BARRIO/DISTRITO		CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
JARDIM UNIÃO		87508-160	006794 - Umuarama
MUNICÍPIO		UF	
Umuarama		PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
002 - ALTERAÇÃO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXX	
NOME EMPRESARIAL		LITIGABILIDADE	
J. C. QUINHONE ATACADISTA		EPP (Empresa de Pequeno Porte)	
LOCALIZAÇÃO (rua, etc)		NÚMERO	
RUA PROJETADA G		1081	
CÓDIGO ENDEREÇO		MUNICÍPIO	
LOTE 1 QUADRA 02		Parque Industrial 03-A	
MUNICÍPIO		UF	UF - Filial
Umuarama		PR	PR
VALOR DO CAPITAL (R\$)		PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (EMAIL)
100.000,00		BRASIL	silvestredegan_atendimento@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - (R\$) (se diferente do R\$)			
000 mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) (FICHA)		Descrição do CNAE	
Atividade Principal 4642702 Atividade Secundária		INDUSTRIAL), COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMERAS DE-AR, COMÉRCIO ATACADISTA DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE UTENSÍLIOS	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO (CNPJ)	
27/10/2014		21.276.380/0001-09	
DATA ACUMULADA		TRANSFERÊNCIA DE NETO (ou de FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR)	
10/09/2019		UF	
		PR	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		USO DA JUNTA COMERCIAL (sempre de AUTORIDADE GOVERNAMENTAL)	
<i>[Assinatura]</i>		<input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO/PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
<i>[Assinatura]</i>		<i>[Assinatura]</i>	
		PR2190003001293	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

1.000 documentos no governo digital Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/09/2019 15:45 SOB Nº 20195834666.  
 PROTOCOLO: 195834666 DE 23/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11904427262. NIRE: 41107688763.  
 J. C. QUINHONE ATACADISTA



LEANDRO MÁRCOS RAYSEL BISCOLA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 23/09/2019  
 www.empresafacil.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
 Secretária Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
 Secretária de Governo Digital  
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Fórmula 3/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REQUERIMENTO (NIRE) DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preenchimento somente para filiais interessadas a filiar)	
41107688763		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações)			
JOÃO CARLOS QUINHONE			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO(A)	
SEXO		REQUERIMENTO DE CENSURAÇÃO	
Masculino		XXX	
FILHO DE		(FILIA)	
NATAL QUINHONE		APARECIDA DA SILVA QUINHONE	
NASCIMENTO (Data de nascimento)		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (Número)	
25/12/1991		100274701	
TIPO DE EMPRESA		UF	
SSP		PR	
CÓDIGO DE ENDEREÇO		CÓDIGO DE MUNICÍPIO (para as Juntas Comerciais)	
074.242.339-55		2315	
RUA NATALINA GIROFO SPINA		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (para as Juntas Comerciais)	
XXX		87508-160	
MUNICÍPIO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (para as Juntas Comerciais)	
Umuarama		008794 - Umuarama	
UF		PR	
Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário a requerer.			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
002 - ALTERAÇÃO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXX	
NOME EMPRESARIAL		ENCLAVAMENTO	
J. C. QUINHONE ATACADISTA		EPP (Empresa de Pequeno Porte)	
LOGRADOURO (Rua/Av)		NÚMERO	
RUA PROJETA DA G		1081	
CÓDIGO DE ENDEREÇO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (para as Juntas Comerciais)	
LOTE 1 QUADRA 02		87507-140	
MUNICÍPIO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (para as Juntas Comerciais)	
Umuarama		008794 - Umuarama	
UF		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (para as Juntas Comerciais)	
PR		008794 - Umuarama	
VALOR DO CAPITAL (R\$)		E-MAIL	
100.000,00		BRASIL	
VALOR DO CAPITAL (em mil reais)		E-MAIL	
100,00 mil reais		sivestredegan_atendimento@hotmail.com	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - 4 dígitos)		ATIVIDADE DE EMPREENDEDOR	
4642702		PARA COZINHA, COMÉRCIO ATACADISTA DE AR CONDICIONADO PARA RESIDÊNCIAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE AR CONDICIONADO, CONDICIONADORES DE AR PARA USO COMERCIAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE PISO MODULAR PARA QUADRAS ESPORTIVAS, SERVIÇOS DE MONTAGEM DE QUADRAS ESPORTIVAS, GESTÃO DE INSTALAÇÕES DE ESPORTES, INDÚSTRIA DE CONFEÇÕES DE UNIFORMES ESCOLARES, UNIFORMES INDUSTRIAIS E UNIFORMES SOB MEDIDA.	
DATA DE ABERTURA DE ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO FISCAL	
23/10/2014		21.279.380/0001-09	
DATA DE ABERTURA DE ATIVIDADES		TRANSMISSÃO DE BEM DO UTE FILIAL DE OUTRA UF NÃO ANTERIOR	
19/09/2014		PR	
DATA DE ABERTURA DE ATIVIDADES		USO DA JUNTA COMERCIAL	
19/09/2014		<input checked="" type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			

DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
 PR2190003001293	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

A EPP não pode ser inscrita, gerada ou transferida para outra UF



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/09/2019 16:45 SOB Nº 20195834666.  
 PROTOCOLO: 195834666 DE 23/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 L1984427262. NIRE: 41107688763.  
 J. C. QUINHONE ATACADISTA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 23/09/2019  
 www.empresafacil.pr.gov.br

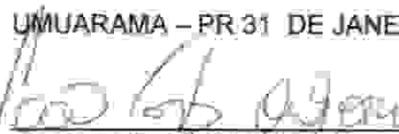
*Handwritten signature*



## ANEXO II - DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

JOAO CARLOS QUINHONE, portador(a) do RG nº. 10027470-1 E CPF 074.242.339-55, abaixo assinado, na qualidade de responsável/representante legal da proponent J. C. QUINHONE ATACADISTA EPP, CNPJ/MF Nº 21.278.380/0001-09, **DECLARA** expressamente sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

UMUARAMA - PR 31 DE JANEIRO DE 2020

  
 JOAO CARLOS QUINHONE  
 RG- 10.02.7470-1  
 CPF- 074.242.339-55

┌ 21.278.380/0001-09 ┐  
 CAD/ICMS:90678148-40  
 J C QUINHONE ATACADISTA EPP  
 RUA: G, 1081, LTE 01 QDR 02 - PQ INDUSTRIAL 03-A  
 CEP: 87507-140 - Umuarama-PR  
 Fone: (44) 99804-2652 └









**ANEXO IV - TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Pregão Presencial nº 003/2020

A Empresa J. C. QUINHONE ATACADISTA EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 21.278.380/0001-09, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) JOAO CARLOS QUINHONE portador (a) do documento de identidade RG nº 10027470-1, emitida pela SSP/PR, e CPF nº 074.242.339-55, DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que **conhecemos, concordamos e nos submetemos** a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação e que **recebemos todos os documentos e informações** e conhecimento das condições locais para o cumprimento integral das obrigações objeto desta licitação. Declaramos ainda, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

UMUARAMA - PR 31 DE JANEIRO DE 2020

  
 JOAO CARLOS QUINHONE  
 RG: 10.02.7470-1  
 CPF: 074.242.339-55

┌ 21.278.380/0001-09 ┐  
 CAD/ICMS:90678148-40  
 J C QUINHONE ATACADISTA EPP  
 RUA : G, 1081, LTE 01 QDR 02 - PQ INDUSTRIAL 03-A  
 CEP: 87507-140 - Umuarama-PR  
 └ Fone: (44) 99804-2652 ┘









**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa abaixo indicada, por seu representante legal, declara sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "II", sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital do Pregão Presencial nº 003/2020.

EMPRESA: J. C. QUINHONE ATACADISTA EPP

REPRESENTANTE LEGAL: JOAO CARLOS QUINHONE

CARGO: EMPRESARIO

RG: 10027470-1

CPF: 074.242.339-55

UMUARAMA - PR 31 DE JANEIRO DE 2020

  
 JOAO CARLOS QUINHONE

RG: 10.02.7470-1

CPF: 074.242.339-55

┌ 21.278.380/0001-09 ┐  
 CAD/ICMS:90678148-40  
 J C QUINHONE ATACADISTA EPP  
 RUA: G. 1081, LTE Q1 QDR 02 - PQ INDUSTRIAL 03-A  
 CEP: 87507-140 - Umuarama-PR  
 Fone: (44) 99804-2652 └









SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>J. C. QUINHONE ATACADISTA</b>			
Natureza Jurídica: <b>EMPRESÁRIO</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0768876-3	CNPJ 21.278.380/0001-09	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 21/10/2014	Data de Início de Atividade 27/10/2014
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) <b>RUA PROJETADA G, 1081 - LOTE 1;QUADRA 02,, Parque Industrial 03-A, UMUARAMA, PR, 87.507-140</b>			
Objeto <b>COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS E DESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS E DESPORTIVOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA E ACADEMIA EM GERAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE UNIFORMES ESCOLARES, ESPORTIVOS E INDUSTRIAIS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA (USO INDUSTRIAL), COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMERAS-DE-AR, COMÉRCIO ATACADISTA DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE UTENSÍLIOS PARA COZINHA, COMÉRCIO ATACADISTA DE AR CONDICIONADO PARA RESIDÊNCIAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE AR CONDICIONADO, CONDICIONADORES DE AR PARA USO COMERCIAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE PISO MODULAR PARA QUADRAS ESPORTIVAS, SERVIÇOS DE MONTAGEM DE QUADRAS ESPORTIVAS, GESTÃO DE INSTALAÇÕES DE ESPORTES, INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES DE UNIFORMES ESCOLARES, UNIFORMES INDUSTRIAIS E UNIFORMES SOB MEDIDA.</b>			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	
Último Arquivamento Data: 23/09/2019 Número: 20195834668 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário <b>JOÃO CARLOS QUINHONE</b>			
Identidade: 10.027.470-1,SSP/PR		CPF: 074.242.339-55	
Estado Civil: Solteiro.		Regime de Bens: Não Informado	

18/754004-4



UMUARAMA - PR, 03 de dezembro de 2019

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETARIO GERAL



2.º TABELIONATO DE NOTAS  
RUA DESEMPALME, 3792 - TEL. (41) 2031-0551 - UMUARAMA-PR.  
Autômico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original que me foi apresentada. Dou fé.

Umuarama-PR, 26 DEZ. 2019

- Alina da Silva Galharini - Tabelião de Notas  
 Luiz Gustavo Silva Galharini - Escrevente Substituto  
 Cristina Maria Silva Galharini - Escrevente Autorizada  
 Andreza Caroline Lima da Silva - Escrevente Autorizada

FR083814

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**



**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA  
 OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Empresa J. C. QUINHONE ATACADISTA EPP, inscrita no CNPJ nº 21.278.380/0001-09, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) JOÃO CARLOS QUINHONE, portador (a) da Carteira de Identidade nº 10027470-1 expedida pela SSP/PR e de CPF nº 074.242.339-55 DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da lei Complementar nº. 123/12006.

DECLARA ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

UMUARAMA, 30 DE JANEIRO DE 2020

  
 JOAO CARLOS QUINHONE

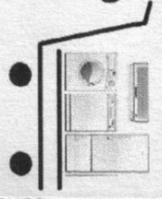
SILVESTRE ROBERTO DE  
 LIMA:71095357972

21.278.380/0001-09  
 CAD/ICMS:90678148-40  
 J C QUINHONE ATACADISTA EPP  
 RUA: G, 1081, LTE 01 QDR 02 - PQ INDUSTRIAL 03-A  
 CEP: 87507-140 - Umuarama-PR  
 Fone: (44) 99804-2652

Assinado de forma digital por SILVESTRE  
 ROBERTO DE LIMA:71095357972

# 11 HIONE ATACADÃO

C. QUINHONE ATACADISTA EPP  
NATALINA GIROTO SPINA, 2319 CEP: 87508-160  
CNPJ: 21.278.380/0001-09 IE: 90678148-40  
UMUARAMA - PARANA



Proposta de Preços  
2020

o de encerramento do  
e abertura dos  
1/2020- horário: 09:00



**J. C. QUINHONE ATACADISTA EPP**  
 R. NATALINA GIROTO SPINA, 2319 CEP: 87508-160  
 CNPJ: 21.278.380/0001-09 IE: 90678148-40  
 UMUARAMA - PARANA

**PROPOSTA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO	
PARAISO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO - N°	
003/2020	
PREGÃO PRESENCIAL - N° 003/2020	
ANEXO I-A - PROPOSTA DE PREÇOS	

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. Unitário Máx.	VL.R. UNIT.	VL.R. TOTAL	MARC A
1	450	UND	TÊNIS COM CADAÇO	60,00	58,00	26.100,00	NKS TENIS
<i>DESCRIÇÃO MÍNIMA: De acordo com o Termo de Referência - Anexo I.</i>							
1	300	UND	TÊNIS COM VELCRO	58,00	56,00	16.800,00	NKS TENIS
<i>DESCRIÇÃO MÍNIMA: De acordo com o Termo de Referência - Anexo I.</i>							

Valor Total 42.900,00 (quarenta e dois mil e novecentos reais)

Prazo de entrega: CONFORME O EDITAL  
 Condições de Pagamento: CONFORME O EDITAL  
 Prazo de validade da proposta: 60 DIAS

UMUARAMA - PR 31 DE JANEIRO DE 2020

*[Handwritten Signature]*  
 JOAO CARLOS QUINHONE  
 RG: 10.02.7470-1  
 CPF: 074.242.339-55

21.278.380/0001-09  
 CAD/ICMS: 90678148-40  
 J C QUINHONE ATACADISTA EPP  
 RUA: G, 1081, LITE 01 QDPR 02 - PO INDUSTRIAL 03-A  
 CEP: 87507-140 - Umuarama-PR  
 Fone: (44) 99804-2662

# IONE ATACADÃO



QUINHONE ATACADISTA EPP  
ALINA GIROTO SPINA, 2319 CEP: 87508-160  
FONE: 21.278.380/0001-09 FAX: 90678148-40  
UMUARAMA - PARANA

habilitação  
20  
de encerramento do  
e abertura dos  
2020- horário: 09:00



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

114

## TERMO DE CONFERÊNCIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 003/2020

MODALIDADE: Pregão

PROPONENTE: C. Quinho na Licitação

### DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

#####	SOLICITADO	VALIDADE	OBSERVAÇÃO
RG e CPF dos Sócios	Sim	OK	
Contrato Social	Sim	OK	
Cartão CNPJ	Sim	OK	
CICAD	Sim	OK	
CND Federal	Sim	OK	
CND Estadual	Sim	OK	
CND Municipal	Sim	OK	
CND Fgts	Sim	OK	
Atestados de Clientes			
Certidão de Concordata e Falência	Sim	OK	
<b>Confirmar CNPJ e endereço nas Certidões</b>			
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	Sim	OK	
<b>Alvará de Licença/Funcionamento</b>	Sim	OK	
<b>Anexo V</b>	Sim	OK	
<b>Anexo VII</b>	Sim	OK	
<b>Anexo VIII</b>	Sim	OK	

### DOCUMENTOS DA PROPOSTA

#####	SOLICITADO	PROPOSTA	OBSERVAÇÃO
Condições de Pagamento	30 dias		
Prazo de Entrega	20 dias		
Validade da Proposta	60 dias		
Garantia		OK	
Assinaturas			
Apresentou a marca do (s) produto(s)			
A proposta esta dentro do vlr. máximo			

Alto Paraíso – PR, 31/01/2020

Assinatura do Membro Conferente



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço. < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >

SERPRO / DENATRAN

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



RECEITA ESTADUAL



## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b>	<b>Inscrição CNPJ</b>	<b>Início das Atividades</b>
<b>90678148-40</b>	<b>21.278.380/0001-09</b>	<b>10/2014</b>

### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **J C QUINHONE ATACADISTA EPP**  
 Título do Estabelecimento **QUINHONE ATACADISTA**  
 Endereço do Estabelecimento **RUA G, 1081, LTE 01 QDR 02 - PQ INDUSTRIAL 03-A - CEP 87507-140**  
**FONE: (44) 8804-2652**  
 Município de Instalação **UMUARAMA - PR, DESDE 10/2014**  
**( Estabelecimento Matriz )**

### Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016**  
 Natureza Jurídica **213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**  
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO**  
**1413-4/01 - CONFECCAD DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA**  
**1413-4/02 - CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS**  
**1413-4/03 - FACCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS**  
**4530-7/02 - COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AIR**  
**4642-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA**  
**4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA**  
**4649-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO**  
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4649-4/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA**  
**4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**  
**4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA**  
**4651-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA**  
**4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PECAS**  
**4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS**

### Quadro Societário

Typo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	074.242.339-55	JOAO CARLOS QUINHONE	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 29/02/2020,

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90678148-40

Emitido Eletronicamente via Internet  
30/01/2020 10:20:50



Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELPAR



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: J. C. QUINHONE ATACADISTA**  
**CNPJ: 21.278.380/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:47:48 do dia 30/10/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/04/2020.

Código de controle da certidão: **32BE.92E8.F2CC.B319**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 021284117-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 21.278.380/0001-09  
Nome: J C QUINHONE ATACADISTA EPP

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/05/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Assinatura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
*Estado do Paraná*  
**SECRETARIA DE FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

**Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Nº 618 / 2020**

**CERTIFICAMOS**, conforme requerido por J.C. QUINHONE ATACADISTA EPP, CPF/CNPJ nº 21.278.380/0001-09, para fins **LICITAÇÃO**, que **EXISTEM DÉBITOS À VENCER** RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **J C QUINHONE ATACADISTA EPP** CPF/CNPJ nº 21.278.380/0001-09, situado(a) na cidade de Umuarama.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1432A2EFFB94898BF266C9F1075352AA

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 08/04/2020

Umuarama, quinta-feira, 9 janeiro, 2020

FUNCIONÁRIO: WEB



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 21.278.380/0001-09  
**Razão Social:** C QUINHONE ATACADISTA EPP  
**Endereço:** R PROJETADA G 1081 LOTE 1 QUADRA 2 / PQ INDUSTRIAL 3A /  
UMUARAMA / PR. / 87507-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/01/2020 a 01/02/2020

**Certificação Número:** 2020010305130796593876

Informação obtida em 09/01/2020 08:50:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. C. QUINHONE ATACADISTA.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 21.278.380/0001-09

Certidão nº: 179132483/2019

Expedição: 06/08/2019, às 09:46:42

Validade: 01/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J. C. QUINHONE ATACADISTA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 21.278.380/0001-09, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei, ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE UMUARAMA  
Secretaria do Ofício Distribuidor

CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, para fins civis, que revendo os livros e registros deste Ofício do Distribuidor de FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (somente nos casos em que a homologação tenha sido trazido à juízo) nos termos da Lei nº 11.101/2005, NADA CONSTA em

Nome: J. C. QUINHONE ATACADISTA  
CPF/CNPJ: 21.278.380/0001-09  
RG:  
Filiação:  
Data de Nascimento:

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Comarca de UMUARAMA, em 03/12/2019

JADSON DE MATOS COCENSA  
Distribuidor  
(Obrigatório uso do Carimbo)

JADSON M. COCENSA  
Tribunal Judiciário

1.º TABELIONATO DE NOTAS  
Aline da Silva Galharini  
Tribunal de Justiça do Paraná  
CNPJ nº 06.962.111/0001-00

2.º TABELIONATO DE NOTAS  
RUA JOSÉ MUNHOZ DE MELLO 3792 - TEL. (41) 2031-0551 - UMUARAMA-PR  
Este rito a presente cópia reprográfica a qual confere com o original que me foi apresentada. Dou fé.

Umarama-PR, 26-DEZ. 2019

Aline da Silva Galharini - Tabelião de Notas  
Luiz Gustavo Silva Galharini - Escrevente Substituto  
Cristina Maria Silva Galharini - Escrevente Autorizada  
Andressa Caroline Lima da Mota - Escrevente Autorizada

FR093015

Maria



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
UMUARAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
FAZENDA

Empresa Fácil

# ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 131A

**Razão Social:** J. C. QUINHONE ATACADISTA

**CNPJ:** 21.278.380/0001-09

**Inscrição Municipal:**

**Atividade Principal:** 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

**Atividade(s) Secundária(s):** 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos, 4693-1/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários, 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática, 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças, 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, 4689-3/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente, 7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos, 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática, 1413-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida, 4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, 9311-5/00 - Gestão de instalações de esportes, 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, 4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar, 1413-4/02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais, 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, 1413-4/03 - Confecção de roupas profissionais

**Município:** Umuarama **Endereço:** RUA Natalina Giroto Spina, 2319, QUADRA 06 LOTE 06, Jardim União  
**CEP:** 87508160

**Local e data:** Umuarama, quinta, 21 de junho de 2018

\* Esta licença é válida por tempo indeterminado, ficando sujeita ao pagamento da taxa de fiscalização de funcionamento dos exercícios posteriores

**GISLAINE ALVES VIEIRA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**Observação(ões)**

O ENDEREÇO É SOMENTE PONTO DE REFERÊNCIA; NÃO SENDO PERMITIDO O DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE NO ENDEREÇO ACIMA REFERENCIADO.

Código de Autenticidade: **18ABARJ5VV**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO DÉBORA CRISTINA DE PAULO"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

## Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.278.380/0001-09 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 21/10/2014
NOME EMPRESARIAL J. C. QUINHONE ATACADISTA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) QUINHONE ATACADISTA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais 14.13-4-03 - Fação de roupas profissionais 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos, não especificados anteriormente; partes e peças 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 77.21-7-90 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R PROJETADA G	NÚMERO 1081	COMPLEMENTO LOTE 1 QUADRA02
CEP 87.507-140	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL 03-A	MUNICÍPIO UMUARAMA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO SILVESTREDEGAN_ATENDIMENTO@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (44) 9804-2652		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/10/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/11/2019 às 08:30:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

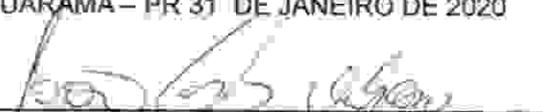


**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL**

A empresa J. C. QUINHONE ATACADISTA EPP, com sede na RUA NATALINA GIROTO SPINA, 2319, CNPJ Nº 21.278.380/0001-09, representada pelo(a) Sr. (a) JOAO CARLOS QUINHONE portador(a) do RG nº. 10027470-1 SSP/PR e CPF nº 074.242.339-55, declara que não infringe o Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, ou seja, não outorga trabalho noturno, Perigoso ou insalubre, a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade a presente, assino e dou fé.

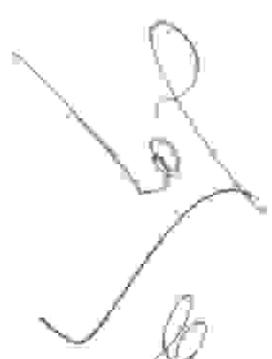
UMUARAMA - PR 31 DE JANEIRO DE 2020

  
 JOAO CARLOS QUINHONE

RG: 10.02.7470-1

CPF: 074.242.339-55

21.278.380/0001-09  
 CAD/ICMS: 90678148-40  
 J C QUINHONE ATACADISTA EPP  
 RUA: G, 1081, LTE 01 QDR 02 - PO INDUSTRIAL 03-A  
 CEP: 87507-140 - Umuarama-PR  
 Fone: (44) 99804-2652











**J. C. QUINHONE ATACADISTA EPP**  
 R. NATALINA GIROTO SPINA, 2319 CEP: 87508-160  
 CNPJ: 21.278.380/0001-09 IE: 90678148-40  
 UMUARAMA - PARANA

**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Pregão Presencial nº. 003/2020

A empresa J. C. QUINHONE ATACADISTA EPP, com sede na RUA NATALINA GIROTO SPINA, 2319, CNPJ Nº. 21.278.380/0001-09, representada pelo(a) Sr (a) JOAO CARLOS QUINHONE portador(a) do RG nº. 10027470-1 SSP/PR e CPF nº 074.242.339-55, DECLARA, sob as penas da Lei que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

UMUARAMA - PR 31 DE JANEIRO DE 2020

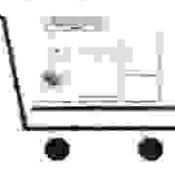
  
 JOAO CARLOS QUINHONE  
 RG: 10.02.7470-1  
 CPF: 074.242.339-55

  
 21.278.380/0001-09  
 CAD/ICMS: 90678148-40  
 J. C. QUINHONE ATACADISTA EPP  
 RUA: G, 1081, LOTE 01 QDR 02 - PQ INDUSTRIAL 03-A  
 CEP: 87507-140 - Umuarama-PR  
 Fone: (44) 99804-2652  
  


# QUINHONE ATACADÃO 128



J. C. QUINHONE ATACADISTA EPP  
R. NATALINA GIROTO SPINA, 2319 CEP: 87508-160  
CNPJ: 21.278.380/0001-09 IE: 90678148-40  
UMUARAMA - PARANA



## ANEXO VIII - DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATOS

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
REFERENTE: Processo de Licitação, PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

### 1 - DA EMPRESA PROPONENTE

Razão Social da proponente: J. C. QUINHONE ATACADISTA EPP CNPJ nº: 21.278.380/0001-09  
Endereço: RUA G, 1081 - PQ INDUSTRIAL  
Cidade: UMUARAMA Estado PARANA  
Conta Corrente nº 3800-8 Agência Bancária 0645-9 Banco BANCO DO BRASIL  
Inscrição Estadual: 90678148-40 E-mail: JC7270@HOTMAIL.COM

### 2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DE CONTRATO:

Nome do Representante Legal: JOAO CARLOS QUINHONE Função/Cargo: EMPRESARIO  
Data de Nascimento: 26/12/1991  
RG nº 10027470-1 Órgão Expedidor SSP/PR CPF-074.242.339-55  
Endereço: RUA NATALINA GIROTO SPINA nº 2319 Bairro: JD UNIÃO  
Cidade: UMUARAMA Estado PARANA

UMUARAMA - PR 31 DE JANEIRO DE 2020

  
\_\_\_\_\_  
JOAO CARLOS QUINHONE  
RG: 10.02.7470-1  
CPF: 074.242.339-55

┌ 21.278.380/0001-09 ┐  
CAD/ICMS:90678148-40  
J C QUINHONE ATACADISTA EPP  
RUA: G, 1081, LTE 01 QDR 02 - PQ INDUSTRIAL 03-A  
CEP: 87507-140 - Umuarama-PR  
└ Fone: (44) 99804-2652 ┘


Pregão Presencial Nº 3/2020

Ata de sessão de recebimento e julgamento dos envelopes nº 1 e 2, em atendimento ao Pregão Presencial Nº 3/2020.

Às 14:00 horas do dia trinta e um de janeiro de 2020, na dependência da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, reuniu-se o pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria Nº 1522019/2019 de 3 de abril de 2019, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e 2 a serem entregues pelas empresas interessadas no objeto do Pregão Presencial nº 3/2020. Aberta a sessão pelo(a) Senhor(a) Pregoeiro(a), apresentaram-se como proponentes as empresas:

FORNECEDOR	CNPJ/CPF FOR	REPRESENTANTE LEGAL	CNPJ/CPF REP	PORTE	CRENCIADO
J. C. QUINHONE ATACADISTA EPP	21.278.380/0001-09	JOÃO CARLOS QUINHONE	074.242.339-55	EPP	SIM

Efetuada a entrega dos envelopes no setor de licitações, o/a Senhor (a) Pregoeiro(a) declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope nos termos do edital. Em ato contínuo, procedeu-se o credenciamento do(s) representante(s) presente(s) e em seguida a abertura do envelope nº 1, contendo as propostas, que foram analisadas e rubricadas pelo pregoeiro (a), equipe de apoio e representante(s) presente(s). O/A pregoeiro (a) fez a leitura em voz alta do preço proposto, conforme a tabela abaixo.

CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	CPNJ/CPF	LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VI. EDITAL	VI. VFINAL
1	J. C. QUINHONE ATACADISTA EPP	074.242.339-55	1	1	TÊNIS COM CADARÇO	PCT	450	\$60.00	\$55.00
1	J. C. QUINHONE ATACADISTA EPP	074.242.339-55	1	2	TÊNIS COM VELCRO	PCT	300	\$58.00	\$54.00

Valor Total Por Fornecedor em R\$:

VENCEDOR(ES):	CNPJ/CPF	VL. TOTAL
J. C. QUINHONE ATACADISTA EPP	21.278.380/0001-09	\$40.950.00

**Habilitação**

FORNECEDOR	CNPJ/CPF	HABILITAÇÃO
J. C. QUINHONE ATACADISTA EPP	21.278.380/0001-09	HABILITADO

Encerrada a fase de lances verbais, o/a senhor(a) pregoeiro(a) deixou livre a palavra e como ninguém manifestou interesse em interpor recurso, procedeu-se a abertura dos envelopes nº 2, contendo o(s) documento(s) da(s) proponente(s) vencedora(s), os quais foram analisados e rubricados pelo(a) pregoeiro(a), equipe de apoio e representante(s) presente(s), sendo verificadas todas as certidões, estando as mesmas em conformidade. O/A pregoeiro (a) deixou livre a palavra e como ninguém manifestou interesse em interpor recurso, motivo pelo qual fica precluso ao participante o direito a recurso, nos termos do inciso XX do artigo 4º, da Lei 10.520/2002. Verificou-se que a(s) proponente(s) apresentou (aram) todos os documentos de acordo com as exigências do edital, motivo pela qual o/a pregoeiro (a) declarou vencedora(s) a(s) empresa(s), conforme valores propostos na tabela acima, adjudicando, conforme registrado no(s) respectivo(s) item(ns). O/A senhor (a) pregoeiro (a) deixou livre a palavra e como ninguém mais se manifestou, encerrou-se a presente sessão sendo redigido a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo(a) pregoeiro(a), equipe de apoio e representante(s) presente(s).

  
UESLEI GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA  
EQUIPE DE APOIO

  
MARILDA ROSA NASCIMENTO DA SILVA  
EQUIPE DE APOIO

  
VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN  
Pregoeiro

  
MARIA DE OLIVEIRA CAETANO  
EQUIPE DE APOIO

  
CINTHIA LAIZE ZAGOTO  
EQUIPE DE APOIO

  
JOÃO CARLOS QUINHONE  
REPRESENTANTE

**HISTÓRICO DO PREGÃO**

Processo: 3/2020 - Pregão - Normal	Homologação:	Situação: Aberta
Objeto: Aquisição de Calçados do tipo Tênis, a fim de atender os alunos da rede municipal de ensino, conforme condições e especificações descritas no Edital e seus Anexos.		
Expedição: 14/01/2020		

**CREDENCIAMENTO**

Fornecedor	Representante Legal	Porte	Credenciado
J. C. QUINHONE ATACADISTA EPP	JOÃO CARLOS QUINHONE	EPP	Sim

**CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA**

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	1	TÊNIS COM CADARÇO	UN	60,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	J. C. QUINHONE ATACADISTA EPP		58,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	2	TÊNIS COM VELCRO	UN	58,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	J. C. QUINHONE ATACADISTA EPP		56,0000	-

**HISTÓRICO DOS LANCES**

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	TÊNIS COM CADARÇO	UN	60,0000	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	J. C. QUINHONE ATACADISTA EPP		55,0000	-8,33

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	TÊNIS COM VELCRO	UN	58,0000	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	J. C. QUINHONE ATACADISTA EPP		54,0000	-6,90

**CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES**

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	TÊNIS COM CADARÇO	UN	60,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	J. C. QUINHONE ATACADISTA EPP		55,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	TÊNIS COM VELCRO	UN	58,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	J. C. QUINHONE ATACADISTA EPP		54,0000	-

**BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO**

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	TÊNIS COM CADARÇO	UN	60,0000	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	TÊNIS COM VELCRO	UN	58,0000	-
Sem lançamentos.					

NEGOCIAÇÃO

**HISTÓRICO DO PREGÃO**

<b>Processo:</b> 3/2020 - Pregão - Normal		
<b>Objeto:</b> Aquisição de Calçados do tipo Tênis, a fim de atender os alunos da rede municipal de ensino, conforme condições e especificações descritas no Edital e seus Anexos.		
<b>Expedição:</b> 14/01/2020	<b>Homologação:</b>	<b>Situação:</b> Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	TÊNIS COM CADARÇO	UN	60,0000	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	TÊNIS COM VELCRO	UN	58,0000	-
Sem negociação.					

**HABILITAÇÃO**

Fornecedor	Situação
J. C. QUINHONE ATACADISTA EPP	Habilitado

**CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM**

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	1	TÊNIS COM CADARÇO	UN	60,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%		
1	J. C. QUINHONE ATACADISTA EPP	55,0000	-		

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	2	TÊNIS COM VELCRO	UN	58,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%		
1	J. C. QUINHONE ATACADISTA EPP	54,0000	-		

**CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR**

Fornecedor: J. C. QUINHONE ATACADISTA EPP						
Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	TÊNIS COM CADARÇO	UN	450,0000	55,0000	24.750,00
1	2	TÊNIS COM VELCRO	UN	300,0000	54,0000	16.200,00
<b>Total do Fornecedor</b>						<b>40.950,00</b>
<b>Total Geral</b>						<b>40.950,00</b>



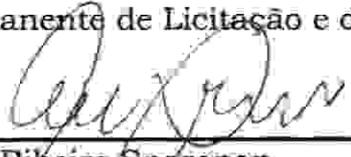
Aos 10 dias do mês de Fevereiro de 2020, às 08h00min (oito horas), reuniram-se na sala de reuniões de licitações a fim de analisarem as amostras apresentadas pelas empresas J. C. QUINHONE ATACADISTA EPP dos itens 01 e 02 do edital de pregão presencial processo administrativo nº 003/2020, passamos a seguir:

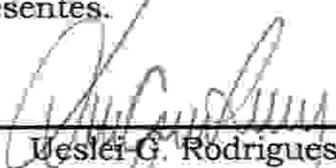
Em face dos produtos apresentados a empresa J. C. QUINHONE ATADISTA EPP cumpriu o exigido no termo de referencia para os itens nºs 01 e 02.

**J. C. QUINHONE ATACADISTA EPP**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	TÊNIS COM CADARÇO	UND	450	55,00	24.750,00
2	TÊNIS COM VELCRO	UND	300	54,00	16.200,00

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu por encerrada a sessão e lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e demais presentes.

  
Valdemir Ribeiro Sparapan  
Presidente da CPL

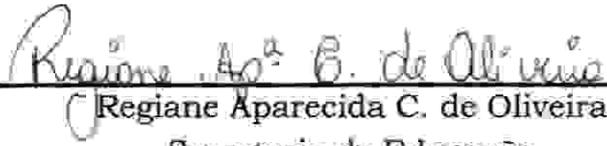
  
Ueslei G. Rodrigues da Silva  
Secretário CPL

  
Marilda Rosa do Nascimento da Silva  
Membro da CPL

  
Maria de Oliveira Caetano  
Membro da CPL

  
Cinthia Laize Zagoto  
Membro da CPL

  
Eudinete Pedrotta da Silva  
Diretora CMEI

  
Regiane Aparecida C. de Oliveira  
Secretaria de Educação



**PARECER JURÍDICO**

**Pregão Presencial N° 003/2020**

**Processo Administrativo n° 003/2020**

**Objeto:** “Aquisição de calçados do tipo tênis, a fim de atender os alunos da rede municipal de ensino, conforme condições e especificações descritas no Edital e seus anexos”.

A licitação em análise é aquela de que trata o Edital de Pregão n° 003/2020, tratando da licitação na modalidade **Pregão Presencial**, iniciada pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, objetivando a aquisição de calçados do tipo tênis, a fim de atender os alunos da rede municipal de ensino, conforme condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Analisados por esta Consultoria os critérios atinentes à escolha da modalidade licitatória em questão, seguiu-se *Parecer Favorável* para a continuidade dos trabalhos, passando-se agora à análise da *fase externa* do presente processo licitatório.

O *Aviso de Licitação* foi publicado no Órgão Oficial do Município – Jornal Umuarama Ilustrado, em data de 18 de Janeiro de 2020, edição n° 11.758, do Jornal Umuarama Ilustrado, conforme encarte de jornal em anexo.

A *Sessão Pública* para a entrega dos envelopes e abertura do certame foi designada para o dia 31 de Janeiro de 2020, **respeitado, portanto, o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis de que trata o art. 4º, inciso V, da Lei 10.520/2002.**

Analisando-se o certame quanto à *Fase de Classificação e Julgamento das Propostas*, constatou-se que apenas 01 (uma) empresa esboçou interesse em fornecer os produtos: **J. C. QUINHONE ATACADISTA EPP – CNPJ 21.278.380/0001-09**, devidamente representada por seu representante legal ou contratual.

A Comissão de Licitação, presidida pelo Pregoeiro designado, passou então a analisar as propostas apresentadas pelas empresas credenciadas.

Abriu-se, então o *envelope de proposta* constatando que a empresa acima citada apresentou propostas compatíveis com objeto, prazos e condições de fornecimentos com aqueles definidos no edital, sendo que o pregoeiro, com a equipe de apoio, a selecionou para participar da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do Artigo 4º da Lei Federal n° 10.520/2002.



Superada a fase de negociação, foi declarada vencedora, em relação a todos os itens, a empresa **J. C. QUINHONE ATACADISTA EPP – CNPJ 21.278.380/0001-09**, em razão dos preços especificados serem aceitáveis, bem como compatíveis com os preços praticados pelo mercado.

Abrindo-se o *envelope de documentação*, cotejados os mesmos, com os requisitos exigidos no Edital, o Pregoeiro designado, auxiliado pela Equipe de Apoio, deliberou pela regularidade dos mesmos.

Como ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o Pregoeiro designado previamente adjudicou o objeto da licitação à empresa vencedora, nos respectivos itens.

Finalmente, foi declarada encerrada a Sessão Pública, lavrando-se a respectiva ata.

No que tange à documentação apresentada pela licitante, esta Procuradoria Jurídica aconselha os Srs. Membros da Comissão de Licitação, especialmente o Pregoeiro designado, que fiscalize documento por documento, conferindo sua validade e autenticidade, se já não o fizeram.

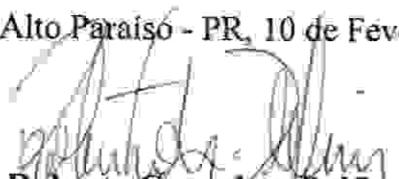
Esta Procuradoria Jurídica ressalta aos Membros da Comissão de Licitação para atentarem ao disposto no Art. 9º da Lei 8.666/93, bem como ao Art. 91 da Lei Orgânica do Município de Alto Paraíso, que disciplina as proibições de contratar com o Município, e proibição de participar de Licitação.

Observadas as ponderações acima, o posicionamento adotado por esta Procuradoria Jurídica, respeitada opinião contrária, é pela regularidade da licitação, contudo, **ressaltamos que o parecer ora apresentado é meramente técnico, não vinculando a decisão do administrador.**

Pelo exposto, nossa opinião é no sentido de que os critérios e requisitos da norma foram preenchidos, motivo pelo qual poderá o Prefeito Municipal, caso venha a adotar posicionamento semelhante, homologar e adjudicar em favor da vencedora do certame, mediante Decreto.

É o nosso parecer.

Alto Paraíso - PR, 10 de Fevereiro de 2020.

  
**Roberto Gonçalves Delfim**  
Procurador Jurídico  
OAB-PR 58.768



**DECRETO N. 2158/2020**

**DATA 11 de Fevereiro de 2020.**

**SÚMULA:** Adjudica e homologa resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão, n. 003/2020

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,

**DECRETA:**

**Art. 1º)** Fica Adjudicado em favor da empresa **J. C. QUINHONE ATACADISTA EPP**, os itens 01 e 02, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n.º 003/2020.

**Art. 2º)** Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n.º 003/2020, em favor da empresa **J. C. QUINHONE ATACADISTA EPP**, os itens 01 e 02, que tem como objeto: Aquisição de Calçados do tipo Tênis, a fim de atender os alunos da rede municipal de ensino, conforme condições e especificações descritas no Edital e seus Anexos.

**Art. 3º).** Este decreto entrará em vigor na data de publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2020.

**DÉRCIO JARDIM JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL  
UMUARAMA ILUSTRADO  
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 12 / 02 / 2020

Edição N.º 77779

Luciane Cristina Peressin de Paula Leite  
Escrevente Substituta  
Port. 12/2018

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPORÁ - PR  
Enéias dos Santos Coelho  
Oficial Registrador  
Kátia F. Scalco Coelho  
Escrevente Substituta

Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Iporá/PR  
crippora@hotmail.com - (44) 3652-2810  
R. Katsuo Nakata, 1312, Centro - Iporá/PR - CEP 87.580-000

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAIÁO

Estado do Paraná  
DECRETO N. 2158/2020  
DATA: 11 de Fevereiro de 2020.  
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n. 003/2020.  
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Progeor, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan, DECRETA:  
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa J. C. QUINHONE ATACADISTA EPP, os itens 01 e 02, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n. 003/2020.  
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n. 003/2020, em favor da empresa J. C. QUINHONE ATACADISTA EPP, os itens 01 e 02, que tem como objeto: Aquisição de Calçados do tipo Tênis, a fim de atender os alunos da rede municipal de ensino, conforme condições e especificações descritas no Edital e seus Anexos.  
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2020.  
DERCIO JARDIM JÚNIOR  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAIÁO

Estado do Paraná  
DECRETO N. 2157/2020  
DATA: 11 de Fevereiro de 2020.  
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n. 004/2020.  
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Progeor, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan, DECRETA:  
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor das empresas VIP COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA EPP os itens 01, 02, 05, 07, 08, 10 e 12, a favor da empresa L. F. SILVA MAQUINAS EPP, os itens 03, 04, 06 e 11, e a favor da empresa SIDERLEI MARCOS MARTINEZ ME, o item 09, e a favor da empresa J. M. F. COMERCIO E IMPORTADORA DE MAQUINAS LTDA ME, o item 13, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n. 004/2020.  
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n. 004/2020 em favor das empresas VIP COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA EPP os itens 01, 02, 05, 07, 08, 10 e 12, a favor da empresa L. F. SILVA MAQUINAS EPP, os itens 03, 04, 06 e 11, e a favor da empresa SIDERLEI MARCOS MARTINEZ ME, o item 09, e a favor da empresa J. M. F. COMERCIO E IMPORTADORA DE MAQUINAS LTDA ME, o item 13, que tem como objeto: Aquisição de Máquinas de Costuras e Afins, visando incentivo a geração de empregos e rendas, conforme condições e especificações descritas no Edital e seus Anexos.  
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 11 dias do mês de Fevereiro de 2020.  
DERCIO JARDIM JÚNIOR  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná  
DECRETO N. 048/20  
SÚMULA: Nomeia Membros do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Cruzeiro do Oeste – Estado do Paraná.  
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,  
DECRETA:  
Art. 1º - Em conformidade com a Lei nº 028/10, realiza-se a seguinte composição dos integrantes:  
CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS  
Representante da Secretaria de Assistência Social  
Titular: Thais Oliveira Santos  
Suplente: Selma Bezerra de Souza Almeida  
Representante da Secretaria de Indústria e Comércio  
Titular: Cristiane Peyer Brabo  
Suplente: Josane Aparecida Rodrigues  
Representante da Secretaria de Finanças  
Titular: Rosana Jesus de Souza  
Suplente: Ricardo Gusmão Brandani  
Representante da Secretaria de Planejamento  
Titular: Eliane Correia e Silva  
Suplente: Lucas Garbugio Conceição  
Representante da Secretaria Municipal de Educação  
Titular: Regiani Resende da Silva  
Suplente: Sulyen Kelly Barboza Porfiro  
Representante da Secretaria de Saúde  
Titular: Roseli Paulino Alves da Silva  
Suplente: Mercília Pereira da Silva  
CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS  
Representante dos usuários ou de organizações de usuários da Assistência Social  
Titular: Marcionil Alves Pereira  
Suplente: Simone Ishizuka  
Titular: Isaura Kiyoko Oshima Takeda  
Suplente: Lourdes Ferreira de Souza de Oliveira  
Representante de Entidades e organizações de Assistência Social  
Titular: Odete Genaro  
Suplente: Juliana Regirato Demenciano  
Titular: Amábil Carolini Gimenes  
Suplente: Viviane Sangalli Caponi  
Representante de Entidades de Trabalhadores do setor  
Titular: Ana Paula de Araújo Nocko  
Suplente: Christyellen País Volbrecht  
Titular: Aparecida Andrade de Araújo  
Suplente: Vanessa de Souza Madeiro  
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 7 (SETE) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.  
MÁRIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
PREFEITA MUNICIPAL INTERINA

## ASSEUNA - ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE ALTÔNIA

02.442.256/0001-84  
Av. 7 de setembro, 720 – centro CEP: 87550-000  
ALTÔNIA-PR  
AVISO DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2020  
OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de fretamento de ônibus para transporte dos associados da Assesuna, até a cidade de Umuarama.  
EMISSÃO DO EDITAL: TERÇA-FEIRA, 11 de fevereiro de 2020  
ABERTURA: Sexta-feira, 21 de março de 2020 ÀS 13:15  
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 – Centro Altônia, PR  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço – Lote  
VALOR: R\$ 170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL REAIS)  
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa, mediante o pagamento da taxa de edital, fixado no valor de R\$ 30,00 – (trinta reais) comprovado por meio de depósito bancário no SICREDI VALE DO PIQUIRI Agência 0728 C/C nº 19.530-8. Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br  
ALTÔNIA, PR, aos 11 de fevereiro de 2020  
PREGOIEIRO

Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2020.  
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL



## Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul

Estado do Paraná  
C.N.P.J. 95.640.652/0001-05  
Av. Italo Orcelli - Fone: (044)3655-8000 - CEP:87565000 - Cafetal do Sul - PR  
E-mail: administracao@cafetaldosul.pr.gov.br

Decreto nº 14/2020 de 11 de fevereiro de 2.020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 898/2019 de 16/12/2019.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2020, no valor de R\$230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

### Suplementação

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
05.001.10.301.1500.2.022 ATENDIMENTO DA SAÚDE  
318 4.4.90.52.00.00 518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 230.000,00  
Total Suplementação: 230.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do superávit financeiro apurado no exercício anterior para as fontes:

Fonte	Descrição	Valor
3367 (518)	MS - ESTRUTURAÇÃO DE UNID. DE AT. ESPECIALIZADA SAÚDE - r	230.000,00
Total		230.000,00

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2.020

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 015/2020, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020  
SÚMULA: CONCEDE PROGRESSÃO POR DESEMPENHO FUNCIONAL NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2011, dando outras providências.  
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e de conformidade com o Requerimento protocolado pela Secretaria Municipal de Educação,  
DECRETA:  
Art. 1º - Fica concedido Progressão por Desempenho Funcional com Avanço de Classe a PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL do Magistério Municipal de Cafetal do Sul-PR, abaixo identificada, reequadrando-a na Tabela de Vencimentos nos termos da Lei Complementar nº 003/2011, de 04/03/2011 e alterações posteriores:  
Nome da Servidora Carga Horária Nível Classe anterior Classe atual  
Período de Avaliação 01/02/2018 a 01/02/2020 20h C 08 09  
CASSIA BOSCARIOLI PEREIRA  
Art. 2º - Fica o setor competente da Administração Municipal, autorizado a providenciar o devido registro e reequadramento a partir do mês de fevereiro de 2020.  
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2020.  
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 014/2020, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020  
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR AROLDO SASSI TRIVES.  
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Requerimento de Férias protocolado sob nº 05/2020, na data de 21 de janeiro de 2020,  
RESOLVE:  
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 10/02/2020 a 10/03/2020, referente ao período aquisitivo de 02/01/2017 a 01/01/2018, ao Servidor AROLDO SASSI TRIVES, brasileiro, casado, inscrito na CI/RG sob nº 5.841.729-2 SSP/PR e CPF sob nº 787.310.469-91, ocupante do Cargo de Provedor em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E RODOVIÁRIOS.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.  
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.  
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de Fevereiro de 2020.  
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 015/2020, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020  
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR DARIO APARECIDO ORCELLI.  
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Requerimento de Férias protocolado sob nº 03/2020, na data de 20 de janeiro de 2020,  
RESOLVE:  
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 17/02/2020 a 17/03/2020, referente ao período aquisitivo de 01/02/2019 a 31/01/2020, ao Servidor DARIO APARECIDO ORCELLI, inscrito na CI/RG nº 3.020.548-1 SSP/PR e CPF nº 370.300.279-49, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de AUXILIAR VETERINÁRIO, lotado na Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.  
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.  
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de Fevereiro de 2020.  
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

## SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

MINERAÇÃO FLORESTA DE GUAIRA LTDA. Torna público que recebeu do IAP - Instituto Ambiental do Paraná, a Licença Prévia nº 43.118 válida até 19/12/2023 para Extração de Areia em Leito de Rio, no leito do Rio Piquiri – Município de Francisco Alves/PR.



**CONTRATO Nº 014/2020**  
**Pregão Presencial nº 003/2020**  
**Processo Administrativo nº 003/2020**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO E**  
**A EMPRESA J. C. QUINHONE ATACADISTA EPP**

I – **CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, inscrita no CGC/MF sob o n.º 95.640.736/0001-30, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **J. C. QUINHONE ATACADISTA EPP**, com sede à Rua G, 1081, PQ. Industrial, CEP: 87.507-140, na Cidade de Umuarama, Estado do PR, inscrita no CNPJ: 21.278.380/0001-09 e Inscrição Estadual nº 90.678.148-40.

II – **REPRESENTANTES:** Representa a **CONTRATANTE** o Prefeito Municipal, Sr. **Dercio Jardim Junior**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.649.033-4 SSP/PR e CPF: 474.519.719-53 e a **CONTRATADA** o Sr. neste ato representado pelo Sr. **João Carlos Quinhone**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Natalina Giroto Spina, nº 2319, na Cidade de Umuarama, Estado de PR, CEP- 87.507-140 portador do RG. nº 10.027.470-1 e CPF. Nº 074.242.339-55, e-mail jc7270@hotmail.com daqui por diante denominado Contratado.

III – **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações, assim como de acordo com as especificações técnicas constantes na proposta constante no processo do Pregão Presencial nº 003/2020, em seus Anexos e em conformidade com o ajustado a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste contrato: Aquisição de Calçados do tipo Tênis, a fim de atender os alunos da rede municipal de ensino, conforme condições e especificações descritas no Edital e seus Anexos.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

2.1. O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contando a partir da data de assinatura do contrato podendo ser prorrogável por iguais e sucessíveis períodos, conforme determina lei de licitações 8.666/93.



### **CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL**

3.1. O valor para o fornecimento dos produtos desse contrato é de R\$ 40.950,00 (Quarenta mil, novecentos e cinquenta reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL", conforme a discriminação por item a seguir:

#### **J. C. QUINHONE ATACADISTA EPP**

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. Unitário Máx.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	MARCA
1	450	UND	TÊNIS COM CADARÇO	60,00	55,00	24.750,00	NKS TENIS
<i>DESCRIÇÃO MÍNIMA: De acordo com o Termo de Referência - Anexo I.</i>							
1	300	UND	TÊNIS COM VELCRO	58,00	54,00	16.200,00	NKS TENIS
<i>DESCRIÇÃO MÍNIMA: De acordo com o Termo de Referência - Anexo I.</i>							

3.2. Os preços incluem, além do lucro, todas as despesas e custos de frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

3.3. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade deste Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

3.3.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, em face de aumento autorizado pelo Governo Federal.

3.3.2 – Caso ocorra a variação nos preços, o contratado deverá solicitar formalmente a PREFEITURA, devidamente acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido.

3.4. Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas correspondente serão discriminativas, constando o número do Edital e assinatura do responsável da Secretaria competente, sem os quais não serão atendidos.

3.5. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO**

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da (s) dotação(ões) Orçamentária(s), devidamente compromissada nas contratações por meio de emissão de Notas de Empenho prévio, conforme tabela abaixo:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
2916	359030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	07.02.06.12.561.0007.1.012	DIVISÃO DE ESCRITÓRIO



2919	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
2920	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
2928	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
2929	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
5111	339032020000	MATERIAIS DE EDUCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
5112	339032020000	MATERIAIS DE EDUCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
5114	339032020000	MATERIAIS DE EDUCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

5.1. A empresa contratada deverá efetuar a entrega, quando requisitada pela secretaria interessada, durante a vigência do contrato.

5.2. Os materiais que não atenderem as condições descritas no contrato ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data de sua notificação formal por parte da Secretaria Solicitante, cabendo a CONTRATADA arcar com os custos da substituição.

5.3. O prazo de entrega do objeto será de acordo com a necessidade do Município no prazo não superior a 20 (vinte) dias úteis, a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho/Solicitação.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS GARANTIAS**

6.1. A contratada garantirá seus produtos e/ou serviços, conforme o código de defesa do consumidor, e proposta levada a efeito no pregão presencial, imediatamente, assim que requisitado pela Secretaria competente, desde que, cumpridas todas as normas e condições previstas e prescritas pelo fabricante, a contar da aceitação dos produtos entregues a contratante.

#### **CLÁUSULA SETIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO OBJETO**

7.1. A empresa deverá fornecer os produtos solicitados, integralmente, no prazo estabelecido.

7.2. A empresa deverá disponibilizar um funcionário e dispor de número telefônico e e-mail, para contato imediato da CONTRATANTE.

7.3. Em caso de problemas de fabricação ou defeitos apresentados em função do transporte dos materiais a serem entregues, os mesmos deverão ser substituídos, com a mesma qualidade e quantidade, no prazo de 02 dias.

7.4. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes ocorridos aos seus funcionários na entrega do objeto;



7.5. Informar a CONTRATANTE sobre qualquer dificuldade, imprevisto ou alteração no objeto da licitação ou data e forma de entrega, com devida justificativa.

7.6. A Contratante providenciará empenho para cobrir as despesas com o objeto deste Termo;

7.7. O pagamento será efetuado em 30 dias, após a entrega do produto e/ou execução do serviço, de acordo com a quantidade solicitada e efetivamente entregue, conforme o valor fixado na proposta pela CONTRATADA, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o recebimento por setor técnico competente, comprovando o recebimento do objeto deste Termo.

7.8. A contratante reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

7.9. Sob pena de NÃO EMPENHO, a CONTRATADA obriga-se a informar em todas as notas fiscais os seguintes dados referentes à licitação:

- a) número do Pregão, Convite, Dispensa, Credenciamento ou outro, conforme o caso;
- b) número do Processo;
- c) número do Contrato.
- d) Número de Série do produto entregue, quando for o caso.

7.10. Na Nota Fiscal o Fornecedor enquadrado no simples nacional deverá informar qual a alíquota do ISS o mesmo se enquadra nos termos da Lei 123/06 e 147/14. Em caso de não informação da alíquota será aplicada a maior alíquota prevista no anexo das Leis já mencionadas.

## **CLAUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

### **8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1.1. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do material;

8.1.2. Efetuar o pagamento conforme estabelecido neste termo de referência;

8.2. Fiscalizar o recebimento do objeto, de acordo com exigências do Termo de Referência.

8.3. Indicar o servidor que acompanhará o recebimento do presente instrumento, que apresentará à administração superior relatório comunicando qualquer inadimplência ocorrida na execução contratual, sendo sua responsabilidade efetuar o atesto no recebimento do objeto.



8.4. Comunicar a CONTRATADA, de forma imediata, qualquer irregularidade ou falha no fornecimento do objeto.

8.5. Disponibilizar a CONTRATADA condições necessárias e adequada para entrega dos bens adquiridos.

#### **CLAUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

##### **9.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1.1. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação.

9.1.2. Realizar testes e corrigir defeitos nos bens, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para o CONTRATANTE, durante o período de garantia.

9.1.3. Responder por todos os ônus referentes a entrega dos bens ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato.

9.1.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO**

10.1. A fiscalização do objeto será exercida pela CONTRATANTE, por meio de unidade competente na forma que lhe convier;

10.2. À CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;

10.3. A supervisão por parte da CONTRATANTE, sob qualquer forma, não isentará ou diminuirá a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES**

11.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal.

11.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Advertência;

II – Multa, nos seguintes termos:



- a) pelo atraso na entrega do objeto, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor total contratado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) pela recusa na entrega, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor total contratado;
- c) pela demora em corrigir falha nos produtos, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor total da nota fiscal, por dia decorrido;
- d) pela recusa em corrigir as falhas nos produtos, entendendo-se como recusa a falha ou defeito dos produtos nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor total da nota fiscal;
- e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor total contratado.

11.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

11.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item acima.

11.5. As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

11.6. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo;

11.7. O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

12. A rescisão contratual poderá ser:

12.1 Determinadas por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei no. 8.666/93;



12.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

12.3. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades a que alude o art. 87 da mesma Lei.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

13.1. A quantidade prevista para efeito de fornecimento poderá ser alterada nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante o correspondente termo de aditamento a este Contrato.

13.2. O fornecedor signatário deste Contrato fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos de itens registrados, até o limite de 25% do valor estimado de contratação.

13.3. Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos dos fornecedores e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

13.4. Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

14.1. Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;



- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática conluída”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.”

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

15.1. Para todos os efeitos de direito e para melhor caracterização da execução dos fornecimentos, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato o processo Administrativo nº 003/2020, na modalidade pregão presencial nº 003/2020 e seus respectivos anexos, em especial, as propostas de preços e os documentos de habilitação do fornecedor.



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR 145**

CNPJ 05.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 41 3664 1320

e-mail – [altoparaiso@pref.pr.gov.br](mailto:altoparaiso@pref.pr.gov.br)

15.2. A execução do Contrato será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993.

### **16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

16.1. A CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, arcará com despesas a título de lucros cessantes;

16.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Xambê para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Alto Paraíso- PR, 13 de fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso  
Dêrcio Jardim Junior

J. C. Quinhone Atacadista Epp.  
Contratada

Testemunhas:

Valdemir Ribeiro Sparapan  
005.876.549-29

Marilda Rosa do Nascimento da Silva  
033.220.759-58



**EXTRATO DE CONTRATO n° 014/2020**

**Pregão Presencial n° 003/2020**

**Processo Administrativo n° 003/2020**

**Homologação: 11/02/2020.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO**

**CONTRATADO: J. C. QUINHONE ATACADISTA EPP**

**OBJETO:** Aquisição de Calçados do tipo Tênis, a fim de atender os alunos da rede municipal de ensino, conforme condições e especificações descritas no Edital e seus Anexos.

**VALOR:** R\$ 40.950,00 (Quarenta mil, novecentos e cinquenta reais).

**VIGÊNCIA:** 13/02/2021.

**FORUM:** Comarca de Xamburé.

PUBLICADO NO JORNAL  
UMUARAMA ILUSTRADO  
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 18/02/2020

Edição N.º 17384

Edição Nº 11784

# Publicações Legais

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná  
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2020  
 Pregão Presencial Nº 003/2020  
 Processo Administrativo Nº 003/2020  
 Homologação: 11/02/2020  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO  
 CONTRATADO: J. C. QUINHONE ATACADISTA EPP  
 OBJETO: Aquisição de Calçados do tipo Tênis, a fim de atender os alunos da rede municipal de ensino, conforme condições e especificações descritas no Edital e seus Anexos.  
 VALOR: R\$ 40.950,00 (Quarenta mil, novecentos e cinquenta reais).  
 VIGÊNCIA: 13/02/2021.  
 FORUM: Comarca de Xamburé.

147

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná  
 PORTARIA Nº 097/2020  
 SUMULA: Concede FG ao Servidor.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
 RESOLVE:  
 Art. 1º - Conceder ao servidor DAVY SANCHES FARIA, portador da carteira de identidade RG: 6.066.618-2, ocupante do cargo de Promovido Efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Função Gratificada (FG), no percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre o vencimento de seu cargo de origem, a partir de 17 de fevereiro de 2020.  
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2020.  
 DERCIO JARDIM JÚNIOR  
 Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná  
 PORTARIA Nº 098/2020  
 SUMULA: EXONERA SERVIDORA PÚBLICA.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
 RESOLVE:  
 Art. 1º - Exonerar do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - PR, a servidora MIRIAN DE JESUS FARIA SANTOS, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 5.962.054-1, ocupante do cargo de Promovido em Comissão de SECRETARIA DE CULTURA, lotada na SECRETARIA DE CULTURA, a partir de 18 de fevereiro de 2020.  
 Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário e em especial a Portaria n.º 031/2017.  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2020.  
 DERCIO JARDIM JÚNIOR  
 Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná  
 PORTARIA Nº 099/2020  
 SUMULA: Interrompe férias do Servidor Público.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
 RESOLVE:  
 Art. 1º - Interrompe em 17/02/2020 o gozo das férias do servidor HOSNY SÉRGIO IANKOWSKI DOS SANTOS, portador da CURR nº 8.379.225-0, ocupante do cargo de Promovido Efetivo de MÉDICO CLÍNICO GERAL, lotado na SECRETARIA DE SAÚDE, concedida através da Portaria nº 078/2020, tendo em vista a necessidade e o interesse da Administração Pública.  
 Art. 2º - O restante do período para o gozo dos dias será em data a ser definida em época oportuna pela administração, ficando em haver um saldo de 16 (dezesseis) dias.  
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2020.  
 DERCIO JARDIM JÚNIOR  
 Prefeito Municipal

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná  
 CNPJ 78.202.181/0001-26  
 Rua Sebastião Pereira de Oliveira, 2131 - Centro - Cx. Postal 02 - 3656-1333 - CEP 87580-000  
 ALTO PIQUIRI - Paraná  
 www.cmatopiquiri.pr.gov.br  
 camalpi@hotmail.com  
 CONVITE  
 AUDIÊNCIA PÚBLICA  
 A Câmara Municipal de Alto Piquiri - PR, situada à Rua Sebastião Pereira de Oliveira, nº. 2.131, no município de Alto Piquiri - PR, representada por seu Presidente, Sr. GESSE ALVES DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, CONVIDA, as entidades representativas, a população em geral, demais vereadores e servidores municipais, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA relativa à Prestação de Contas do Legislativo, referente ao 3º Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2019, em obediência aos ditames legais vigentes, assim como, dar atendimento ao disposto na Instrução Técnica nº. 47/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.  
 A audiência pública acontecerá nas dependências da Câmara Municipal, no dia 27 de fevereiro de 2020, às 10 horas. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Alto Piquiri - Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2020.  
 Ver. GESSE ALVES DE SOUZA  
 Presidente

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná  
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2020  
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018)  
 O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
 T O R N A P Ú B L I C O :  
 1. - a convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2018, homologado pelo DECRETO Nº1098 de 02/02/2019.  
 2. - que o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, sito à Rua Santos Dumont nº 341, fundos, até o dia 26 de Fevereiro de 2020.  
 3 - Que o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos:  
 a) Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento;  
 b) Xerox e original do CPF ou CI;C;  
 c) Xerox e original do CPF dos filhos menores;  
 d) Xerox e original da Cédula de Identidade (RG);  
 e) Xerox e original do PIS ou PASEP;  
 f) Xerox e original do Título Eleitoral;  
 g) Último comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;  
 h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;  
 i) Atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município.  
 j) Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)  
 k) Xerox e Original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade.  
 l) Xerox e Original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);  
 m) 01 (uma) foto 3x4 recente;  
 n) Comprovante de Residência (Água ou Luz);  
 o) Xerox e original da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;  
 p) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação.  
 q) Declaração negativa de não acumulo de cargo ou Declaração de Acumulação Lícita de Cargo;  
 CARGO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL- 40 HORAS/SEMANAIS  
 Nº 01 Nº FPM

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná  
 AVISO DE LICITAÇÃO  
 MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2020  
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando à Contratação EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE para prestação de serviços de instrutor de fanfara para treinar adolescentes integrantes da Fanfara Municipal.  
 VALOR MÁXIMO: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)  
 EMISSÃO DO EDITAL: Segunda-Feira, 17 de fevereiro de 2020  
 ABERTURA: Sexta-Feira, 28 de fevereiro de 2020 AS 09:00  
 LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 – Centro Altônia-PR  
 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote  
 DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa, mediante o pagamento da taxa de edital, fixado no valor de R\$-30,00 –(trinta reais) comprovado por meio de depósito bancário no Banco do Brasil Agência 1427-3 C/C nº10.583-X. Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br  
 Altônia-PR, aos 17 de fevereiro de 2020  
 PREGOEIRO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná  
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Federais n.ºs 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações;  
 Considerando preliminarmente o parecer emitido em 17/02/2020, pela Procuradoria Jurídica do Município e Comissão Permanente de Licitação e que consta dos autos;  
 RESOLVE:  
 1 - HOMOLOGAR, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, de acordo com a legislação em vigor, a Licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 005/2020, que tem por objeto a contratação de serviços de transporte de passageiros, para condução de integrantes da fanfara municipal, idosos do grupo renascer da terceira idade, alunos atletas e funcionários do Município de Cidade Gaúcha - PR, em favor da seguinte proponente:  
 FORNECEDOR: E ABRAHÃO GONÇALVES & GONÇALVES LTDA - ME  

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VL.R. UNIT.	VALOR TOTAL
1	Locação de 1 Veículo tipo Micro Ônibus, com ar condicionado, TV, DVD, Frigobar, com capacidade	Km	6.000	3,50	21.000,00
2	Locação de 1 Veículo tipo Ônibus, com ar condicionado, TV, DVD, Toalete e Frigobar, com capacidade	m	5.000	4,50	22.500,00
Valor Total R\$					43.500,00

 Nos termos do artigo 64 da Lei Federal n.º 8.666/93, fica convocada a proponente vencedora do presente certame para celebrar o termo de contrato, havendo recusa, observar-se-ão as penas do artigo 7º, da Lei Federal n.º 10.520/02.  
 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de Fevereiro de 2020.  
 ALEXANDRE LUCENA  
 Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná  
 EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2020  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020 Nº 022/2020  
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2020  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR  
 CONTRATADA: E ABRAHÃO GONÇALVES & GONÇALVES LTDA  
 OBJETO DO CONTRATO: Constitui o objeto do presente contrato, a contratação dos serviços de transporte de passageiros, para condução de integrantes da fanfara municipal, idosos do grupo renascer da terceira idade, alunos atletas e funcionários do Município de Cidade Gaúcha - PR.  
 DO PREÇO: Pelos serviços prestados, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais) correspondente aos serviços, através de ordem de Pagamento, até o 30º (trigésimo) dia útil do mês subsequente ao vencido, mediante apresentação da respectiva fatura discriminativa, após a quitação de eventuais multas que tenham sido impostas à CONTRATADA e devida atestação.  
 DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura, condicionando a sua eficácia a partir da publicação, podendo ser prorrogado por iguais períodos se for conveniente para a Contratante, na forma e nos termos do edital Pregão e da Lei n.º 8.666/93 e 10.520.  
 Cidade Gaúcha - PR, 17 de Fevereiro de 2020.  
 ALEXANDRE LUCENA  
 Prefeito Municipal  
 Contratante  
 ADEMIR GONÇALVEZ  
 Representante legal  
 Contratado  
 TESTEMUNHAS:

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná  
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Federais n.ºs 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações;  
 Considerando preliminarmente o parecer emitido em 14/02/2020, pela Procuradoria Jurídica do Município e Comissão Permanente de Licitação e que consta dos autos;  
 RESOLVE:  
 1 - HOMOLOGAR, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, de acordo com a legislação em vigor, a Licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 003/2020, que tem por objeto a contratação de empresas habilitadas para o fornecimento futuro e parcelado de gêneros alimentícios destinados à alimentação dos alunos pertencentes às Escolas e Creches Municipais, conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar - ME, em favor da seguinte proponente:  
 Fomecedor: J. A. DA SILVA SUPERMERCADO  
 Item/Descrição/Und.Quant.Vlr. Unit.Valor Total  
 3BANANA NÁNICA, com 70% de maturação, sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias tóxicas. 1503,323,809,50  
 5BETERRABA, frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos. 11903,932,366,00  
 11UN3402,90986,00  
 7CENOURA, frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos. 11903,042,432,00  
 10MAMÃO, tipo formosa com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma típicos. 11903,932,366,00  
 14CARNÊ BOVINA DE 1ª EM CUBOS, magra resfriada ou congelada tipo primeira, em cubo aspecto próprio, nUn1.10020,4922,539,00  
 15CARNÊ BOVINA DE 2ª MOÍDA, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas escuras. 10015,3132,151,00  
 17CARNÊ SUÍNA TIPO BISTECA SEM OSSO, resfriado ou congelada em cubos, não amolecido e nem pegajoso, em cubos. 11903,146,056,00  
 23ACÚCAR REFINADO, de origem vegetal, sacarose de cana-de-açúcar, de cor branca, granuloso fino e medido. 4002,631,052,00  
 26AVEIA EM FLOCOS, tipo flocos finos embalagem de 250GrPct502,54127,00  
 27BANANA NÁNICA, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. 11903,323,310,00  
 30BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE COCO, tipo rosquinha, sabor coco, valor energético - 127 kcal por